

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
024/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 007/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

VOLUME: 6

0015247



Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 – 7º And. , Salas 71 a 73
 CEP 04046-500 – São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988
 e-mail: hollister.brazil@hollister.com.br
 www.hollister.com.br

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

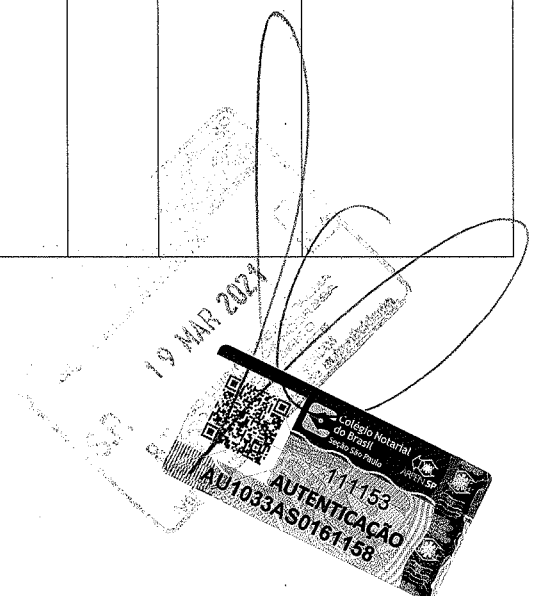
N. ° DE ORDEM: 007/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Sr. Pregoeiro, apresentamos abaixo nossa proposta de preço e condições comerciais para o referido edital.

ITEM	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
135	<p>Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergênico, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll.</p> <p>Código: 52020008</p> <p>Código Do Produto: 8531</p> <p>Embalagem: Caixa Com 10 Unidades.</p> <p>Marca: Hollister Modelo: Premier Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos Da América Registro No Ministério Da Saúde: N° 10326400046</p>	2.880	R\$ 30,74	R\$ 88.531,20
144	<p>Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, polioisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado.</p> <p>Código: 52020031</p> <p>Código Do Produto: 11203 + 18183</p> <p>Embalagem: Caixa com 05 Unidades (Placa) Caixa Com 10 Unidades (Bolsa).</p> <p>Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos Da América Registro No Ministério Da Saúde: N° 10326400038 (Placa) N° 10326400064 (Bolsa)</p>	5.040	R\$ 55,99	R\$ 282.189,60

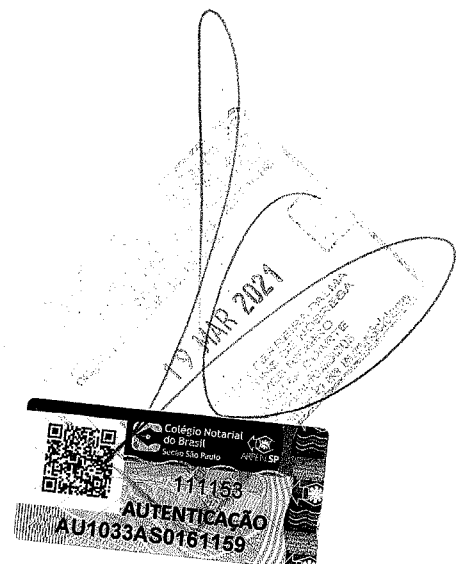


001525



Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 – 7º And. , Salas 71 a 73
 CEP 04046-500 – São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988
 e-mail: hollister.brazil@hollister.com.br
 www.hollister.com.br

<p>147</p>	<p>Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flutuante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 44 mm. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.</p> <p>Código: 52020059</p> <p>Código Do Produto: 11203 + 18183</p> <p>Embalagem: Caixa com 05 Unidades (Placa) Caixa Com 10 Unidades (Bolsa).</p> <p>Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos Da América Registro No Ministério Da Saúde: N° 10326400038 (Placa) N° 10326400064 (Bolsa)</p>	<p>4.320</p>	<p>R\$ 54,04</p>	<p>R\$ 233.452,80</p>
<p>148</p>	<p>Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flutuante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 57 mm. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.</p> <p>Código: 52020060</p> <p>Código Do Produto: 11204 + 18184</p> <p>Embalagem: Caixa com 05 Unidades (Placa) Caixa Com 10 Unidades (Bolsa).</p> <p>Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos Da América Registro No Ministério Da Saúde: N° 10326400038 (Placa) N° 10326400064 (Bolsa)</p>	<p>4.320</p>	<p>R\$ 56,75</p>	<p>R\$ 245.160,00</p>





Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 – 7º And., Salas 71 a 73
 CEP 04046-500 – São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988
 e-mail: hollister.brazil@hollister.com.br
 www.hollister.com.br

<p>151</p>	<p>Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flutuante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flutuante de baixoperfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antirefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvula de drenagem com regulagem do jato.</p> <p>Código: 72020031</p> <p>Código Do Produto: 11203 + 18403</p> <p>Embalagem: Caixa com 05 Unidades (Placa) Caixa Com 10 Unidades (Bolsa).</p> <p>Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos Da América Registro No Ministério Da Saúde: N° 10326400038 (Placa) N° 10326400067 (Bolsa)</p>	<p>4.320</p>	<p>R\$ 80,50</p>	<p>R\$ 347.760,00.</p>
<p>Valor Total: R\$ R\$ 849.333,60. (Oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).</p>				

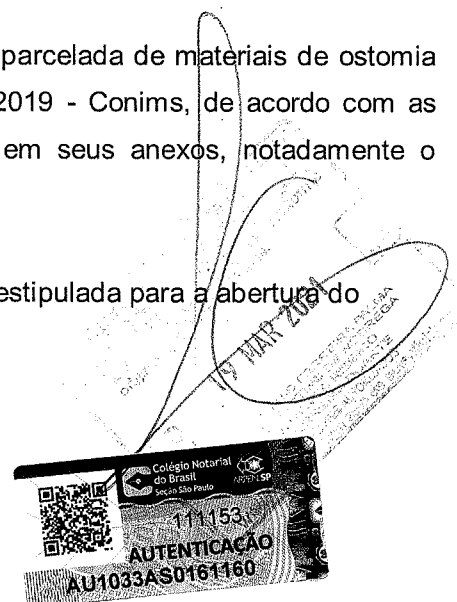
CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Razão Social: Hollister do Brasil Ltda.
C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65 **I.E.:** 114.641.858.116 - **I.M.:** 2.423.049-9
Endereço: Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar – Conjuntos 71 a 73.
 Planalto Paulista CEP: 04046-500 - São Paulo - SP
 Fone: (0xx11) 5595-9650 Fax (0xx11) 5506-4988
 E-mail: licitacao@hollister.com.br

Nome do Signatário: Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando, Gerente Geral.
 Portadora do RG N: 16.610.618-5 e CPF/MF N.º: 157.604.678-83.

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral, pré-qualificados no processo de Chamada Pública Nº 001/2019 - Conims, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.



001527



Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º And., Salas 71 a 73
CEP 04046-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
Fax (011) 5506.4988
e-mail: hollister.brazil@hollister.com.br
www.hollister.com.br

Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

Validade dos Produtos: Os produtos terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Condições de Pagamento: O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS. O pagamento se dará até o vencimento.

Dados Bancários: Banco Do Brasil S/A
Agência Nº 6941-8 // C/C Nº 40696-1
Favorecido: Hollister Do Brasil Ltda.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

São Paulo, 10 de março de 2021.

MARIA VALERIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
PANDO:15760467883

Digitally signed by MARIA
VALERIA RODRIGUES DE
OLIVEIRA PANDO:15760467883
Date: 2021.03.10 09:35:03
-03'00'

Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando
Gerente Geral
RG N: 16.610.618-5
CPF/MF N.º: 157.604.678-83



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto.

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS - BARREIRAS CERAPLUS		

Modelo Produto Médico

11202 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm, com adesivo; 11203 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 57mm, recortável até 44mm, com adesivo; 11204 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm, com adesivo; 11402 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, recortável até 25mm, com adesivo; 11403 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, recortável até 38mm, com adesivo; 11404 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 70mm, recortável até 51mm, com adesivo; 11503 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 22mm, com adesivo; 11504 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 25mm, com adesivo; 11505 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 29mm, com adesivo; 11506 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 32mm, com adesivo; 11702 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, recortável 13-25mm, com adesivo; 11703 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, recortável 13-38mm, com adesivo; 11704 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 70mm, recortável 13-51mm, com adesivo; 11903 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 22mm, com adesivo; 11904 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 25mm, com adesivo; 11905 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 29mm, com adesivo; 11906 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 32mm, com adesivo; 15102 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm; 15103 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 57mm, recortável até 44mm; 15104 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm; 15302 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, recortável até 25mm; 15303 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, recortável até 38mm; 15304 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 70mm, recortável até 51mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

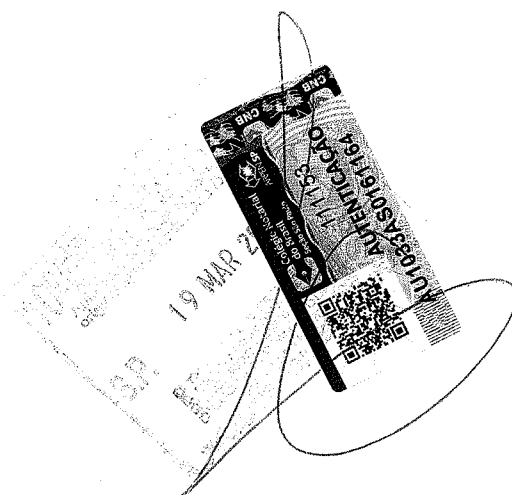
Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	10326400038
Processo	25351.262537/2016-92
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	PREMIER BOLSA 1 PEÇA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL – FECHAMENTO "LOCK'N ROLL"		

Modelo Produto Médico

8531-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll" ultra-transp,barreira plana,recort. de 13 a 64mm

8551-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll", opaca, barreira plana,recort. de 13 a 64mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400046
Processo	25351.746307/2018-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE Sistema 2 peças para Estomia - Bolsa Drenável com Filtro		

Modelo Produto Médico

18182 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 44mm,Fechamento Lock n Roll
18183 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 57mm,Fechamento Lock n Roll
18184 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 70mm,Fechamento Lock n Roll
18192 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 44mm,Fechamento Lock n Roll
18193 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 57mm,Fechamento Lock n Roll
18194 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 70mm,Fechamento Lock n Roll.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400064
Processo	25351.366883/2020-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE Sistema 2 peças para Urostomia - Bolsa Transparente		

Modelo Produto Médico

18402 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 44mm, Tela Protetora

18403 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 57mm, Tela Protetora

18404 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 70mm, Tela Protetora.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400067
Processo	25351.476842/2020-31
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED (ILLINOIS) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



001533-8

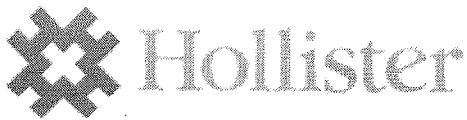
ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.938.703/0001-63
Autorização	1.03.264-0
Produto	PREMIER BOLSA 1 PEÇA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL - FECHAMENTO "LOCK'N ROLL"
Modelo Produto Médico	
8531-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll" ultra-transp.barreira plana,recort. de 13 a 64mm	
8551-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll", opaca, barreira plana,recort. de 13 a 64mm	
Tipo de Arquivo	Arquivos
Nenhum Arquivo Encontrado(a)	
Expediente, data e hora de inclusão	
Nenhum Arquivo Encontrado(a)	
Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400046
Processo	25351.746307/2018-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



001534-8



Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 - 7º Andar, Salas 71 a 73.
 Mirandópolis
 CEP 04046-500 - São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 - 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988

RELATÓRIO TÉCNICO
NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS BARREIRAS CERAPLUS
 Registro ANVISA Nº 10326400038

Fabricante: Hollister Incorporated
 2000 Hollister Drive
 Libertyville, Illinois, 60048 - U.S.A.



FIGURAS	CÓDIGO	TIPO DE BARREIRA	FLANGE TAMANHO	UNDS POR CAIXA	RECORTÁVEL OU PRÉ - CORTE	CÓDIGO DE COR
GRUPO 1120X: BASE ADESIVA (BARREIRA) CERAPLUS PLANA C/ FLANGE FLOTANTE, RECORTÁVEL COM ADESIVO.						
	11202	Plana	44 mm	05 unids	Recortável até 32 mm	Verde
	11203	Plana	57 mm	05 unids	Recortável até 44 mm	Vermelho
	11204	Plana	70 mm	05 unids	Recortável até 57 mm	Azul
GRUPO 1140X: BASE ADESIVA (BARREIRA) CERAPLUS CONVEXA C/ FLANGE FLOTANTE, RECORTÁVEL COM ADESIVO.						
	11402	Convexa	44 mm	05 unids	Recortável até 25 mm	Verde
	11403	Convexa	57 mm	05 unids	Recortável até 38 mm	Vermelho
	11404	Convexa	70 mm	05 unids	Recortável até 51 mm	Azul
GRUPO 1150X: BASE ADESIVA (BARREIRA) CERAPLUS CONVEXA C/ FLANGE FLOTANTE, PRÉ-CORTÁVEL COM ADESIVO.						
	11503	Convexa	44 mm	05 unids	Pré-Corte 22 mm	Verde
	11504	Convexa	44 mm	05 unids	Pré-Corte 25 mm	Verde
	11505	Convexa	57 mm	05 unids	Pré-Corte 29 mm	Vermelho
	11506	Convexa	57 mm	05 unids	Pré-Corte 32 mm	Vermelho
GRUPO 1510X: BASE ADESIVA (BARREIRA) CERAPLUS PLANA C/ FLANGE FLOTANTE, RECORTÁVEL .						
	15102	Plana	44 mm	05 unids	Recortável até 32 mm	Verde
	15103	Plana	57 mm	05 unids	Recortável até 44 mm	Vermelho
	15104	Plana	70 mm	05 unids	Recortável até 57 mm	Azul
GRUPO 1530X: BASE ADESIVA (BARREIRA) CERAPLUS CONVEXA C/ FLANGE FLOTANTE, RECORTÁVEL .						
	15302	Convexa	44 mm	05 unids	Recortável até 25 mm	Verde
	15303	Convexa	57 mm	05 unids	Recortável até 38 mm	Vermelho
	15304	Convexa	70 mm	05 unids	Recortável até 51 mm	Azul



001535-8

Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
Mirandópolis
CEP 04046-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
Fax (011) 5506.4988

1) DESCRIÇÃO:

Base adesiva - Barreira de resina sintética para proteção de pele com bordas arredondadas e flange para encaixe da bolsa. Esta base adesiva é aderida ao corpo do paciente e a bolsa coletora é acoplada a base adesiva. Podem ser recortáveis, pré-cortadas ou moldáveis; planas ou convexas; com ou sem adesivo hipoalergênico.

Flange Flotante (móvel) – As Barreiras Sintéticas Protetoras da Pele New Image, possuem flange flotante (móvel). A principal função da flange flotante é permitir a conexão das bolsas sem aplicar pressão sobre o abdômen, tornando o sistema especialmente útil após procedimentos cirúrgicos. As flanges estão disponíveis em diâmetros de 44mm, 57mm, 70mm e 102 mm. As flanges também contam com o exclusivo dispositivo CenterPointLock (Ponto de Fechamento Central) com um “click” audível para maior segurança.

As barreiras recortáveis estão indicadas para estomas com formatos irregulares, e as pré-cortadas para estomas regulares.

As barreiras convexas estão indicadas para estomas planos ou retraídos.

Todas bases adesivas têm bordas arredondadas que oferecem melhor aderência à pele e conforto ao paciente. Outras características da barreira protetora de pele incluem dorso de não tecido guia de corte impresso no filme protetor das barreiras recortáveis a fim de orientar o usuário para recortar as barreiras.

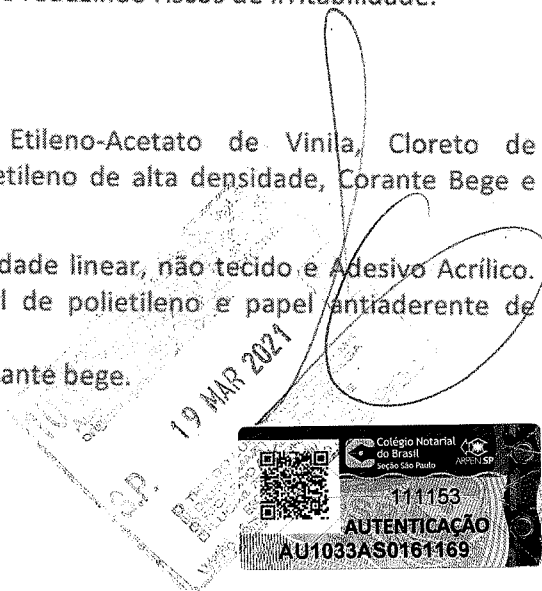
A Ceramida é um componente natural e essencial da pele humana, composta por moléculas de lipídio que unem as células da pele exterior (epiderme) para formar uma barreira impermeável protetora.

A presença da Ceramida nas barreiras Ceraplus contribuem para os seguintes benefícios:

- ✓ Reduzir a perda de água transepidérmica (TEWL) da pele;
- ✓ Ajudar a proteger a umidade natural da pele
- ✓ Manter uma interface ideal para a pele
- ✓ Formar uma barreira impermeável protetora
- ✓ Proporcionar uma maior aderência, prevenindo vazamentos
- ✓ Gerenciar os efeitos da remoção da barreira sobre a pele reduzindo riscos de irritabilidade.

2) COMPOSIÇÃO:

- a) Barreira Ceraplus: Hidrocolóide com CERAMIDA, Etileno-Acetato de Vinila, Cloreto de Polivinilideno, Copolímero de Acrilato de Metilo, Polietileno de alta densidade, Corante Bege e Adesivo Elastómero Termoplástico.
- b) Dorso da barreira Ceraplus: Polietileno de baixa densidade linear, não tecido e Adesivo Acrílico. Sobre este dorso é colocado uma película removível de polietileno e papel antiaderente de Silicone.
- c) Flange Flotante: Polietileno de baixa densidade com corante bege.



001536-8



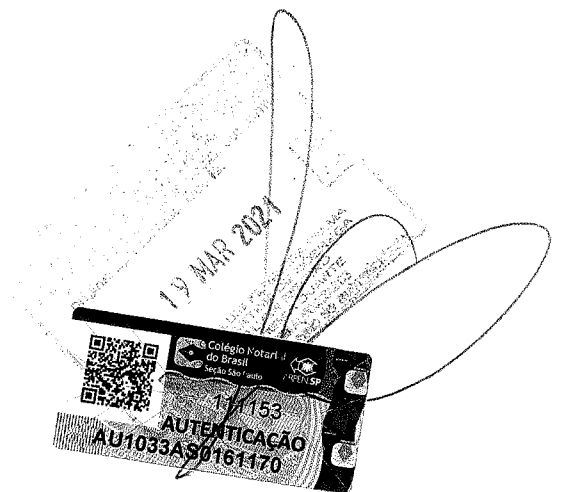
Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
Mirandópolis
CEP 04048-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
Fax (011) 5506.4888

3) GARANTIA DA QUALIDADE:

Os produtos Hollister Incorporated são fabricados de acordo com o Ato Federal Americano para Alimentos, Drogas e Cosméticos Parte 820 “Boas Práticas de Fabricação para Produtos Médicos” e controlados através de sistemas de qualidade certificada para as Normas Internacionais ISO 13485.

Todos os produtos possuem Certificado de Biocompatibilidade com base nos princípios e normas estabelecidas por várias Agências Reguladoras Governamentais e Organizações Padronizadoras.


Júlio Antônio Borella
Responsável Técnico
CRF-SP: 11.131



001537-8



Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
 Mirandópolis
 CEP 04046-500 – São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988

RELATÓRIO TÉCNICO
New Image Sistema 2Pc p/Estomia - Bolsa Drenável com Filtro
Registro ANVISA Nº 10326400064

Fabricante: Hollister Incorporated
2000 Hollister Drive
Libertyville, Illinois 60048, U.S.A.

APRESENTAÇÕES:

FIGURA	CÓDIGO	BOLSA	Tipo	Filtro	Flange	Fechamento	Código de Cor	UNDS POR CAIXA
	18182	Opaca	Drenável	Sim	44 mm	Lock'n Roll	Verde	10 unds
	18183	Opaca	Drenável	Sim	57 mm	Lock'n Roll	Vermelho	10 unds
	18184	Opaca	Drenável	Sim	70 mm	Lock'n Roll	Azul	10 unds
	18192	Transparente	Drenável	Sim	44 mm	Lock'n Roll	Verde	10 unds
	18193	Transparente	Drenável	Sim	57 mm	Lock'n Roll	Vermelho	10 unds
	18194	Transparente	Drenável	Sim	70 mm	Lock'n Roll	Azul	10 unds

1) DESCRIÇÃO:

O produto NEW IMAGE Sistema 2 peças para Estomia - Bolsa Drenável com Filtro, faz parte de um sistema de bolsas de duas peças. Este Sistema de duas peças dispõe de um exclusivo código de cores referente ao tamanho das flanges, para facilitar o pareamento das duas peças (Barreira/Bolsa Coletora). Possuem um exclusivo dispositivo "Center Point Lock" (Ponto de Fechamento Central) com um "click" audível para maior segurança, indicando que a flange da bolsa está seguramente presa à flange da base adesiva. As flanges das bolsas estão disponíveis em diâmetros de 44mm, 57mm e 70mm. São mais adequadas para colostomias ou ileostomias. O exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos Lock'n Roll proporciona um fechamento seguro na parte inferior da bolsa. Estas bolsas possuem filme anti-odor que pode ser transparente ou opaco e também possuem suporte para cinto. O filtro AF300 permite uma liberação lenta e desodorização do gás da Bolsa. A tela protetora "ComfortWear" das Bolsas é macia e auxilia a proporcionar maior conforto no contato das bolsas com a pele do paciente. Não fabricado com látex de borracha natural.



001538 *y*



Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
Mirandópolis
CEP 04046-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
Fax (011) 5506.4988

2) COMPOSIÇÃO:

Filme da Bolsa: Copolímero de Acetato de Vinil Etileno, Polivinilideno, Copolímero de Cloreto de Acrilato de Metilo;
Tela Protetora "Comfort Wear": Tecido não tecido de Polietileno de Baixa Densidade;
Flange: Polietileno de Baixa Densidade;
Sistema de Fechamento P/Conectores Plásticos – Lock'n Roll: Elemento aglutinante, aba com elemento de fechamento curvada e adesivo;
Filtro AF300: Filtro de Carbono, Filme de Acetato de Vinil Etileno.

3) GARANTIA DA QUALIDADE:

Os produtos Hollister Incorporated são fabricados de acordo com o - United State Code of Federal Regulations (CFR) Title 21 Part 820 Quality System Regulation (21 CFR 820), Controlado através do sistema de qualidade certificado pelo International Standard EN ISO 13485:2016, Medical Devices - Quality Management Systems - Requirements for regulatory purposes .

Todos os produtos possuem Certificado de Biocompatibilidade com base nos princípios e normas estabelecidas por várias Agências Reguladoras Governamentais e Organizações Padronizadoras.


Júlio Antônio Borella
Responsável Técnico
CRF-SP: 11.131



001539-8



Hollister do Brasil Ltda.
 Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
 Mirandópolis
 CEP 04046-500 – São Paulo - SP
 Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
 Fax (011) 5506.4988

RELATÓRIO TÉCNICO
New Image Sistema 2Pc p/Urostomia - Bolsa Transparente
Registro ANVISA Nº 10326400067

Fabricante: Hollister Incorporated
2000 Hollister Drive
Libertyville, Illinois 60048, U.S.A.

APRESENTAÇÕES:

FIGURA	CÓDIGO	BOLSA	Tipo	Flange	Código de Cor	UNDS POR CAIXA
	18402	Transparente	Urostomia com válvula de drenagem	44 mm	Verde	10 unds
	18403	Transparente	Urostomia com válvula de drenagem	57 mm	Vermelho	10 unds
	18404	Transparente	Urostomia com válvula de drenagem	70 mm	Azul	10 unds

1) DESCRIÇÃO:

O produto NEW IMAGE Sistema 2 peças para Urostomia - Bolsa Transparente, faz parte de um sistema de bolsas de duas peças. Este Sistema de duas peças dispõe de um exclusivo código de cores referente ao tamanho das flanges, para facilitar o pareamento das duas peças (Barreira)/Bolsa Coletora). São projetadas para serem utilizadas com barreira de pele de duas peças New Image, respeitando o mesmo tamanho de flange. São adequadas para urostomias.

Estas bolsas de urostomia possuem uma válvula de drenagem com um indicador em formato de gota na parte inferior, o que permite que ela seja conectada a um coletor de cabeceira com o uso do tubo adaptador fornecido. O recurso anti-refluxo na bolsa minimiza o refluxo da urina. O filme da bolsa é anti-odor e transparente permitindo a visualização do estoma e do seu conteúdo, possuem suporte para cinto. A tela protetora "ComfortWear" das Bolsas é macia e auxilia a proporcionar maior conforto no contato das bolsas com a pele do paciente. Não fabricado com látex de borracha natural.

2) COMPOSIÇÃO:

Bolsa : Copolímero de Acetato de Vinil Etileno, Polivinilideno, Copolímero de Cloreto Metil Acrilato, Polietileno de baixa e alta densidade
 Flange : Polietileno de baixa densidade
 Válvula de Drenagem : Silicone
 Tampa da Válvula: Cloreto de polivinil
 Tela protetora : Polietileno de baixa densidade linear, Tecido não tecido (non-woven)
 Tubo adaptador : Elastomero termoplástico



001540-γ




Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73.
Mirandópolis
CEP 04046-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – 0800-7781000
Fax (011) 5506.4988

3) GARANTIA DA QUALIDADE:

Os produtos Hollister Incorporated são fabricados de acordo com o - United State Code of Federal Regulations (CFR) Title 21 Part 820 Quality System Regulation (21 CFR 820), Controlado através do sistema de qualidade certificado pelo International Standard EN ISO 13485:2016, Medical Devices - Quality Management Systems - Requirements for regulatory purposes .

Todos os produtos possuem Certificado de Biocompatibilidade com base nos princípios e normas estabelecidas por várias Agências Reguladoras Governamentais e Organizações Padronizadoras.


Júlio Antônio Borella
Responsável Técnico
CRF-SP: 11.131



DIPLOMA PROTOCOLADO

SOB N.º 3696

FLS. 24 LIVRO 002

EM JJ / JJ / 2007

Unibrade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE
SETOR DE REGISTRO GERAL

REGISTRO Nº 1211/2007, FOLHAS 015/500, LIVRO UNIANDRADE-0008

Curso de Enfermagem, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.450, de 12 de junho de 2003, publicado no DOU nº 113, Seção 1, pág. 12, em 13 de junho de 2003.

Considerando o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, Seção 1, em 25 de maio de 2006, o Centro Universitário Campos de Andrade, credenciado pelo Decreto de 11 de fevereiro de 1999 do Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no DOU nº 30-E, Seção 1, em 12 de fevereiro de 1999, REGISTRA o presente DIPLOMA sob o nº 4217/2007, Folhas 015/500 do Livro UNIANDRADE - 0008, de acordo com o constante do Processo nº 1168/2007.

Curitiba, 13 de dezembro de 2007.

Antonio Mochon Costa

Antonio Mochon Costa

Diretor do Setor de Registro Geral
Por delegação do Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade,
nº 0004/2003-Reitoria, de 30 de junho de 2003.



Nome:
IARA FERREIRA

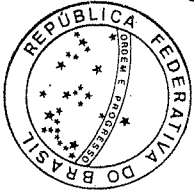
Categoria: ENF
Registro:
165068
Livro: 5803

Quadro: I
Data:
12/12/2008
Folha: 70

036734

04 MAR 2021





CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

O Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 10 de fevereiro de 2006, confere o título de **Bacharel em Enfermagem a**

Lara Ferreira,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de julho de 1982, portadora da Carteira de Identidade n° 7.847.196 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de maio de 2007.

Josy Saleta Chudzikiewicz
Josy Saleta Chudzikiewicz
Secretária

Lara Ferreira
Lara Ferreira
Diplomada

Jose Campos de Andrade
Jose Campos de Andrade
Reitor

Campos Largo-Fr:
A presente fotocópia de documento apresentado nesta data, após ser reproduzida e reprodução fiel do documento original, não poderá ser utilizada para fins de inscrição em cursos, exames ou qualquer outro fim. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso indevido desta fotocópia. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso indevido desta fotocópia.

Lara Maria Pereira de Andrade
Escrevente

0015428

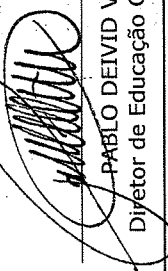
04 MAR. 2021

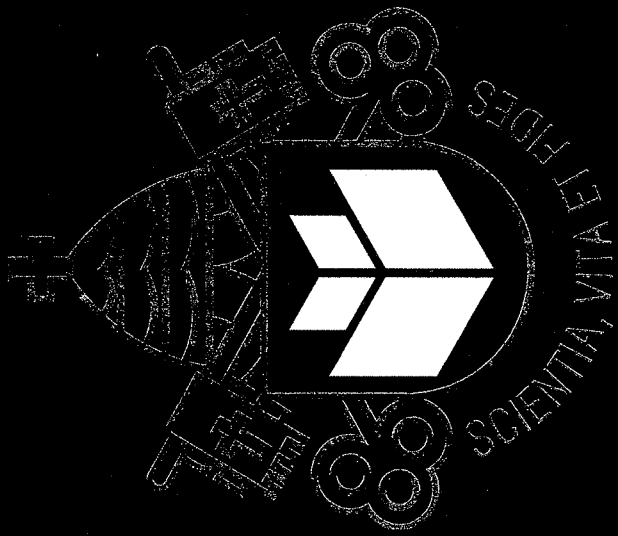


Pontifícia Universidade Católica do Paraná
 Pró-Reitoria Comunitária

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº 14
 à folha nº 41 sob nº 902

Curitiba, 01 de outubro de 2015.


 PABLO DEIVID VALLE
 Diretor de Educação Continuada



PUCPR
GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

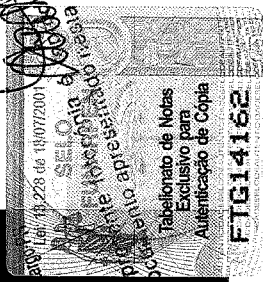
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 26/04/2013 a 27/03/2015, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **IARA FERREIRA**.

Curitiba, 01 de outubro de 2015

NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Cláudio Potugali, 421 - Centro
Fone: (41) 3140-1414
ENTRADA Nº 04 MAR. 2021

WALDEMIRO GREMSKI
Reitor

José Luiz Casela
Pró-Reitor Comunitário



001543-8

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.165.068
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
MARIARA FERREIRA REINALDIN

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PORTIGUEIRA
PR
BRASILEIRA



Mariara

V 11604405

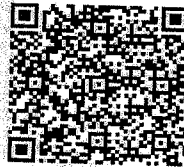
FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA

MARCELO DE FÁTIMA MOREIRA
SILVEIRA

IDENTIDADE ORGÃO EXPEDIDOR
04090503354 DNT-PR

CPF DATA DE EMISSÃO
037.252.559-89 08/01/2018

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
22/07/1982 08/01/2023



LEGISLAÇÃO Nº 10.241/2001
DE 12 DE SETEMBRO DE 2001
ALTERA O DOCUMENTO DE IDENTIDADE
PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Mariara Ferreira Reinaldin

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua D. José de Aragão, Glorioso Pontal, 421 - Centro
Campo Largo - PR - Fone: (41) 3720-1114

AUTENTICAÇÃO

01 MAR 2021
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Campo Largo - Autenticação de Cópias
FTG14164

*lone Maria Pereira de Andrade
Escrevente*

A presente fotocópia é válida para uso exclusivo do
documento apresentado nesta data. Dou fé.

001544-8

Campo Largo, 04 de Março de 2021.

À
CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº 00.136.858/0001-88,
Comissão Permanente de Licitação
Pato Branco - Paraná

Ref : Pregão Eletrônico n. 007/2021
15.9.5.3. DECLARAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que como solicitado no referido Edital, concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos Hollister constantes neste Pregão, sem gerar qualquer ônus a este CONIMS Sendo o que tínhamos a informar, aqui encerramos.

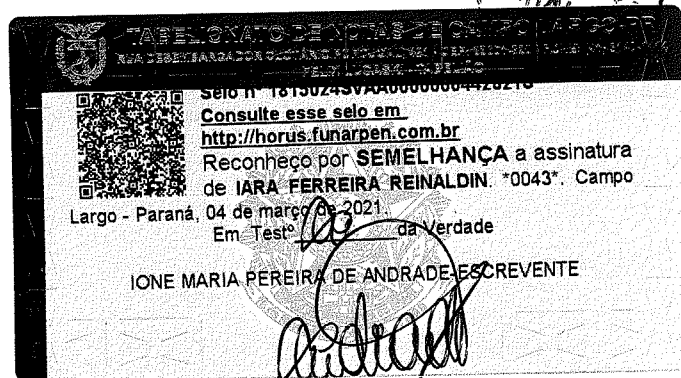
Atenciosamente

TABELIONATO DE NOTAS

Iara Ferreira Reinaldin

Iara Ferreira Reinaldin
Enfermeira Estomaterapeuta PUC/PR
Coren-PR n. 165.068

Rua: João Batista Valões, 619 – Ap. 503– Centro – Campo Largo– Pr.
Cep: 83.601-110 Fone: (41) 98854-7140
E-mail: iara.ferreira@hollister.com.br



0015458

JUCESP PROTOCOLO
0.798.531/18-6



CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

HOLLISTER DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF. 00.938.703/0001-65
NIRE. 35.213.466.774

30ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

HOLLISTER INCORPORATED, sociedade norte-americana, com sede em 2.000 Hollister Drive, Libertyville, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, CEP 60048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.723.172/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jarbas Melo de Cerqueira, brasileiro, casado, Gerente Geral Regional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.921.104-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.555.688-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca nº 559, apartamento 141, Jardim Paulista, CEP 01408-001, nos termos da procuração registrada perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital – SP sob nº 2114177; e

HOLLISTER LATIN AMERICA INC., sociedade norte-americana, com sede em 2.000 Hollister Drive, Libertyville, Estado de Illinois, EUA, CEP 60048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.716.533/0001-98, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jarbas Melo de Cerqueira, brasileiro, casado, Gerente Geral Regional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.921.104-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.555.688-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca nº 559, apartamento 141, Jardim Paulista, CEP 01408-



19 MAR 2018
[Handwritten signatures and stamps]

001, nos termos da procuração registrada perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital – SP sob nº 2114178,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOLLISTER DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara nº 2.958, 7º andar, salas 71, 72 e 73 Planalto Paulista, CEP 04046-500 (doravante Sociedade), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.213.466.774, em sessão de 24.11.1995, têm entre si, justo e contratado, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

1. Preliminarmente, resolvem os sócios acolher a renúncia do Sr. José Domingues Silva, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.142 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 431.402.544-15, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara nº 2.958, 7º andar, salas 71, 72 e 73 Planalto Paulista, CEP 04046-500, ao cargo de administrador não sócio da Sociedade, a quem os sócios e a Sociedade agradecem pelos serviços prestados.
2. O Sr. José Domingues Silva, os sócios e a Sociedade dão-se neste ato, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, em relação a todos os atos praticados pelo Sr. José Domingues Silva, no exercício do cargo, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo ou título, por mais específico que seja.
3. Posteriormente, os sócios indicam para exercer o cargo de Administrador da Sociedade, Sra. Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando, brasileira, desenhista industrial, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 16.610.618-5, inscrita no CPF/MF sob



nº 157.604.678-83, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide 1572, apartamento 121, Jardim Paulista, CEP 01409-002.

4. A administradora da Sociedade ora indicado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
5. Os sócios decidem, ainda, altear o caput da Cláusula 11 do Contrato Social, na qual o administrador é nomeado, que passará a ter a seguinte redação:

ADMINISTRAÇÃO

11. A administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pela Sra. Maria Valeria Rodrigues de Oliveira Pando, brasileira, desenhista industrial, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 16.610.618-5, inscrita no CPF/MF sob nº 157.604.678-83, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide 1572, apartamento 121, Jardim Paulista, CEP 01409-002, a qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo por deliberação de



sócios representando mais da metade do capital social.

6. Por fim, decidem os sócios não apenas alterar o caput da cláusula 11 do Contrato Social, mas também consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***CONTRATO SOCIAL
DA
HOLLISTER DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF. 00.938.703/0001-65
NIRE. 35.213.466.774**

DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

1. A Sociedade tem a denominação de **HOLLISTER DO BRASIL LTDA.**
2. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara nº 2.958, 7º andar, salas 71, 72 e 73 Planalto Paulista, CEP 04046-500.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, subsidiárias, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

3. A Sociedade tem por objeto importar para o território nacional, comercializar, promover, distribuir e vender produtos e equipamentos para uso médico hospitalar, incluindo os produtos de sua sociedade controladora, Hollister Incorporated, tais como produtos e equipamentos para ostomias.



001549-8

cuidados com fermentos, incontinência, diagnóstico e identificação, seus acessórios, componentes e dispositivos, componentes sintéticos ou naturais, estéreis, podendo, também, prestar serviços em relação aos equipamentos vendidos, prestando, ainda, serviços educacionais e de treinamento quanto ao uso de seus produtos e equipamentos.

4. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5. O capital da Sociedade totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 12.481.142,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 12.481.142 (doze milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) HOLLISTER INCORPORATED possui 12.481.141 (doze milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, cento e quarenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 12.481.141,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um Reais); e

(b) HOLLISTER LATIN AMERICA, INC. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Parágrafo 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo 3º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

6. Cada sócio poderá livremente vender, ceder ou transferir qualquer quota, de que seja titular, conforme lhe for conveniente.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7. Nos termos do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

8. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, por meio do envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.



001551-8

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios instalar-se-ão com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo 5º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

Parágrafo 6º - Nos 20 (vinte) dias subseqüentes à realização da reunião de sócios, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento e averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de reunião de sócios autenticada pelos administradores ou pela mesa.

9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão 1 (uma) vez ao ano, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas dos administradores;
- (b) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (c) designar administradores, quando for o caso; e
- (d) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.



10. Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

11. A administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pela Sra. Maria Valeria Rodrigues de Oliveira Pando, brasileira, desenhista industrial, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 15.610.618-5, inscrita no CPF/MF sob nº 157.604.678-83, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide 1572, apartamento 121, Jardim Paulista, CEP 01409-002, a qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo por deliberação de sócios representando mais da metade do capital social.

12. À administradora e aos procuradores constituídos em nome da Sociedade caberá: (a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais de acordo com as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) a assinatura de duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) o recebimento de pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta corrente da Sociedade.

Parágrafo 1º - Respeitado o disposto na letra "g" do parágrafo 2º abaixo, as procurações outorgadas em nome da sociedade o serão exclusivamente pelo administrador, isoladamente e, além de mencionarem expressamente



19 MAR 2021

3/13

os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - Os seguintes atos somente poderão ser praticados por administradores e/ou procuradores da Sociedade, mediante prévia deliberação de sócios representando a maioria do capital social:

- (a) a compra, venda, locação ou hipoteca, ou por outro modo qualquer, alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade;
- (b) qualquer alteração no objeto social da Sociedade, tal como estabelecido na Cláusula 3ª acima;
- (c) quaisquer adiantamentos, financiamentos ou empréstimos que excedam a quantia global máxima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), excetuados os adiantamentos, financiamentos e empréstimos efetuados à Sociedade controladora que não estarão sujeitos à prévia autorização, sem qualquer limite máximo de valor;
- (d) o registro, aquisição ou venda de marcas, patentes, tecnologia e direitos de propriedade industrial, bem como quaisquer contratos relacionados com essas matérias;
- (e) a participação em outras sociedades, como acionista, sócia ou associada;
- (f) qualquer contrato ou transação com pessoa ou empresa em relação à qual um empregado ou pessoa, ocupando posição de confiança na Sociedade, tenha interesse direto ou indireto;
- (g) a outorga de procuração em nome da Sociedade; e
- (h) qualquer outro ato ou transação não compreendido no curso regular dos negócios da Sociedade.



001554-7

Parágrafo 3º - A(s) conta(s) bancária(s) da Sociedade será(ão) movimentada(s) da seguinte forma:

- (a) pelo procurador da Sociedade, isoladamente, em operações que envolvam valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (b) pelo administrador em conjunto com um procurador da Sociedade, em operações que envolvam valores de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); e
- (c) pelo administrador em conjunto com um procurador da Sociedade, e mediante autorização expressa dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, em operações que envolvam valores acima de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

13. A remuneração mensal do administrador será estabelecida mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

EXERCÍCIO SOCIAL

15. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas. A Sociedade poderá preparar e submeter aos sócios balanços periódicos, com



prazo de seis meses ou com período inferior, com base nos quais os sócios poderão:

- (a) declarar e distribuir os lucros apurados nesses períodos, os lucros acumulados e reservas de lucros;
- (b) manter os lucros em conta de lucros em suspenso; e
- (c) destinar os lucros a aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo Único - Após o recebimento da devida autorização dos sócios, o administrador providenciará o pagamento aos sócios de juros a título de remuneração do capital próprio, conforme disposto no Artigo 90 da Lei nº 9.249 de 26.12.1995.

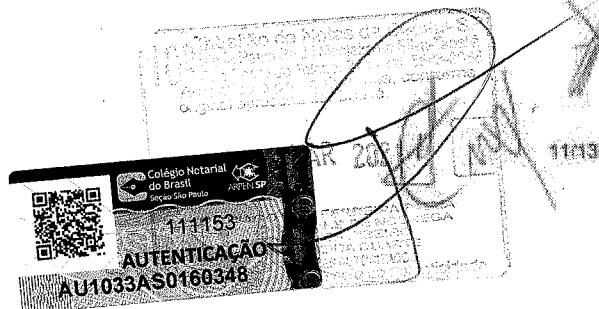
PERMANÊNCIA DOS SÓCIOS NA SOCIEDADE

16. A Sociedade não será dissolvida pela extinção, falência, retirada amigável ou judicial, exclusão, incapacidade ou morte de qualquer dos sócios.

LIQUIDAÇÃO, ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E FORO

17. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios que representem a maioria do capital social designarão o liquidante ou os liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

18. Ressalvados os casos expressamente previstos em lei e neste Contrato Social, os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.



19. Aplicam-se a esta Sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

20. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato Social."

O representante das pessoas jurídicas e a administradora declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial para exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, 31 de julho de 2018

Sócias:

Hollister Incorporated

Hollister Latin America, Inc.

pp. _____

pp. _____

Jarbas Melo de Cerqueira

Jarbas Melo de Cerqueira



12/13

001557-8

Administrador que Renuncia:




José Domingues Silva

Administradora Nomeada:




Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando

Testemunhas:

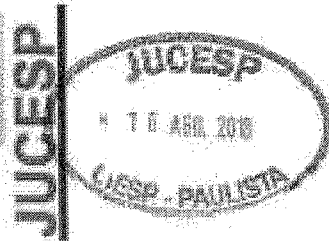
1. 

Suelli Ultramarí Velasco Gonçalves
RG: 13.384.016-4
CPF/MF: 069.395.008-04

2. 

William Romano Sturaro
RG: 43.968.819-X
CPF/MF: 368.845.788-90

[continuação da página se assinaturas da 30ª alteração e consolidação do contrato social da Hollister do Brasil Ltda., firmada em 31 de julho de 2018]



001558-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.610.618-5 PAVADE: 01/SET/2009

SOME: MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO

FILIAÇÃO: EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

E: RONNY SCHURGELIES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 23/FEV/1968

DOC. ORIGINAL: SÃO PAULO SP BUTANTA

CPF: 15760467883

CC-LV: B217/FLS. 91 / N. 039822

LEI Nº 7.116 DE 20/07/88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

BIOMÉTRICO

CADEIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

Maria Valéria de Oliveira Pando

Internato de Nossa Senhora do Carmo - SP
Rua Padre Antônio de São Paulo, 111 - Tel: (11) 3333-3333
Autentado e protocolado digitalmente, conforme original registrado em 19/03/2021.

19 MAR 2021

R\$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

111153

AUTENTICAÇÃO

AU1036AS0160337



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



001559

Nome do Estabelecimento:	HOLLISTER BRASIL	CNPJ:	00938703000165	Reg Nº:	24745
Razão Social:	HOLLISTER BRASIL LTDA				
Endereço:	AV JABAQUARA 2958 7 ANDAR SALAS 71/72/73 PLAN PAULISTA				
Município:	SAO PAULO - SP	Ramo de Atividade:	DIST PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00				
Responsável Técnico Titular					
Dr. JULIO ANTONIO BORELLA	FARMACÊUTICO		CRF: 11131		
Horário de Assistência:	Rotina: ()				



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 21 DE JANEIRO DE 2.022 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 21 DE JANEIRO DE 2.021



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000027-1-2

DATA DE VALIDADE: 09/03/2023

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2019/0088359-1 Data do Protocolo: 18/12/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: HOLLISTER DO BRASIL
CNPJ / CPF: 00.938.703/0001-65
LOGRADOURO: Avenida JABAQUARA NÚMERO: 2958
COMPLEMENTO: 7º ANDAR CJ 71, 72, 73
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04046-500 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO
CPF: 15760467883 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO ANTONIO BORELLA
CPF: 08713562878 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 11.131 UF: SP



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000027-1-2

DATA DE VALIDADE: 09/03/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

001561-8

CATEGORIA:

OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

09/03/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1583877857034

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



001562-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35213466774	CNPJ 00.938.703/0001-65
NOME EMPRESARIAL Hollister do Brasil Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02266807897	LYODEGAR APPARECIDO CANTOR MARQUES JUNIOR:02266807897	864718852521231670 9	20/12/2019 a 19/12/2022	Não
ADMINISTRADOR	15760467883	MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO:15760467883	196615755569176138 5	20/12/2019 a 19/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A
.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/07/2020 às 16:23:58

CD.0D.33.19.D3.68.76.C0
44.78.35.FF.2A.A2.16.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Hollister do Brasil Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.938.703/0001-65 001563-8
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Hollister do Brasil Ltda
 NIRE: 35213466774
 CNPJ: 00.938.703/0001-65
 Número de Ordem: 44
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Município: Sao Paulo
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 92640

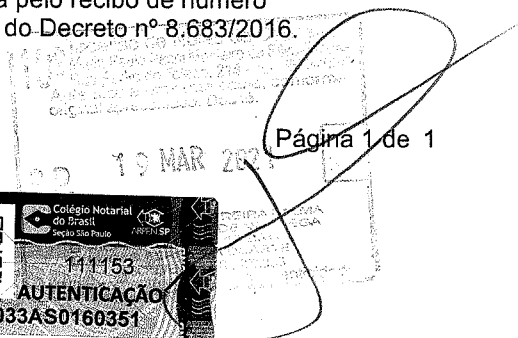
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Hollister do Brasil Ltda
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Número de ordem: 44
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 92640
 Data de inicio: 01/01/2019
 Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Hollister do Brasil Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.938.703/0001-65

001564

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.050.184,61	R\$ 39.053.334,22
CIRCULANTE		R\$ 32.597.207,13	R\$ 37.579.492,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.794.770,96	R\$ 21.546.350,92
BANCOS		R\$ 11.794.770,96	R\$ 21.546.350,92
ESTOQUES		R\$ 10.226.489,63	R\$ 7.334.900,43
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.259.193,99	R\$ 5.067.449,33
OUTRAS		R\$ 967.295,64	R\$ 2.267.451,10
CREDITOS		R\$ 11.890.681,82	R\$ 10.713.236,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 152.827,02	R\$ 131.207,38
CLIENTES		R\$ 7.957.356,94	R\$ 8.106.162,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 1.784.652,65	R\$ 1.831.089,18
PIS E COFINS A RECUPERAR		R\$ 335.413,53	R\$ 8,43
CSLL A RECUPERAR		R\$ 562.415,80	R\$ 572.039,01
ICMS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.059.083,39	R\$ (0,00)
OUTRAS		R\$ 38.932,49	R\$ 72.730,23
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 64.735,10	R\$ 58.341,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 64.735,10	R\$ 58.341,00
(-) CONTAS RETIFICADORAS		R\$ (1.379.470,38)	R\$ (2.073.336,38)
(-) (-) PROVISOES PARA CREDITOS DE LIQUIDACA		R\$ (1.379.470,38)	R\$ (2.073.336,38)
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.452.977,48	R\$ 1.473.842,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.370.350,31	R\$ 1.414.566,38
VEICULOS		R\$ 1.322.678,61	R\$ 1.472.847,29
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES COMERC		R\$ 336.865,94	R\$ 339.153,67
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 810.440,78	R\$ 907.698,86
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E QUOTAS		R\$ (1.099.635,02)	R\$ (1.305.133,44)
DIFERIDO		R\$ 70.627,17	R\$ 47.275,64
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS OU PRE-INDUSTR		R\$ 349.965,36	R\$ 349.965,36
DEMAIS APLICACOES EM DESPESAS AMORTIZAVE		R\$ 1.224.821,46	R\$ 1.224.821,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

0015654

Entidade: Hollister do Brasil Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.938.703/0001-65

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZACAO DO DIFERIDO		R\$ (1.504.159,65)	R\$ (1.527.511,18)
PASSIVO		R\$ 34.050.184,61	R\$ 39.053.334,22
(-) CIRCULANTE		R\$ (3.763.282,16)	R\$ (4.288.062,86)
(-) OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ (3.763.282,16)	R\$ (4.288.062,86)
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (1.392,30)	R\$ (1.824,00)
(-) ICMS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ (22.102,62)	R\$ (252.650,19)
(-) TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		R\$ (7.886,70)	R\$ (14.680,64)
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (40.703,18)	R\$ (46.608,57)
(-) PIS E COFINS A RECOLHER		R\$ (3.952,15)	R\$ (2.646,02)
(-) CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER		R\$ (94.437,35)	R\$ (117.408,89)
(-) OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (190.670,67)
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (611.892,93)	R\$ (591.804,43)
(-) PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL SOBR		R\$ (576.134,52)	R\$ (566.364,49)
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.732.834,08)	R\$ (1.716.961,85)
(-) PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ (571.389,18)	R\$ (624.421,48)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (100.557,15)	R\$ (162.021,63)
(-) NAO-CIRCULANTE		R\$ (18.339.437,44)	R\$ (20.515.659,24)
(-) OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ (18.339.437,44)	R\$ (20.515.659,24)
(-) FORNECEDORES		R\$ (15.202.081,23)	R\$ (17.252.073,58)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.137.356,21)	R\$ (3.263.585,66)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (11.947.465,01)	R\$ (14.249.612,12)
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (12.481.142,10)	R\$ (12.481.142,10)
(-) CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESI		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESI		R\$ (12.481.141,10)	R\$ (12.481.141,10)
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSICA		R\$ 533.677,09	R\$ (1.768.470,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

001566



Entidade: Hollister do Brasil Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.938.703/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 3.322.541,65	R\$ 2.302.147,11
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IR		R\$ 5.500.603,00	R\$ 4.417.746,29
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.149.695,23	R\$ 4.017.396,93
RECEITA DE EXPORTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.434.855,06	R\$ 1.687.091,63
RECEITA DE REVENDA NO MERCADO NACIONAL		R\$ 39.407.102,50	R\$ 46.302.612,97
(-) (-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUCOES E DESC		R\$ (240.782,70)	R\$ (330.939,34)
(-) (-) ICMS		R\$ (5.328.318,15)	R\$ (6.000.775,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.237.707,88)	R\$ (2.740.324,84)
(-) (-) PIS/PASEP		R\$ (485.817,80)	R\$ (594.788,91)
(-) (-) ISS		R\$ (71.742,70)	R\$ (84.354,52)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA		R\$ (15.749.467,02)	R\$ (20.305.436,44)
VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 537.947,20	R\$ 612.851,98
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626.734,31	R\$ 558.885,15
(-) ORDENADOS, SALARIOS GRATIFICACOES E OUTR		R\$ (5.129.208,06)	R\$ (5.313.371,24)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (263.939,19)	R\$ (159.991,85)
(-) PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURIDICA		R\$ (418.457,35)	R\$ (477.422,30)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (1.457.898,43)	R\$ (1.431.637,04)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R\$ (432.907,60)	R\$ (435.265,94)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (185.981,74)	R\$ (199.506,39)
(-) PIS/PASEP		R\$ (3.734,59)	R\$ (4.422,59)
(-) COFINS		R\$ (23.507,01)	R\$ (25.979,25)
(-) DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES,		R\$ (81.111,03)	R\$ (96.545,28)
(-) ALUGUEIS		R\$ (221.167,67)	R\$ (251.113,91)
(-) DESPESAS COM VEICULOS E DE CONSERVACAO D		R\$ (335.957,49)	R\$ (311.695,29)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCINIO		R\$ (393.807,44)	R\$ (526.135,75)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (368.883,05)	R\$ (439.690,22)
(-) PROVISOES PARA FERIAS E 130 SALARIO DE E		R\$ (977.360,58)	R\$ (959.025,09)
(-) DEMAIS PROVISOES		R\$ (45.591,81)	R\$ (1.103.393,70)
(-) ASSISTENCIA MEDICA, ODONTOLOGICA E FARMA		R\$ (792.599,54)	R\$ (898.846,47)
(-) DESPESAS COM VIAGENS, DIARIAS E		R\$ (679.459,35)	R\$ (704.804,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

0015678

Entidade: Hollister do Brasil Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.938.703/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
AJUSTA D			
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS -		R\$ (718.932,65)	R\$ (897.436,90)
(-) (-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (997.230,98)	R\$ (745.169,56)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (109.556,24)	R\$ (105.971,90)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 1.350.907,77	R\$ 400.349,36
RECEITAS DE ALIENACOES DE BENS E DIREITO		R\$ 7.627,60	R\$ 4.559,55
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.343.280,17	R\$ 395.789,81
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM		R\$ (2.178.061,35)	R\$ (2.115.599,18)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.178.061,35)	R\$ (2.115.599,18)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LI		R\$ (582.898,60)	R\$ (566.364,49)
(-) (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA - PES		R\$ (1.595.162,75)	R\$ (1.549.234,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.77.C4.8C.CE.15.3A.EA.F9.D3.5D.3A.C0.06.98.F6.85.DD.45.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Hollister do Brasil Ltda, CNPJ: 00.937.703/0001-65, situada à Av: Jabaquara nº 2.958 – 07º andar – Conj. 71 a 74 – Bairro: Planalto Paulista – São Paulo / SP, forneceu a este Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - Coordenadoria de Serviços de Saúde, os materiais abaixo descritos, conforme constam nas ATAS descritas, promovida para aquisição de dispositivo de estomia, sem nenhuma reclamação ou fato que desabone sua conduta:

NF-E	Data de Emissão da NF-E	Siafísico	Descritivo	ATA	Nota de Empenho	Quant
000008983	13/06/2013	1926454	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 19mm e adesivo microporoso.	93/12	2013NE00615	2900
000020159	03/04/2017			124/16	2017NE00337	590
000024622	23/10/2018	1926497	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 29mm e adesivo microporoso.	173/18	2018NE01114	1700
000024114	30/07/2018			173/18	2018NE00770	1800
000023822	27/07/2018			173/18	2018NE00770	1480
000023544	24/06/2018			173/18	2018NE00642	60
000023418	06/06/2018			173/18	2018NE00572	370
000024622	23/10/2018	1926918	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 22mm e adesivo microporoso, sem pressão abdominal.	173/18	2018NE01114	1830
000024114	30/07/2018			173/18	2018NE00770	600
000023418	06/06/2018			173/18	2018NE00572	200
000023822	27/07/2018			173/18	2018NE00770	2750
000024622	23/10/2018	1926942	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 38mm e adesivo microporoso, sem pressão abdominal.	173/18	2018NE01114	790
000023823	27/07/2018			173/18	2018NE00770	1700
000023544	21/06/2018			173/18	2018NE00642	20
000023418	06/06/2018			173/18	2018NE00572	110
000023135	02/05/2018			173/18	2018NE00407	1210

19 MAR 2021

PROFESSOR LUIS FERREIRA
 FUNDADOR INSTITUTO DE SOCIEDADE
 DE NOTÁRIOS E REGISTRAR
 O LEGADO DE PAULO DE ALVARO
 DE FIGUEIREDO JUNIOR

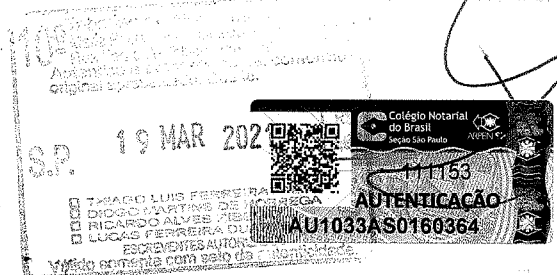




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

001569

NF-E	Data de Emissão da NF-E	Siafisico	Descritivo	ATA	Nota de Empenho	Quant
000018277	21/07/2016	2126257	Sistema 2 peças para estoma urinário, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, pré-cortada de 25mm.	92/15	2016NE00911	20
000024622	23/10/2018	3482537	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, flange de 44mm, recortável de 13 a 25mm, fechamento integrado com conectores plásticos, com filtro, adesivo gás permeável, sem pressão abdominal.	173/18	2018NE01114	940
000023822	27/07/2018			173/18	2018NE00770	2420
000023418	06/06/2018			173/18	2018NE00572	320
000023135	02/05/2018			173/18	2018NE00407	2070
000024824	31/10/2018	3482553	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, flange de 70mm, recortável de 13 a 51mm, fechamento integrado com conectores plásticos, com filtro, adesivo gás permeável, sem pressão abdominal.	173/18	2018NE01114	1500
000024622	23/10/2018			173/18	2018NE01114	1400
000024114	30/07/2018			173/18	2018NE00770	2540
000023822	27/07/2018			173/18	2018NE00770	2500
000025140	19/12/2018	2285703	Sistema de duas peças para estoma urológico: bolsa transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 19mm, sem pressão abdominal.	111/18	2018NE01370	100
000025030	11/12/2018			111/18	2018NE01329	200
000024582	22/10/2018			111/18	2018NE01106	330
000024430	28/09/2018			111/18	2018NE01023	720





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

001570-8

NF-E	Data de Emissão da NF-E	Siafisico	Descritivo	ATA	Nota de Empenho	Quant
000025140	19/12/2018	1934260	Sistema de duas peças para estoma urológico: bolsa transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 25mm, sem pressão abdominal.	111/18	2018NE01370	200
000025040	11/12/2018			111/18	2018NE01335	130
000025030	11/12/2018			111/18	2018NE01329	330
000024582	22/10/2018			111/18	2018NE01106	430
000024430	28/09/2018			111/18	2018NE01023	930
000025140	19/12/2018	2139707	Sistema duas peças (base adesiva e bolsa) para estoma intestinal, resina sintética biselada, flange de 70mm, que não exerça pressão abdominal, opaca, drenável.	111/18	2018NE01370	300
000025030	11/12/2018			111/18	2018NE01329	2670
000024582	22/10/2018			111/18	2018NE01106	2100
000024430	28/09/2018			111/18	2018NE01023	5200
000025140	19/12/2018	1978780	Sistema duas peças para estoma urológico: bolsa transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 44mm, sem pressão abdominal.	111/18	2018NE01370	90
000025030	11/12/2018			111/18	2018NE01329	420
000024582	22/10/2018			111/18	2018NE01106	500
000024430	28/09/2018			111/18	2018NE01023	650
000023124	27/04/2018			111/18	2018NE00402	530

São Paulo, 23 de Janeiro de 2.019

CNPJ: 46.374.500/0157-01
Departamento de Gerenciamento
Ambulatorial da Capital - DGAC
Rua Leopoldo Miguez, 327
Cambuí - CEP 01518-026
SÃO PAULO - SP

Manoel D. Bovolenta Castro

Diretor - I
DGAC - NA

Seção de Minuta do
Assessoramento Jurídico
Rua Pedro de Toledo, 911 - 13º andar
Autêntico a partir de agora, conforme
original eletrônico do Gov.br.

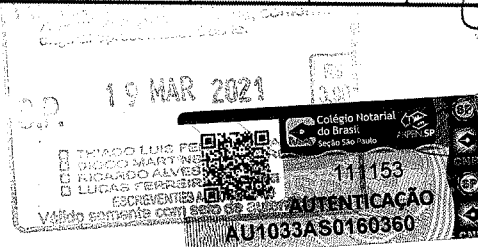
19 MAR 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.938.703/0001-65, situada a Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar – Conjuntos 71 A 73 – Planalto Paulista – São Paulo – SP, Forneceu a este Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – Coordenadoria de Serviços de Saúde, os materiais abaixo descritos, conforme constam nas ATAS descritas, promovida para aquisição de dispositivo de estomia, sem nenhuma reclamação ou fato que desabone sua conduta:

PRODUTO	PREGÃO	CÓD.MATERIAL SIAFÍSICO	DESCRIPTIVO	Nº NF	EMISSÃO	UN	QTDE
3274	403/2018	207944-5	Bolsa drenável, p/estoma intestinal, transparente, com base adesiva de resina mista, e adesivo microporoso, pré-cortada 38 mm, com comprimento de 36 cm.	25887	11/04/2019	UN	390
3274	403/2018	207944-5		26760	11/07/2019	UN	270
3274	403/2018	207944-5		27199	20/08/2019	UN	90
3274	403/2018	207944-5		27774	09/10/2019	UN	390
3274	403/2018	207944-5		27956	28/10/2019	UN	90
3274	403/2018	207944-5		28194	14/11/2019	UN	210
3275	411/2018	192639-0	Bolsa Drenável para estoma intestinal com barreira de resina mista, pré-cortada 51mm, transparente, adesivo microporoso.	26149	16/05/2019	UN	90
3275	411/2018	192639-0		26764	11/07/2019	UN	30
3275	411/2018	192639-0		27203	20/08/2019	UN	30
3275	411/2018	192639-0		27958	28/10/2019	UN	60
3275	411/2018	192639-0		28196	14/11/2019	UN	60
3276	403/2018	225519-7	Bolsa drenável, p/estoma intestinal, transparente, com base adesiva de resina mista, e adesivo microporoso, pré-cortada 64 mm, com comprimento de 36 cm.	25690	19/03/2019	UN	150
3276	403/2018	225519-7		26153	16/05/2019	UN	60
3276	403/2018	225519-7		26760	11/07/2019	UN	30
3276	403/2018	225519-7		27199	20/08/2019	UN	120
3276	403/2018	225519-7		27774	09/10/2019	UN	210
3276	403/2018	225519-7		28194	14/11/2019	UN	120
3778	411/2018	393504-3	Bolsa Drenável para estoma neonatal intestinal/urinário com barreira de resina sintética, recortável 35x22mm, transparente, sem pré abertura.	25964	24/04/2019	UN	390
3778	411/2018	393504-3		26764	11/07/2019	UN	90
3778	411/2018	393504-3		26929	29/07/2019	UN	30
3778	411/2018	393504-3		27381	04/09/2019	UN	90
3778	411/2018	393504-3		27780	09/10/2019	UN	330
3778	411/2018	393504-3		28196	14/11/2019	UN	240



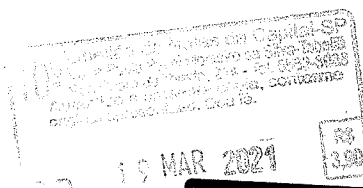
0015728

PRODUTO	PREGÃO	COD. MATERIAL SIAFISICO	DESCRIPTIVO	Nº NF	EMISSÃO	UN	QTDE
3279	411/2018	191991-1	Bolsa Drenável para estoma intestinal com barreira de resina mista, pré-cortada 35mm, transparente, adesivo microporoso.	26149	16/05/2019	UN	450
3279	411/2018	191991-1		26764	11/07/2019	UN	150
3279	411/2018	191991-1		27780	09/10/2019	UN	390
3279	411/2018	191991-1		28196	14/11/2019	UN	210
8280	403/2018	210626-4	Bolsa p/ estoma intestinal , drenável, convexa, transparente, pré-cortada 19mm, c/ barreira de resina sintética e adesivo microporoso.	26535	24/06/2019	UN	790
8280	104/2019	210626-4		27799	10/10/2019	UN	720
8281	403/2018	198500-0	Bolsa para estoma intestinal, drenável, convexa, transparente, pré-cortada 22mm, com barreira de resina sintética e adesivo microporos	25887	11/04/2019	UN	1.400
8281	403/2018	198500-0		26083	09/05/2019	UN	910
8281	403/2018	198500-0		26085	09/05/2019	UN	1.230
8281	403/2018	198500-0		26465	14/06/2019	UN	1.170
8281	403/2018	198500-0		27199	20/08/2019	UN	840
8281	403/2018	198500-0		27774	09/10/2019	UN	2.800
8281	403/2018	198500-0		27956	28/10/2019	UN	120
8281	403/2018	198500-0		28194	14/11/2019	UN	1.200
8286	411/2018	192265-3	Bolsa Drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética, convexa, pré-cortada 38mm, transparente, adesivo microporoso.	26149	16/05/2019	UN	1.550
8286	411/2018	192265-3		26764	11/07/2019	UN	950
8286	411/2018	192265-3		27203	20/08/2019	UN	200
8286	411/2019	192265-3		27780	09/10/2019	UN	1.460
8286	411/2019	192265-3		27958	28/10/2019	UN	50
8286	411/2019	192265-3		28196	14/11/2019	UN	530
8631	73/2019	192270-0	Bolsa drenável p/ estoma intestinal, transparente, / base de resina sintética, com adesivo microporoso, recortável ate 64mm.	26665	04/07/2019	UN	16.910
8631	108/2019	192270-0		27797	10/10/2019	UN	18.050
11204	457/2018	192300-5	Sistema duas peças para estoma intestinal bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 70mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.220
11204	457/2018	192300-5		26766	11/07/2019	UN	6.410
11204	457/2018	192300-5		27205	20/08/2019	UN	850
11204	457/2018	192300-5		27782	09/10/2019	UN	1.800
11204	457/2018	192300-5		27960	28/10/2019	UN	9.610
11204	457/2018	192300-5	28198	14/11/2019	UN	4.500	
18184	457/2018	192300-5	Sistema duas peças para estoma intestinal bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 70mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.220
18184	457/2018	192300-5		26766	11/07/2019	UN	6.410
18184	457/2018	192300-5		27205	20/08/2019	UN	850
18184	457/2018	192300-5		27782	09/10/2019	UN	1.800
18184	457/2018	192300-5		27960	28/10/2019	UN	9.610
18184	457/2018	192300-5		28198	14/11/2019	UN	4.500
14904	457/2018	192692-6	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 25mm, s/ pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.380
14904	457/2018	192692-6		26766	11/07/2019	UN	4.320
14904	457/2018	192692-6		26839	19/07/2019	UN	670
14904	457/2018	192692-6		27782	09/10/2019	UN	9.000
14904	457/2018	192692-6		27960	28/10/2019	UN	410
14904	457/2018	192692-6		28198	14/11/2019	UN	3.100



0015737

PRODUTO	PREGÃO	COD.MATERIAL SIAFISICO	DESCRIPTIVO	Nº NF	EMISSÃO	UN	QTDE
18182	457/2018	192692-6	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 25mm, s/ pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.380
18182	457/2018	192692-6		26766	11/07/2019	UN	4.320
18182	457/2018	192692-6		26839	19/07/2019	UN	670
18182	457/2018	192692-6		27782	09/10/2019	UN	9.000
18182	457/2018	192692-6		27960	28/10/2019	UN	410
18182	457/2018	192692-6		28198	14/11/2019	UN	3.100
14602	457/2018	192717-5	Sistema duas peças para estoma intestinal: bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética, e adesivo microporoso, flange 44 mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	3.580
14602	457/2018	192717-5		26766	11/07/2019	UN	2.200
14602	457/2018	192717-5		27205	20/08/2019	UN	2.400
14602	457/2018	192717-5		27782	09/10/2019	UN	5.500
14602	457/2018	192717-5		27960	28/10/2019	UN	710
14602	457/2018	192717-5		28198	14/11/2019	UN	2.610
18182	457/2018	192717-5	Sistema duas peças para estoma intestinal: bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética, e adesivo microporoso, flange 44 mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	3.580
18182	457/2018	192717-5		26766	11/07/2019	UN	2.200
18182	457/2018	192717-5		27205	20/08/2019	UN	2.400
18182	457/2018	192717-5		27782	09/10/2019	UN	5.500
18182	457/2018	192717-5		27960	28/10/2019	UN	710
18182	457/2018	192717-5		28198	14/11/2019	UN	2.610
11204	457/2018	192300-5	Sistema duas peças para estoma intestinal bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 70mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.220
11204	457/2018	192300-5		26766	11/07/2019	UN	6.410
11204	457/2018	192300-5		27205	20/08/2019	UN	850
11204	457/2018	192300-5		27782	09/10/2019	UN	1.800
11204	457/2018	192300-5		27960	28/10/2019	UN	9.610
11204	457/2018	192300-5		28198	14/11/2019	UN	4.500
18184	457/2018	192300-5	Sistema duas peças para estoma intestinal bolsa drenável, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 70mm, sem pressão abdominal.	25976	24/04/2019	UN	10.220
18184	457/2018	192300-5		26766	11/07/2019	UN	6.410
18184	457/2018	192300-5		27205	20/08/2019	UN	850
18184	457/2018	192300-5		27782	09/10/2019	UN	1.800
18184	457/2018	192300-5		27960	28/10/2019	UN	9.610
18184	457/2018	192300-5		28198	14/11/2019	UN	4.500
14905	410/2018	192649-7	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 29mm e adesivo microporoso.	25974	24/04/2019	UN	3.300
14905	410/2018	192649-7		26762	11/07/2019	UN	2.060
14905	410/2018	192649-7		27201	20/08/2019	UN	100
14905	410/2018	192649-7		27776	09/10/2019	UN	1.400
14905	410/2018	192649-7		27990	30/10/2019	UN	180
14905	410/2018	192649-7		27998	30/10/2019	UN	2.170
18183	410/2018	192649-7	Sistema 2 peças para estoma intestinal, drenável, com barreira de resina sintética, convexa, opaca, pré-cortada de 29mm e adesivo microporoso.	25974	24/04/2019	UN	3.300
18183	410/2018	192649-7		26762	11/07/2019	UN	2.060
18183	410/2018	192649-7		27201	20/08/2019	UN	100
18183	410/2018	192649-7		27776	09/10/2019	UN	1.400
18183	410/2018	192649-7		27990	30/10/2019	UN	180
18183	410/2018	192649-7		27998	30/10/2019	UN	2.170



0015748

PRODUTO	PREGÃO	COD MATERIAL SIAFISICO	DESCRIPTIVO	Nº NF	EMISSÃO	UN	QTDE
14901	031/2018	192653-5	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável,	25514	22/02/2019	UN	640
14901	031/2018	192653-5	transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa pré cortada, 16mm, s/ pressão abdominal	25962	24/04/2019	UN	1.010
14901	031/2018	192653-5		25970	24/04/2019	UN	310
14901	031/2018	192653-5		26748	11/07/2019	UN	860
18192	031/2018	192653-5	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável,	25514	22/02/2019	UN	640
18192	031/2018	192653-5	transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa pré cortada, 16mm, s/ pressão abdominal	25962	24/04/2019	UN	1.010
18192	031/2018	192653-5		25970	24/04/2019	UN	310
18192	031/2018	192653-5		26748	11/07/2019	UN	860
14903	328/2018	192665-9	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável,	25516	22/02/2019	UN	10
14903	328/2018	192665-9	transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 22mm, s/ pressão abdominal.	25692	19/03/2019	UN	2.860
14903	328/2018	192665-9		25972	24/04/2019	UN	850
14903	328/2018	192665-9		26758	11/07/2019	UN	540
14903	328/2018	192665-9		26935	29/07/2019	UN	2.160
14903	328/2018	192665-9		27778	09/10/2019	UN	1.890
14903	328/2018	192665-9		27954	28/10/2019	UN	640
14903	328/2018	192665-9		28192	14/11/2019	UN	1.430
18192	328/2018	192665-9	Sistema duas peças p/ estoma intestinal: bolsa drenável,	25516	22/02/2019	UN	10
18192	328/2018	192665-9	transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, convexa, pré cortada, 22mm, s/ pressão abdominal.	25692	19/03/2019	UN	2.860
18192	328/2018	192665-9		25972	24/04/2019	UN	850
18192	328/2018	192665-9		26758	11/07/2019	UN	540
18192	328/2018	192665-9		26935	29/07/2019	UN	2.160
18192	328/2018	192665-9		27778	09/10/2019	UN	1.890
18192	328/2018	192665-9		27954	28/10/2019	UN	640
18192	328/2018	192665-9		28192	14/11/2019	UN	1.430
85011	411/2018	348449-1	Bolsa Drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética, convexa, recortável de 13 a 51mm, fechamento integrado por conectores plásticos, opaca, adesivo microporoso.	25964	24/04/2019	UN	2.300
85011	411/2018	348449-1		26764	11/07/2019	UN	1.390
85011	411/2018	348449-1		27203	20/08/2019	UN	45
85011	411/2018	348449-1		27780	09/10/2019	UN	2.200
85011	411/2018	348449-1		27958	28/10/2019	UN	290
85011	411/2018	348449-1		28196	14/11/2019	UN	700
84590	403/2018	281202-9	Bolsa para estoma urológico, transparente, recortável de 13 a 64 mm, com válvula anti-refluxo, com barreira de resina sintética, com adesivo microporoso	25887	11/04/2019	UN	1.310
84590	403/2018	281202-9		26760	11/07/2019	UN	1.100
84590	403/2018	281202-9		27774	09/10/2019	UN	1.450
84590	403/2018	281202-9		27956	28/10/2019	UN	190
84590	403/2018	281202-9		28194	14/11/2019	UN	580

São Paulo, 10 de Março de 2020.

Priscila Pena Amorim



001575-8

	HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.938.703/0001-65 INDICADORES DE LIQUIDEZ
---	---

		<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Liquidez Geral (LG)	=	1,52	1,48	1,97
Solvência Geral (SG)	=	1,57	1,54	1,31
Liquidez Corrente (LC)	=	8,76	8,66	10,61
Endividamento Total (ET)	=	0,64	0,65	0,77

MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PANDO:15760467883
Date: 2020.08.07 18:24:13 -03'00'

Digitally signed by MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PANDO:15760467883
Date: 2020.08.07 18:24:13 -03'00'

Representante Legal
Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando
CPF: 157.604.678-83

LYODEGAR APPARECIDO CANTOR MARQUES JUNIOR:02266807897

Assinado de forma digital por LYODEGAR APPARECIDO CANTOR MARQUES JUNIOR:02266807897
Dados: 2020.08.07 15:13:57 -03'00'

Contador

Lyodegar A. C. Marques Junior

CRC 15P176281/O-9



Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0160357
19 MAR 2021
R\$ 8,90
TRACCO LUIS FERRER DA SILVA
LUIZ CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LUIZ CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LUIZ CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LUIZ CARLOS ALBERTO DE SOUZA



001576-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.938.703/0001-65 DUNS®: 902043772
Razão Social: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: HOLLISTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2021
FGTS	Validade:	16/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2021
Receita Municipal	Validade:	19/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/02/2021 14:21

CPF: 157.604.678-83 Nome: MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO

Ass: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.703/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1995
NOME EMPRESARIAL HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOLLISTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JABAQUARA	NÚMERO 2958	COMPLEMENTO ANDAR: 7; SALA: 71, 72 E 73;
CEP 04.046-500	BAIRRO/DISTRITO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SÃO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLE@CONTROLEBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (11) 3035-2900/ (11) 3035-2954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 08:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
HOLLISTER DO BRASIL LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35213466774	24/11/1995	22/02/2021 18:08:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/11/1995	00.938.703/0001-65	
CAPITAL		
R\$ 12.481.142,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA JABAQUARA	NÚMERO: 2958	
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA	COMPLEMENTO: 7 ANDAR, SAL	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04046-500	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
HOLLISTER INCORPORATED, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.481.141,00, (END: 2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS 60048 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE.)		
HOLLISTER LATIN AMERICA INC., DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00, (END: 2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS, EUA, CEP 600483781)		
MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.604.678-83, RG/RNE: 166106185 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1572, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-002, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		

REMANESCENTE HOLLISTER INCORPORATED , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.481.141,00.(END: 2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS 60048 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE.)

REMANESCENTE HOLLISTER LATIN AMERICA INC. , DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(END.2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS, EUA, C EP 600483781)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JARBAS MELO DE CERQUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.555.688-05, RESIDENTE À RUA ARIZONA, 1349, 9A.CJ.9-B, SAO PAULO - SP, CEP 04567-003, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO JOSE DOMINGUES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 431.402.544-15, RG/RNE: 578142-X - AL, RESIDENTE À AVENIDA JABAQUARA, 2.958, 7 ANDAR, SALA, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04046-500, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS DECIDEM ALTERAR O CAPUT DA CLAUSULA 11 DO CONTRATO SOCIAL, NA QUAL O ADMINISTRADOR E NOMEADO, QUE PASSARA A TER A SEGUINTE REDACAO: ADMINISTRACAO11. A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA, ISOLADAMENTE, PELO SR. JOSE DOMINGUES SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 578.142 SSP/AL E INSCRITO NO CPF/MF SOB N 431.402.544-15, DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA JABAQUARA N 2.958, 7 ANDAR, SALAS 71, 72 E 73 PLANALTO PAULISTA, CEP 04046-500, O QUAL PERMANECERA EM SEU CARGO POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER DESTITUIDO A QUALQUER TEMPO POR DELIBERACAO DE SOCIOS REPRESENTANDO MAIS DA METADE DO CAPITAL SOCIAL.OS SOCIOS RESOLVEM, AINDA, EXCLUIR A LETRA (E) DO PARAGRAFO 2 DA CLAUSULA 12, QUE PREVIA QUE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS CUJA REMUNERACAO MENSAL (INCLUINDO BENEFICIOS) EXCEDESSE A QUANTIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), RENUMERANDO-SE OS ITENS SEGUINTE, BEM COMO ALTERAR O PARAGRAFO 3 DA CLAUSULA 12 DO CONTRATO SOCIAL, DE MODO A REFLETIR OS NOVOS PODERES PARA MOVIMENTACAO DE CONTA BANCARIA DA SOCIEDADE. ASSIM, A CLAUSULA 12 PASSARA ATER A SEGUINTE REDACAO APOS AS ALTERACOES AQUI INDICADAS:CLAUSULA 12 - AO ADMINISTRADOR E AOS PROCURADORES CONSTITUIDOS EM NOME DA SOCIEDADE CABERA (A) A REPRESENTACAO DA SOCIEDADE EM JUIZO E FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PERANTE TERCEIROS, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS; (B) A ADMINISTRACAO, ORIENTACAO E DIRECAO DOS NEGOCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS DELIBERACOES TOMADAS NAS REUNIOES DE SOCIOS; (C) A ASSINATURA DE DUPLICATAS, E SUAS RESPECTIVAS FATURAS; E (D) O RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS EM NOME DA SOCIEDADE POR MEIO DE CHEQUES NOMINAIS, ENDOSSANDO-OS PARA DEPOSITO EM CONTRACORRENTE DA SOCIEDADE.

CORREÇÃO DE CNPJ 00.938.703/0001-65

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 158.928/15-5 SESSÃO: 10/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 860.958/16-4 SESSÃO: 02/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 374.646/18-1 SESSÃO: 16/08/2018

NOMEADO MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.604.678-83, RG/RNE: 16610618-5 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1572, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-002, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE HOLLISTER INCORPORATED , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.481.141,00.(END: 2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS 60048 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE.)

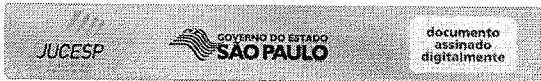
REMANESCENTE HOLLISTER LATIN AMERICA INC. , DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(END.2000 HOLLISTER DRIVE, LIBERTYVILLE, ESTADO DE ILLINOIS, EUA, CEP 600483781)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE DOMINGUES SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 431.402.544-15, RG/RNE: 578142-X - AL, RESIDENTE À AVENIDA JABAQUARA, 2.958, 7 ANDAR, SALA, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04046-500, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 03/04/2019. DELIBERAÇÕES: DECLARADA ABERTA A SESSÃO, O PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS E, APOS PROMOVER A LEITURA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ESPECIALMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, INICIOU-SE A DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PREVISTOS NA ORDEM DO DIA. FORAM, ENTÃO, TOMADAS AS DELIBERAÇÕES DESCRITAS ABAIXO: (A) A DIRETORA DA SOCIEDADE, SRA. MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO, FEZ A APRESENTAÇÃO FORMAL DO RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO, DO BALANÇO PATRIMONIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, TODAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DOCUMENTOS ESTES QUE AS SÓCIAS TIVERAM ACESSO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.078, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO CÓDIGO CIVIL. NA SEQUÊNCIA, OS DOCUMENTOS ORA MENCIONADOS FORAM INTEGRALMENTE APROVADOS PELA UNANIMIDADE DAS SÓCIAS. PARA TODOS OS EFEITOS, OS DOCUMENTOS APROVADOS PERMANECERÃO ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE; E (B) POR UNANIMIDADE DE VOTOS, AS SÓCIAS, SEM QUALQUER RESSALVA, RESERVA OU OPOSIÇÃO, APROVARAM DESTINAR O RESULTADO DO EXERCÍCIO, QUE É POSITIVO, PARA A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS. POR NÃO SE ENQUADRAR COMO UMA SOCIEDADE LIMITADA DE GRANDE PORTE, NOS TERMOS DA LEI N 11.638/2007 E DA DELIBERAÇÃO DA JUCESP N 2/2015, INTEGRA ESTA ATA COMO ANEXO DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO E PELO CONTADOR DA SOCIEDADE NESSE SENTIDO. FINALMENTE, PARA TODOS OS EFEITOS, O DOCUMENTO AQUI MENCIONADO PERMANECERÁ ARQUIVADO NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213466774
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2021

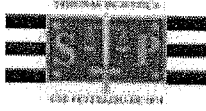


Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147571372, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 às 18:08:00.

001581-γ

22/02/2021

0006192754



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7053200

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.938.703/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0006192754





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.938.703/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:09 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **F5D3.1A00.9940.951A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

001583-8

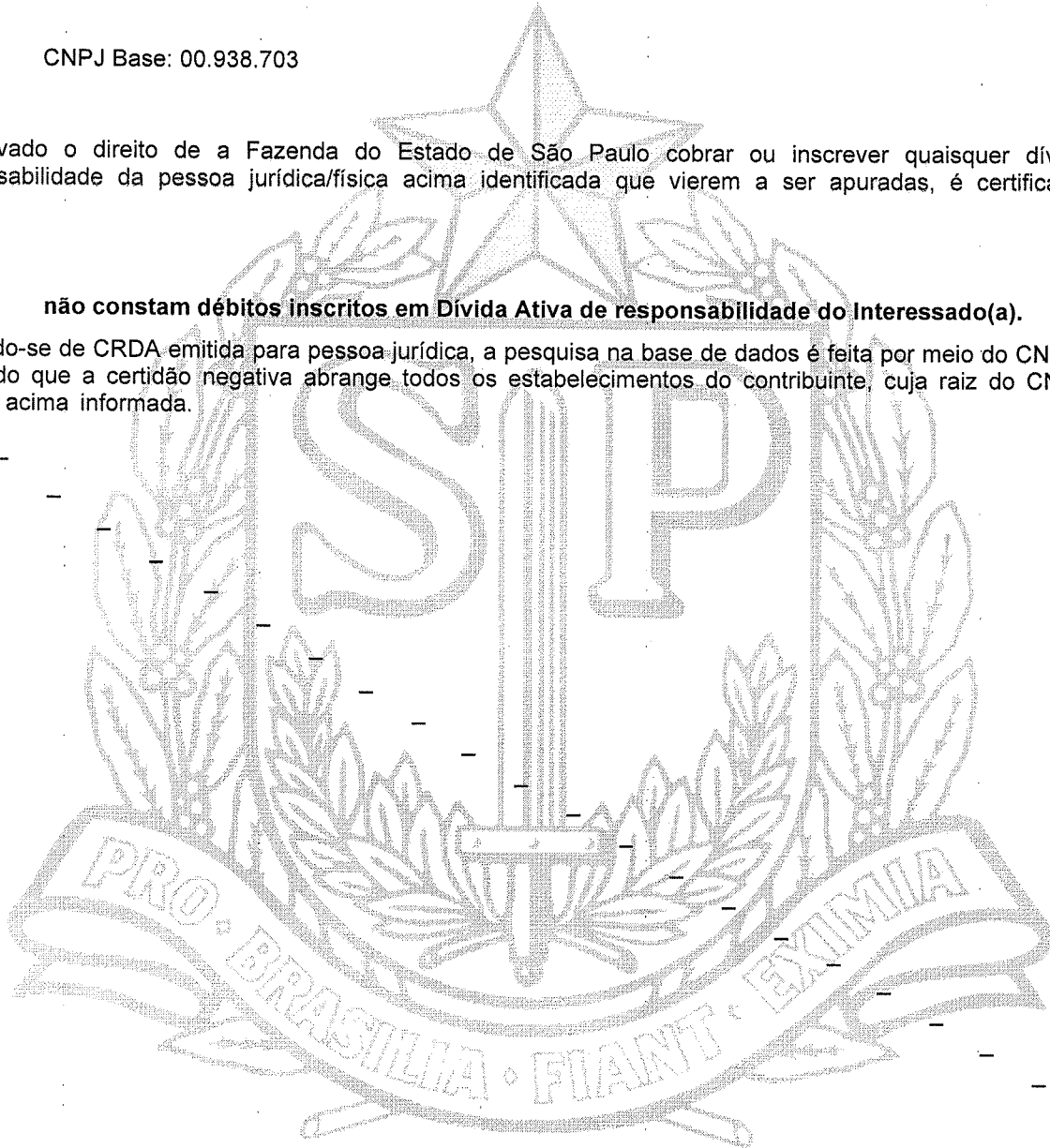
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.938.703

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28629565

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/02/2021 14:16:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

001584-8

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000199403-2021
Número do Contribuinte: 047.167.0187-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV JABAQUARA , 2958 , CJ 71 - CEP: 04046
-500
Cep: 04046-500
Liberação: 18/02/2021
Validade: 19/05/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:22:01 horas do dia 18/02/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B9DCFB30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

001585 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0199307 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 00.938.703/

Contribuinte: HOLLISTER DO BRASIL LTDA

Liberação: 18/02/2021

Validade: 19/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.423.049-9- Início atv :24/11/1995 (AV JABAQUARA, 02958 - CEP: 04046-500)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:12:51 horas do dia 18/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 52161F7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.938.703/0001-65

Razão Social: HOLLISTER DO BRASIL LTDA

Endereço: AV JABAQUARA 2958 ANDAR 7 SL 71 72 73 / MIRANDOPOLIS / SAO PAULO /
SP / 04046-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500320831308068

Informação obtida em 16/02/2021 12:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOLLISTER DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.938.703/0001-65
Certidão nº: 6898986/2021
Expedição: 22/02/2021, às 18:26:08
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOLLISTER DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.938.703/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOLLISTER DO BRASIL LTDA

CNPJ

00.938.703/0001-65

Endereço Completo

AV. JABAQUARA, Nº 2958 - ANDAR: 7; SALA: 71, 72 E 73 - MIRANDOPOLIS CEP: 04.046-500 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5506-6550

Responsável Técnico

JULIO ANTONIO BORELLA

Responsável Legal

MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.03.264-0

Data do Cadastro

28/07/1997

Situação**Nº do Processo**

25004.000405/9645

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

22/02/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

001589-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS - BARREIRAS CERAPLUS		

Modelo Produto Médico

11202 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm, com adesivo; 11203 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 57mm, recortável até 44mm, com adesivo; 11204 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm, com adesivo; 11402 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, recortável até 25mm, com adesivo; 11403 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, recortável até 38mm, com adesivo; 11404 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 70mm, recortável até 51mm, com adesivo; 11503 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 22mm, com adesivo; 11504 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 25mm, com adesivo; 11505 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 29mm, com adesivo; 11506 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 32mm, com adesivo; 11702 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, recortável 13-25mm, com adesivo; 11703 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, recortável 13-38mm, com adesivo; 11704 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 70mm, recortável 13-51mm, com adesivo; 11903 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 22mm, com adesivo; 11904 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 44mm, pré-corte 25mm, com adesivo; 11905 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 29mm, com adesivo; 11906 - Barreira CeraPlus Soft Convexa, flange flotante de 57mm, pré-corte 32mm, com adesivo; 15102 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 44mm, recortável até 32mm; 15103 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 57mm, recortável até 44mm; 15104 - Barreira CeraPlus Plana, flange flotante de 70mm, recortável até 57mm; 15302 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 44mm, recortável até 25mm; 15303 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 57mm, recortável até 38mm; 15304 - Barreira CeraPlus Convexa, flange flotante de 70mm, recortável até 51mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	10326400038
Processo	25351.262537/2016-92
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

• 001592-8

08/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Exportar para Excel	Exportar para PDF	Voltar
---------------------	-------------------	--------

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	PREMIER BOLSA 1 PEÇA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL – FECHAMENTO "LOCK'N ROLL"		

Modelo Produto Médico

8531-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll" ultra-transp,barreira plana,recort. de 13 a 64mm

8551-Bolsa dren. p/est. int. c/fech. "Lock'n Roll", opaca, barreira plana,recort. de 13 a 64mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400046
Processo	25351.746307/2018-39
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE Sistema 2 peças para Estomia - Bolsa Drenável com Filtro		

Modelo Produto Médico

18182 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 44mm,Fechamento Lock n Roll
18183 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 57mm,Fechamento Lock n Roll
18184 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Opaca,c.Filtro,Flange 70mm,Fechamento Lock n Roll
18192 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 44mm,Fechamento Lock n Roll
18193 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 57mm,Fechamento Lock n Roll
18194 New Image Sistema 2pc p.estomia,Bolsa Drenável,Transp,c.Filtro,Flange 70mm,Fechamento Lock n Roll.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400064
Processo	25351.366883/2020-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE Sistema 2 peças para Urostomia - Bolsa Transparente		

Modelo Produto Médico

18402 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 44mm, Tela Protetora

18403 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 57mm, Tela Protetora

18404 New Image Sistema 2pc para Urostomia, Bolsa Transparente, Flange 70mm, Tela Protetora.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400067
Processo	25351.476842/2020-31
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED (ILLINOIS) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Hollister do Brasil Ltda.

Av. Jabaquara, 2.958 – 7º. Andar – Salas 71, 72 e 73

Mirandópolis

CEP 04046-500 - São Paulo - SP - Brasil

Fone (011) 5595.9650 - Fax (011) 5505.8699

CNPJ 00.938.703/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114.641.858.116

001596

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N. ° DE ORDEM: 007/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

A Empresa **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 00.938.703/0001-65, situada à Avenida Jabaquara, 2.958, Bairro: Mirandópolis – São Paulo – SP – Cep: 04046-500, através de seu representante infra-assinado, em atendimento ao item **15.5**. Descrito no Edital do Pregão Eletrônico N° 28/2020, **indica** como enfermeira com especialização em ESTOMATERAPIA pela PUC-PR, a Sra. Iara Ferreira Reinaldin, residente em Campo Largo, sito a Rua: João Batista Valões, n. 619, ap. 503. Centro. CEP: 83.610-110 Telefones: (41) 98854-7140, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem n.165.068, Coren –PR, conforme cópia autenticada em anexo. Esta profissional estará à disposição sempre que solicitado.

Sem mais, é o que tínhamos a declarar.

São Paulo, 09 de março de 2021.

MARIA VALERIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA

PANDO:15760467883

Digitally signed by MARIA
VALERIA RODRIGUES DE
OLIVEIRA
PANDO:15760467883
Date: 2021.03.08 17:57:44
-03'00'

Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando
Gerente Geral

RG N: 16.610.618-5

CPF/MF N. °: 157.604.678-83

001597



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

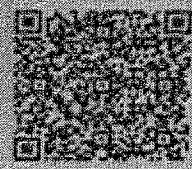
Inscrição - COREN PR 000.166.006
ENFERMEIRO

Nome
LARA FERREIRA REZALDIR
Matrícula de Identificação
PORTUGUEIRA
M
MABELEIRA



Ativado V 11604405

Plano de
ANTONIO FERREIRA
LUCI DE FÁTIMA MOREIRA
SILVEIRA

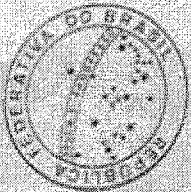


Identidade
24050503354
Data de emissão
04/01/2016
Data de validade
04/01/2016
Data de cancelamento
02/07/1982
Data de suspensão
08/01/2003

Lara Ferreira Rezaldir

João Alvaro Pereira de Andrade
Escritório

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Dr. Francisco de Sá, 100 - Centro
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.117-000
AUTENTICADO
2021
A presença, lido e
documentos apresentados
Gou 16



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

Reitor
A. F. ...
A. P. ...
A. P. ...

O Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 10 de fevereiro de 2006, confere o título de **Bacharel em Enfermagem** a

Lara Maria Ferreira de Andrade
Esposa

Lara Ferreira,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de julho de 1982, portadora da Carteira de Identidade nº 7.847.196-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de maio de 2007.

Loy Schudnitsch
Loy Schudnitsch
Secretaria

Lara Ferreira
Lara Ferreira
Diplomada

[Signature]
Reitor

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Lato Sensu) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 26/04/2013 a 27/03/2015, porfirando um total de 420 horas-aula, certifica o presente certificado a **IARA FERREIRA**.

Curitiba, 01 de outubro de 2015

Escritório
Neli Maria Pires de Aguiar

NOTAS DE CANCELAMENTO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
01/10/2015

WALDEMAR GRESKI
Rector

José Luiz Casella
Pró-Reitor Comunitário

Registro de Curso
Tutoria PUC
Supervisão de Curso
FIG14162

001500 X

Campo Largo, 04 de Março de 2021

A
CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº 00.136.856/0001-88,
Comissão Permanente de Licitação
Pato Branco - Paraná

Ref : Pregão Eletrônico n. 007/2021
15.9.5.3. DECLARAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que como solicitado no referido Edital, concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos Hollister constantes neste Pregão, sem gerar qualquer ônus a este CONIMS. Sendo o que tínhamos a informar, aqui encerramos.

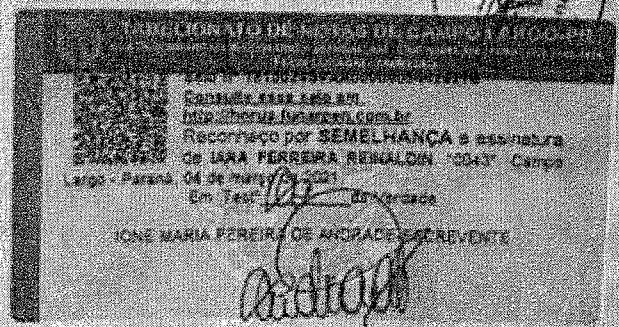
Atenciosamente



Sara Ferreira Reinaldin

Iara Ferreira Reinaldin
Enfermeira Estomaterapeuta PUC/PR
Coren-PR n. 165.068

Rua: João Batista Valões, 619 - Ap. 503 - Centro - Campo Largo - Pr.
Cep. 83.601-110 Fone: (41) 98854-7140
E-mail: iara.ferreira@hollister.com.br





Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônimo: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O proceimento do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção I, pag. 48; o inciso VIII do art. 5º, § 3º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção I, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
- II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
- III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
- IV - alimento infestado por artrópodos: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodos considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
- V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados para garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
- VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
- VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
- VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
- IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

- a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
- b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;
- c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
- d) excrementos de animais, exceto os de artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento;
- e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;
- f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;
- g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
- h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
- i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

- a) artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
- b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
- c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
- d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
- e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
- f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

0016028



Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73
Mirandópolis
CEP 04046-500 – São Paulo - SP
Tel. (011) 5595-9650 – Fax (011) 5506.4988
CNPJ: 00.938.703/000165

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N. ° DE ORDEM: 007/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO III- DECLARAÇÕES

A Empresa **Hollister do Brasil Ltda**, CNPJ nº 00.938.703/0001-65, através de sua representante infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- Que não está inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 09 de março de 2021.

MARIA VALERIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
PANDO:15760467883

Digitally signed by MARIA
VALERIA RODRIGUES DE
OLIVEIRA
PANDO:15760467883
Date: 2021.03.08 17:56:22
-03'00'

Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando
Gerente Geral
RG N: 16.610.618-5



001603-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.938.703/0001-65 DUNS@: 902043772
Razão Social: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: HOLLISTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2021

FGTS Validade: 16/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/03/2021

Receita Municipal Validade: 19/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



0016048

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2021 08:13:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **00.938.703/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0016058

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



0016068

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00938703000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

001607X

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

LICITANTE: COINTER MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.800.317/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupy, 1723 - CEP 89.214-505
Bairro Nova Brasília, - Joinville/SC

OBJETO.:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

e



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. *
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

0016098

De : Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ nº : 03.800.317/0001-09

Endereço: Rua Tupy, 1723 – Bairro Nova Brasília – Joinville/SC – CEP: 89.214-505

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROPOSTA

Item	Código	Descrição do Produto	Und.	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
140	52020026-1	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Modelo: Sur-Fit Plus Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação Placa: Cx.c/5und Apresentação Bolsa: Cx.c/10und	Conj.	5.760	Convatec	R\$ 48,90	R\$ 281.664,00
141	52020027	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Modelo: Sur-Fit Plus Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação Placa: Cx.c/5und Apresentação Bolsa: Cx.c/10und	Conj.	2.880	Convatec	R\$ 45,50	R\$ 131.040,00

142	52020028-1	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Modelo: Sur-Fit Plus Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação Placa: Cx.c/5und Apresentação Bolsa: Cx.c/10und</p>	Conj.	3.600	Convatec	R\$ 48,90	R\$ 176.040,00
143	52020029	<p>Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. Modelo: Sur-Fit Plus Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação Placa: Cx.c/5und Apresentação Bolsa: Cx.c/10und</p>	Conj.	2.880	Convatec	R\$ 48,90	R\$ 140.832,00
153	52020076	<p>Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. Modelo: Diamonds Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/100und</p>	Und.	720	Convatec	R\$ 305,00	R\$ 219.600,00

154	72020033	<p>Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de polioisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval. Modelo: Esteem Plus Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	4.320	Convatec	R\$ 21,00	R\$ 90.720,00
155	72020034-1	<p>Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico anti-odor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Modelo: Esteem Plus Moldavel Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 36,00	R\$ 103.680,00
156	72020034-2	<p>Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Modelo: Esteem Plus Moldavel Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 37,00	R\$ 106.560,00



157	72020035	<p>Bolsa de uma peça para estoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.</p> <p>Modelo: Esteem Flex Convex Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 67,05	R\$ 193.104,00
158	72020036	<p>Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.</p> <p>Modelo: Esteem Flex Convex Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 80,00	R\$ 230.400,00
159	72020037	<p>Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocolóides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta resistência a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.</p> <p>Modelo: Esteem Plus Durahesive Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/10und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 31,90	R\$ 91.872,00
160	72020038	<p>Bolsa Infantil drenável, para urostomia, recortável de 8mm a 25mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3ª geração.</p> <p>Modelo: Active Life Little Ones Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/15und</p>	Und.	2.880	Convatec	R\$ 42,00	R\$ 120.960,00





Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

001613-8

161	72020039	Bolsa sistema fechado 1peça, para colostomia ou ileostomia, recortável de 19mm a 64mm, transparente ou opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evazão dos gases. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3ª geração. Modelo: Active Life Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação: Cx.c/30und	Und.	2.880	Convatec	R\$ 34,90	R\$ 100.512,00
177	72020063	Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml. Modelo: Sensi Care Marca/Fabricante: CONVATEC Apresentação:Cx.c/1und	Und.	432	Convatec	R\$ 130,00	R\$ 56.160,00
Valor total Proposta							R\$ 2.043.144,00
Valor Total da Proposta por Extenso: Dois Milhões e Quarenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais							

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Pregão Eletrônico 007/2021

- Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições previstas neste edital, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- Declaramos que a participação no certame, importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- Declaramos também conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Razão Social: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ nº: 03.800.317/0001-09

Inscrição Estadual: 254.038.220

Fone/Fax: (47) 3433-2065

E-mail: licitacao1@cointer.com.br

Endereço: Rua Tupy, 1723 – Bairro Nova Brasília.

CEP: 89.214-505

Cidade: Joinville/SC

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A

Nome do Banco : Empresarial Norte Catarinense

Agência: 3428-2

Código da Agência: 001

Conta: 16.348-1

Representante Legal e Responsável pela Assinatura da Ata.

Nome: Dione Vieira Novaes Dagios

CPF: 855.592.299-20

RG: 1.252.313-0 SSP/PR

Cargo: Sócio-Gerente

Endereço Residencial: Rua: Gerhard Arno Drefhal, 155 Bairro: Nova Brasília. 89213-470
Joinville/SC

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias. Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

FRETE, IMPOSTOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS: Inclusos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA: Conforme edital.

GARANTIA DO PRODUTO: Conforme edital

VALIDADE DO PRODUTO: Conforme Edital





Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

0016158

- Declaramos que nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

Joinville, 09 de Março de 2021.


Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Dione Vieira Novaes Dajios

Sócia-Gerente

RG nº: 1.252.313-0 SSP/PR

CPF nº 855.592.299-20

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

001616-8

DOCUMENTOS

PROFISSIONAL

HABILITADO

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Pregão Eletrônico 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, por intermédio de sua sócia-Gerente Sra. **Dione Vieira Novaes Dagios** portadora da Carteira de Identidade nº 1.252.313-0 SSP/PR CPF nº 855.592.299-20, vem através desta, disponibilizar a **ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM ESTOMATERAPIA**, (assessora técnica), habilitada a prestar assistência aos profissionais que atendam os pacientes usuários deste produtos nos municípios consorciados, sem ônus ao Consórcio.

Conforme solicitação segue os dados da responsável assessora técnica:

ENFERMEIRA

Nome completo do profissional: Valni Ribeiro da Silva Dagios

COREN nº 000.047-422

Nº RG: 5.694-342 SSP/SC

Nº CPF: 554.828.649-87

Telefone para contato: (47) 3433-2065

Telefone Celular: (47) 99995-0307

Endereço: Rua: Eugênio Moreira nº 547, Apartamento 202, Bairro Anita Garibaldi,
CEP: 89.202-100 - Joinville/SC.

Joinville, 09 de Março de 2021.


Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Dione Vieira Novaes Dagios
Sócia-Gerente

RG nº: 1.252.313-0 SSP/PR

CPF nº 855.592.299-20

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 29214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Pregão Eletrônico 007/2021

001618-8

DECLARAÇÃO

Eu, **Valni Ribeiro da Silva Dagios**, brasileira, enfermeira com especialização em estomaterapia inscrita no COREN sob o nº 000.047-422, residente na Rua Eugênio Moreira nº 547, Apartamento 202 - Bairro Anita, CEP 89.202-100 - Joinville/SC Telefones para contato (47) 9995-0307 ou (47) 3433-2065. DECLARO:

* Que concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes deste pregão sem ônus ao CONIMS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville, 09 de Março de 2021.

Valni R. da Silva Dagios

Valni Ribeiro da Silva Dagios

CPF nº 554.828.649-87

COREN-SC sob nº 000.047.422

03 800 317/0001-00

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN SC 000.047.
ENFERMEIRO 001619

NOME
 VALNI RIBEIRO DA SILVA DAGIOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 MARABÁ PAULISTA
 SP
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
 10/12/1963 04/10/2021



Valni Ribeiro da Silva Dagios
 PRESIDENTE

V 06677963

FILIAÇÃO
 FRANCISCO XAVIER DA SILVA
 THEREZINHA MARIA DA SILVA



IDENTIDADE
 5694342
 ORGÃO EXPEDIDOR
 SSP-SC
 CPF
 554.828.649-87

DATA DE EMISSÃO
 04/10/2016

Valni R. da Silva Dagios
 ASSINATURA PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89.201-250 - Joinville - SC



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 6 de outubro de 2020 15:53:33

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX72885-OWB2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80



- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- Yara Silvana Tamanini - Tabelião Interina; Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
 - Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
 - Natália Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
 - Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
 - Solange Kanzler Frögel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

EM BRANCO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 REGISTRO DE TÍTULO - COREN SC 000.045.741
 ESPECIALISTA

001620-8

NOME CIVIL
 VALNI RIBEIRO DA SILVA
 DAGIOS
 NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 MARABÁ - PAULISTA
 SP
 BRASILEIRA



Valni Ribeiro da Silva

V 3379467

ESPECIALIDADE
 ENFERMAGEM EM
 ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS,
 FERIDAS E INCONTINÊNCIAS



IDENTIDADE: 5694342 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC

CPF: 554.828.649-87 DATA DE EMISSÃO: 01/03/2019

FILIAÇÃO
 FRANCISCO XAVIER DA SILVA
 THEREZINHA MARIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1963 DATA DE VALIDADE: 01/03/2029

Valni R. da Silva Dagios

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 6 de outubro de 2028 13:53:33

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX72874-FS6G
 Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Yara Silvana Tamanini - Tabelião Interina; Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
- Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; Juliana Merten - Escrevente; Michele Fatselt Ehrat - Escrevente;
- Natália Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
- Solange Kanzler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gelharót de Moura - Escrevente.

EM BRANCO

P



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 5.694.342	DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/JUN/2005
NOME: VALMI RIBEIRO DA SILVA LAGOES	
FILIAÇÃO: FRANCISCO YAVIER DA SILVA THEREZINHA MARIA DA SILVA	
NACIONALIDADE: PARABA PAULISTA SP	DATA DE NASCIMENTO: 10/DEZ/1963
DOC ORIGEM: C CAS 22449 LV 70B FL 69	
CPF: 554.828.649/87	
TÍTULO: TABELIONATO DE PROTESTOS	SINATURA DO DIRETOR: 116 DE 29/08/83

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-950 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 6 de outubro de 2020 15:53:33

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX72895-4V8X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

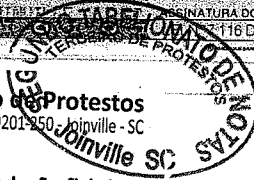
Yara Silvana Tamanini - Tabelião Interina; Cristiano Reinert Klitzke - Escrevente Substituto;

Olívia Ferrari Oliveira - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;

Natália Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;

Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;

Solange Kanzler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente.



00162178

EM BRANCO



Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem e Obstetrícia
em 17 de dezembro de 1988, confere o título de
Enfermeiro a

Dami Ribeiro da Silva

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 10 de dezembro de 1963,
portadora da Carteira de Identidade n.º 9.537.976-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
e outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direções e prerrogativas legais.

Cascavel, 19 de dezembro de 1988

Secretaria

Valmir Ribeiro da Silva
Diplomado

Leobaldovane
Diretor

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/fax: (47) 3422-9565 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 8 de outubro de 2020 15:53:53
Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX72858-4JQB1U
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

- Dione Perani Oliveira - Escrevente
- Juliana Mendes - Escrevente
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente
- Sirlene Karcher Fagel - Escrevente
- Yana Silveira Beninati - Tabelião Interno
- Cristiane Pezza - Escrevente
- Wladimir Percebe Fiori - Escrevente
- Mariana Moraes Sampaio - Escrevente
- Vânia Nardi Gunkel - Escrevente
- Vânia Nardi Gunkel - Escrevente



Prof. Carlos Roberto Calssavara
Diretor

Prof. Carmen Lucia Marenche Rossoni
Secretária Geral

Curso de

ENFERMAGEM E OBSTETRICA

Por meio da Portaria Ministerial nº 351 de 1-08-84
atribuiu ao Diretor da Unidade de Ensino em 15-09-84

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRICA

PROF. VALDIR RIBEIRO DA SILVA
Diretor

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Assinatura: **Valdir Ribeiro da Silva**, em **12/08/84**

MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DIVISAO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U. Portaria n.º 71 de 27/10/77, Portaria da SEST n.º 30 de 23/05/78 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 27/10/77.

Diploma registrado sob n.º **43479**, no Livro **11**, fls. **528**, Proc. **4431/87** (Apólicas) anotada(s) nesta data, no termo do registro. Curitiba, 27 de **07** de 19 **87**.

EMERSON CARLOS WILLE MEDEIROS
Diretor do Distrito de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.023/87 do Reitor da UFPR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Nome: **Valdir Ribeiro da Silva**, registro n.º **47422**

QUADRO: **ENFERMEIRO**

LIVRO: **1044** EM: **16/04/80**

Valdir Ribeiro da Silva Presidente

REGISTRADO DE NOTAS

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protesto
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 6 de outubro de 2020 15:53:33

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX7288-4TCX
Confira os dados do ato em: selo.ufsc.us.br
Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80



Qualquer omissão ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsidade.

Para a autenticação de documentos de natureza pública, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Escrituras - Escrituras
- Ata de Assembleia - Escrituras
- Ata de Conselho de Administração - Escrituras
- Ata de Conselho Fiscal - Escrituras
- Ata de Conselho de Revisão de Contas - Escrituras
- Ata de Conselho de Controladoria - Escrituras
- Ata de Conselho de Fiscalização - Escrituras
- Ata de Conselho de Licitação - Escrituras
- Ata de Conselho de Contratação - Escrituras
- Ata de Conselho de Inovação - Escrituras
- Ata de Conselho de Desenvolvimento - Escrituras
- Ata de Conselho de Planejamento - Escrituras
- Ata de Conselho de Avaliação de Impacto - Escrituras
- Ata de Conselho de Gestão de Riscos - Escrituras
- Ata de Conselho de Ética - Escrituras
- Ata de Conselho de Meio Ambiente - Escrituras
- Ata de Conselho de Cultura - Escrituras
- Ata de Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Consumidor - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Cidadão - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Meio Ambiente - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Turístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Turístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Turístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Turístico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Geológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Biológico - Escrituras
- Ata de Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico - Escrituras

MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA

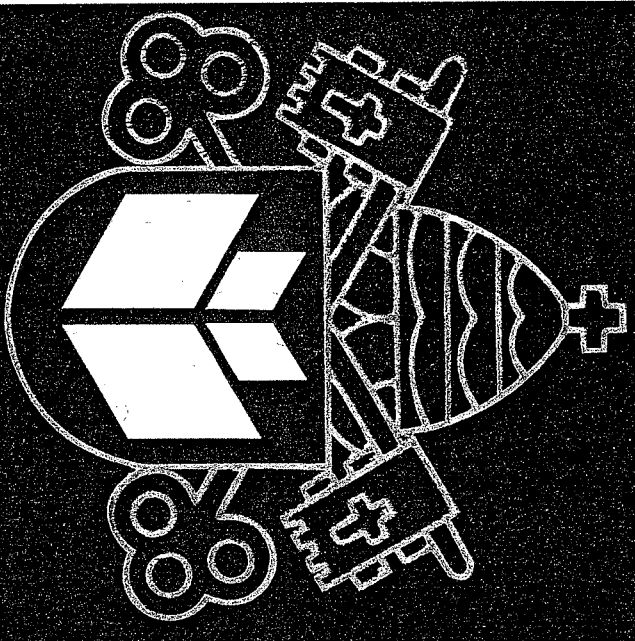
Nome: **Valdir Ribeiro da Silva**, registro n.º **47422**

Quadro: **I** Categoria: **ENFERMEIRO**

LIVRO: **05** Pag.: **632** Em: **15/04/80**

Assinatura: **Valdir Ribeiro da Silva** Presidente

001623



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Lato Sensu) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2001- Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 10/04/2006 a 10/09/2007, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **VALNI RIBEIRO DA SILVA DAGIOS**.

Curitiba, 07 de agosto de 2008

JOÃO OLEFINIK
Rector

Ricardo Tesparolo
Pró-Rector Comunitário e de Extensão



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 353 - Centro - Fone/fax: (41) 3427-6986 - CEP 89201-250 - Joinville
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 6 de outubro de 2008 15:53:33
Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXX72839/OKR1
Confira os dados do ato em: selo.jisc.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80

- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Vera Silvana Baranini - Tabelião
 - Cláudia Frenner - Escrivã
 - Viana Silvana Baranini - Tabelião
 - Cláudia Frenner - Escrivã
 - Dióne Ferrari Oliveira - Escrivã
 - Mariana de Almeida - Escrivã
 - Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivã
 - Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivã
 - Salgueiro Wander Froga - Escrivão
 - Dulma Naudin - Escrivã
 - Viana Silvana Baranini - Tabelião
 - Cláudia Frenner - Escrivã
 - Dióne Ferrari Oliveira - Escrivã
 - Mariana de Almeida - Escrivã
 - Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivã
 - Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivã
 - Salgueiro Wander Froga - Escrivão
 - Dulma Naudin - Escrivã

001624y

Documentos

de

Habilitação

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA





001625-γ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/08/2021
FGTS Validade: 22/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2021
Receita Municipal Validade: 09/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/02/2021 14:34

1 de 1

CPF: 855.592.299-20 Nome: DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS

Ass:



001626-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.800.317/0001-09
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA TUPY, 1723 - NOVA BRASILIA - Joinville / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/02/2021 14:33

1 de 1



001627-γ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



001628-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Concelho federal de farmácia	8134	31/03/2021



001629-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

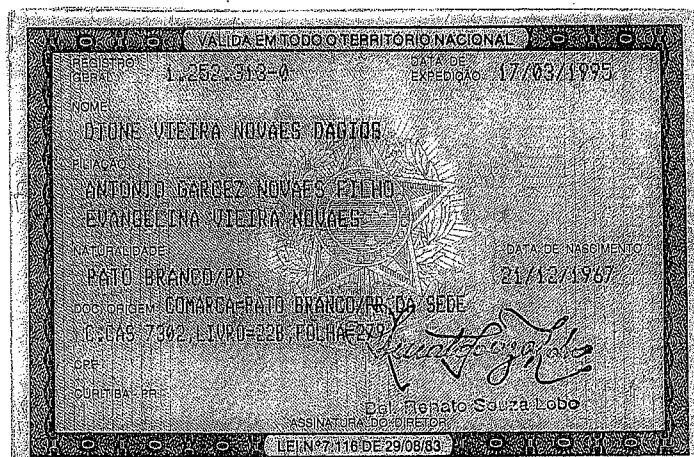
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.317/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2000
NOME EMPRESARIAL COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****
CEP 89.214-505	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COINTER@COINTER.COM.BR		TELEFONE (47) 3433-2065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:38:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001631 8



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 811384 -----
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 08 de novembro de 2019. 10:55:07
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQG88177-3RRL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 130

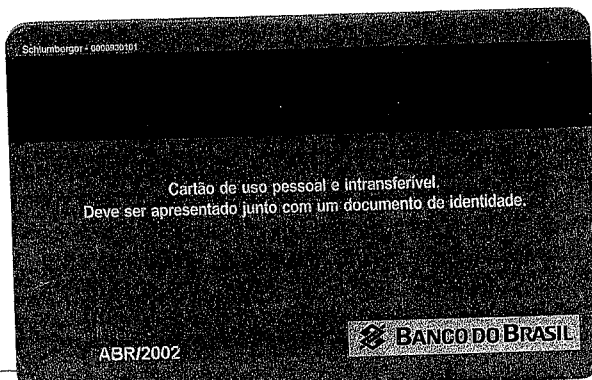


- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- Ruth Silva - Tabella; Claudia Maria Fusch de Silva - Escrivente Substituto Legal; Vera Silveira Tomazini - Escrivente Substituto;
 - Ana Paula de Oliveira - Escrivente; Cristiane Rainier Klische - Escrivente; Raíssa Cristina Lins de Jesus - Escrivente;
 - Juliana Martens - Escrivente; Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrivente; Michale Natália Eher - Escrivente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente;
 - Solange Kamber Foguel - Escrivente Notarial; Vândia Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Néidi Bellardet de Moura - Escrivente.

EM BRANCO

Handwritten signature or mark.

001632-8



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-5968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 811384

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentada, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 08 de novembro de 2019. 10:56:57
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQG88172-G0HO
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 130

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Claudia Maria Fock da Silva - Escrevente Substituta Legat.; Vera Silvana Tomazini - Escrevente Substituta;
 Ana Paula de Oliveira - Escrevente; Cristiane Reimert Klinka - Escrevente; Bruno Cristina Louro de Sousa - Escrevente;
 Juliana Martins - Escrevente; Maria Cláudia Lima da Silva Sauer - Escrevente; Michelle Patzold Kraus - Escrevente; Nilcilda Regina Wilson - Escrevente;
 Selenge Kanczler Fregal - Escrevente Notarial; Yandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilmá Heidi Galvanti de Jesus - Escrevente.

2º TABELIONATO DE NOTAS e 3º DE PROTESTOS
 Ruth Silva
 Tabelião
 Joinville - SC

EM BRANCO

Handwritten signature

001633 X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

03

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.234.873 DATA DE EXPEDICAO 27/03/2000

NOME EGIDIO DAGIOS JUNIOR

FILIAÇÃO Egidio Dagios
Josefina Teoton Dagios

NATURALIDADE Fato Branco-PR DATA DE NASCIMENTO 15/05/1966

DOC ORIGEM C. Cas. NO 7302, F1s. 279, Liv. B-22,
Fato Branco/PR
CPF 754.424.557-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 611384

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 08 de novembro de 2019. 10:56:06
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQG88171-TXCJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 130

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelista; Claudia Maria Furti da Silva - Escrivente Substituta Legal; Vera Silvana Zanoni - Escrivente Substituta;
 Ana Paula de Oliveira - Escrivente; Cristiane Reinet Kitzka - Escrivente; Ediane Cristina Lobo do Souza - Escrivente;
 Juliana Martins - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Salfar - Escrivente; Michelle Fátima Elmer - Escrivente; Nilcéia Apolônio - Escrivente;
 Solange Kandler Fregal - Escrivente Notarial; Vanda Furtina dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Helói Galhardi de Moura - Escrivente.



EM BRANCO

Handwritten mark



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0282788-1	CNPJ 03.800.317/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2000	Data de Início de Atividade 22/05/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TUPY, 1723, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE, SC, 89.214-505			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA POR CONTA PRÓPRIA E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE PRODUTOS CORRELATOS DE MATERIAL MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APARELHOS E MATERIAIS PARA IMPLANTES CIRÚRGICOS, MASCARAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E, INCLUSIVE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DOS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS 855.592.299-20	4.000,00	SOCIO	Administrador
EGÍDIO DAGIOS JUNIOR 794.424.559-15	36.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/09/2019	Número: 20195679334		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

EGIDIO DAGIOS JUNIOR, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 15/05/1966, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 2.234.873-SSP/DF, CPF 794.424.559-15, residente e domiciliado à Rua Gerhard Arno Drefhal, 155, Bairro Nova Brasília, CEP 89.213-470, Joinville-SC, infra assinado;

DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS, brasileira, nascida em Pato Branco/PR, em 21/12/1967, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira de identidade RG 1.252.313-0-SESP/PR, CPF 855.592.299-20, residente e domiciliada à Rua Gerhard Arno Drefhal, 155, Bairro Nova Brasília, CEP 89.213-470, Joinville-SC, infra assinada;

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03-800.317/0001-09, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42202827881 em 10/05/2000 e posteriores alterações, representada neste ato pelos seus únicos sócios acima qualificados, tendo entre si justo e contratado o que consta deste instrumento, resolvem:

1) Altera-se a administração da sociedade que passará a ser exercida por ambos os sócios **EGIDIO DAGIOS JUNIOR** e **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS**.

2) Mediante a alteração acima, os sócios resolvem reformular, renomear cláusulas e substituir o contrato social primitivo e posteriores alterações havidas pela presente **CONSOLIDAÇÃO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SOCIAL E FORO JURÍDICO

A empresa tem sua sede social e foro jurídico na Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista por conta própria e a representação comercial por conta de terceiros de produtos correlatos de material mobiliário e equipamento médico hospitalar; produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e artigos do vestuário, equipamentos de segurança, aparelhos e materiais para implantes cirúrgicos, mascaras e materiais de proteção odontológicos, laboratoriais e, inclusive gêneros alimentícios industrializados. Distribuição de produtos saneantes e domissanitários e dos produtos acima relacionados;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.asp>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de InformáticaPresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.Documento Assinado Digitalmente 02/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE

A sociedade é do tipo empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme consta no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da empresa tiveram seu início em 22 de Maio de 2000 e funcionará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, na data de 31/12/2000, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGÍDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
Total	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- Cessação do estado de liquidação;
- Designação e destituição de administradores;
- Remuneração dos administradores;
- Recuperação Judicial;
- Aprovação das contas da administração e distribuição de lucros;
- Nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- Qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das matérias relativas aos itens “a”, “b” e “c”, são necessários votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: Para a aprovação das matérias relativas aos itens “d”, “e” e “f”, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Para a aprovação dos demais casos previstos neste contrato e na Lei, é necessária a maioria dos votos dos presentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA OITAVA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador nos casos previstos neste contrato e na Lei.

Parágrafo Primeiro: Tem também competência para expedir o ato convocatório:

- Qualquer sócio, se os administradores, transcorridos mais de sessenta dias, ainda não convocaram a assembléia prevista nesse contrato;
- Sócio ou sócios titulares de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, se os administradores, transcorridos oito dias, não atenderam ao pedido de realizar a convocação por eles formulada, desde que devidamente fundamentada;

Parágrafo Segundo: Os sócios serão convocados para a reunião por carta com aviso de recebimento, mensagens eletrônicas, pessoalmente pelos Administradores, ou qualquer outra forma inequívoca que leve ao conhecimento dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: A convocação deve anteceder em, no mínimo, 08 (oito) dias a realização da reunião.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste contrato e no artigo 1.152, § 3º do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em reunião e de conformidade com a Lei e o presente contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sétimo: Os documentos referidos no item “g” da Cláusula sétima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Oitavo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Nono: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com poderes específicos para o ato, devendo o mesmo ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Dez: Não é permitido ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.





COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

Parágrafo Onze: A reunião será dirigida por um sócio, escolhido entre os presentes, que será denominado coordenador, ao qual caberá lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas na reunião.

Parágrafo Doze: A ata será assinada pelos sócios e administradores participantes da reunião, ficando dispensado o Livro de Registro.

Parágrafo Treze: A cópia da ata, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, será levada a arquivo e averbação junto à Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Quatorze: A reunião dos sócios se realizará uma vez por ano, em até quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for necessário;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Quinze: Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo quinto da cláusula nona, os quais serão submetidos, pelo coordenador, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Parágrafo Dezesesseis: A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Dezesete: Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade poderá ser administrada por pessoa sócia ou não sócia da sociedade, sendo que fica estabelecido que a sociedade será administrada pelos sócios **EGÍDIO DAGIOS JUNIOR** e **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS**, investidos na qualidade de sócios administradores, por prazo indeterminado, ou por um procurador por eles nomeado, representando isoladamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DEZ - PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores poderão ter direito a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA ONZE - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto dos BP (balanço patrimonial) incluindo o DRE (demonstrativo do resultado do exercício), BRE (balanço de resultado econômico), DLPA (demonstrativo de lucros ou prejuízos acumulados) da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos, todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional às suas quotas de capital social.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: A forma da distribuição dos lucros desproporcional as quotas de capital social, será decidida em reunião ou assembleia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de documento particular firmado entre os mesmos.

Parágrafo Quarto: Todas as formalidades pertinentes à reunião ou assembleia, tais como convocação e registro serão dispensadas no caso de decisão unânime e por escrito, conforme prevê o parágrafo anterior. Neste caso, o documento deverá ficar arquivado nos registros contábeis da empresa, acompanhado dos respectivos comprovantes de recebimentos e pagamentos efetuados aos sócios do lucro distribuído, de forma que comprove junto a sociedade e a terceiros a legalidade desta distribuição dos lucros auferidos pela empresa.

CLÁUSULA DOZE - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão alienar, gravar, onerar ou transferir para terceiros por qualquer forma suas quotas sociais, sem autorização escrita dos outros, sob pena de ineficácia perante a sociedade. Em caso de venda, os sócios remanescentes terão direito para adquirir as quotas do cedente, no prazo de sessenta dias, pagando o valor patrimonial das quotas adquiridas. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TREZE – FALECIMENTO DE SÓCIOS

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com os herdeiros. As quotas do “de cujus” serão divididas entre os herdeiros conforme a lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/02/2019



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA QUINZE - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

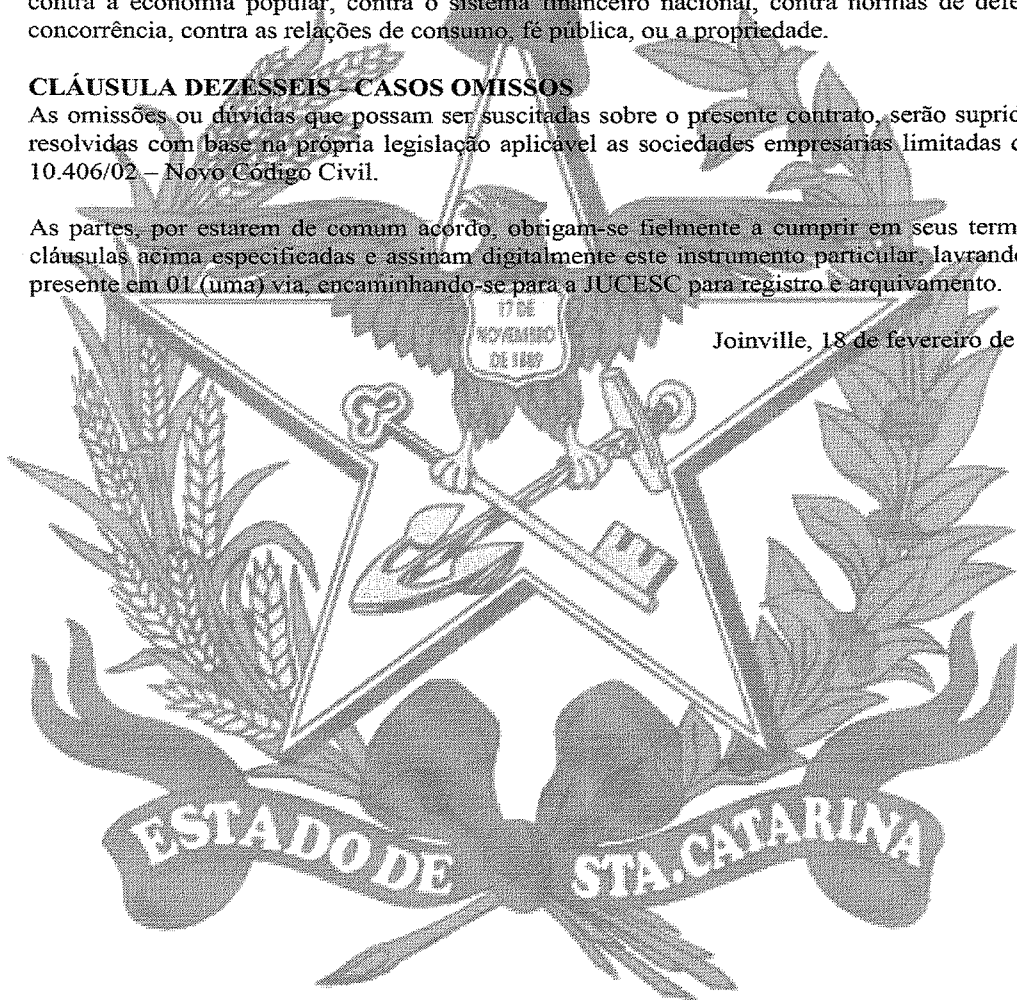
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZESSEIS - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na própria legislação aplicável as sociedades empresárias limitadas da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil.

As partes, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assinam digitalmente este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=VcfFExdVXl8JpbqztlJhw&chave2=Jlg8cmwspn_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79442455915-EGIDIO DAGIOS JUNIOR|85559229920-DIONE VEIEIRA NOVAES DAGIOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197090257

001641-8

TERMO DE AUTENTICACAO

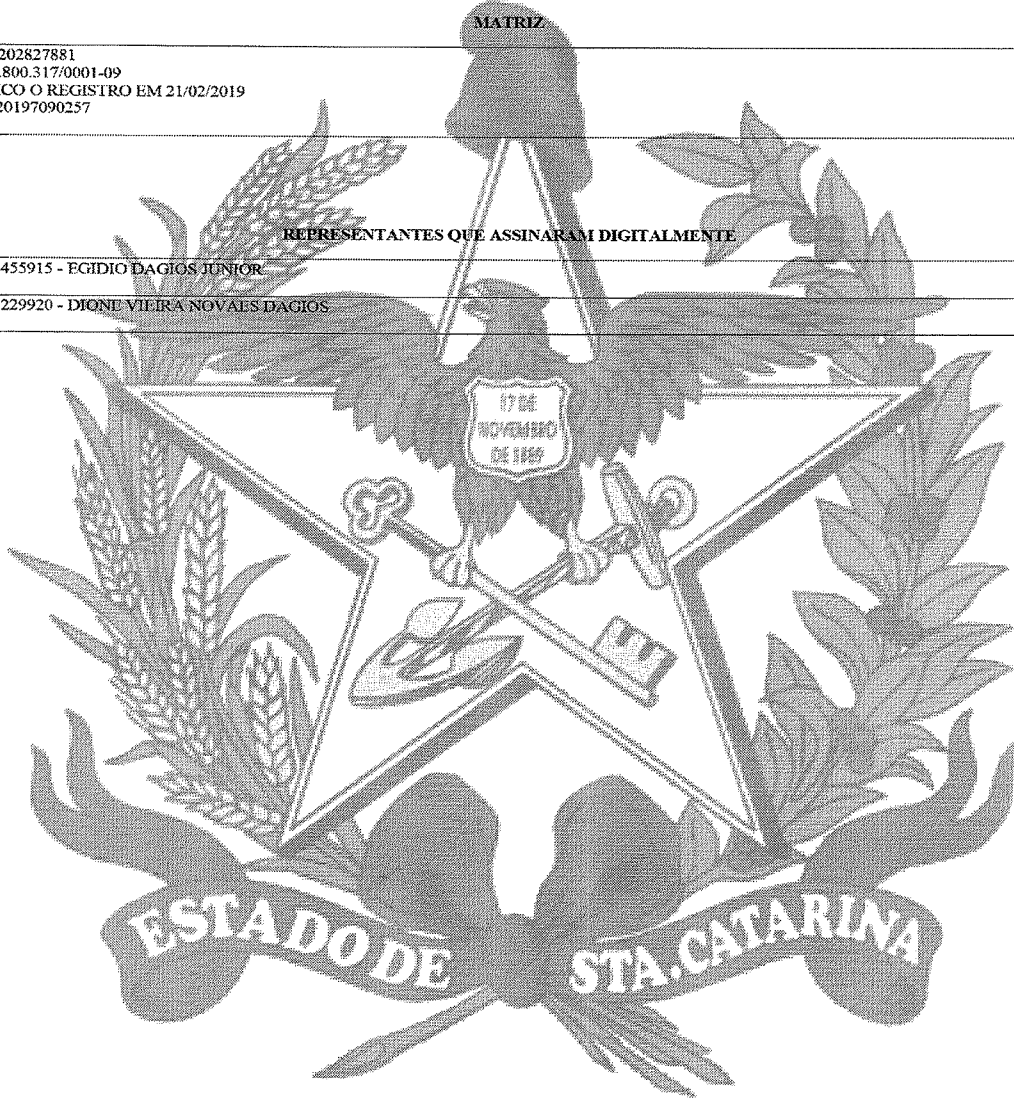
NOME DA EMPRESA	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	197090257 - 19/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ
NIRE 42202827881
CNPJ 03.800.317/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019
SOB N: 20197090257

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79442455915 - EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Cpf: 85559229920 - DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197090257 Protocolo 197090257 de 19/02/2019 NIRE 42202827881

Nome da empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94058824502162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8196825

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 28/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 03.800.317/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000897382



001643-8

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 758510

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 03.800.317

Certidão emitida às 16:00 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





01/03/2021

0000897287

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

001644

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 8196731**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 28/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 03.800.317/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000897287



001645-γ

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 758508

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 03.800.317

Certidão emitida às 17:27 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 4) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 5) Não tem validade para fins eleitorais;
- 6) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 7) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

001646-8

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202827881	CNPJ 03.800.317/0001-09
NOME EMPRESARIAL COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.C2.B3.E2.5D.CB.EE.28.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72054239968	CACILDA DA SILVA GONCALVES:720542399 68	131263190669881932 654675251495366651 80	06/11/2017 a 05/11/2020	Não
Empresário	85559229920	DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS:85559229920	100818201874459339 133591151428792403 275	28/11/2019 a 27/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.
C2.B3.E2.5D.CB.EE.28.E4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2020 às 12:59:18

A8.8E.0E.5F.27.EF.A5.1D
22.55.19.7F.3B.30.12.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



001647-8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.800.317/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
NIRE	42202827881
CNPJ	03.800.317/0001-09
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165300

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165300
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.C2.B3.E2.5D.CB.EE.28.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.800.317/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

001648

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.646.229,60	R\$ 12.774.152,84
CIRCULANTE		R\$ 12.939.015,38	R\$ 10.462.778,87
DISPONÍVEL		R\$ 208.832,79	R\$ 579.870,87
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 5.705,82	R\$ 653,19
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 134.468,63	R\$ 159.766,34
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 18.096,80	R\$ 138.889,60
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 50.561,54	R\$ 280.561,54
CLIENTES		R\$ 2.128.196,09	R\$ 3.010.429,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.128.196,09	R\$ 3.010.429,78
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.041.377,23	R\$ 4.333.443,14
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 4.430.749,45	R\$ 3.510.796,23
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.288,43	R\$ 1.903,58
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.130.350,42	R\$ 748.076,94
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 19.315,11	R\$ 21.235,54
MERCADORIAS PRÓPRIAS		R\$ 448.506,79	R\$ 51.430,87
MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ 11.167,03	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 4.550.602,61	R\$ 2.548.022,35
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 4.550.602,61	R\$ 2.548.022,35
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.006,66	R\$ 11.012,73
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 10.006,66	R\$ 11.012,73
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.034.765,41	R\$ 1.189.313,24
INVESTIMENTOS		R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 264.765,41	R\$ 419.313,24
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 868.214,98	R\$ 976.485,99
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 30.465,98	R\$ 29.106,74
(-) DEPRECIACÃO/AMORT. ACUMULADA		R\$ (633.915,55)	R\$ (586.279,49)
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 3.672.448,81	R\$ 1.102.060,73
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 3.672.448,81	R\$ 1.102.060,73
PASSIVO		R\$ 17.646.229,60	R\$ 12.774.152,84
CIRCULANTE		R\$ 6.277.625,44	R\$ 7.769.243,20
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.474.577,42	R\$ 4.787.122,28
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.113.341,45	R\$ 4.613.789,64
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 361.235,97	R\$ 173.352,04
FORNECEDORES		R\$ 2.345.318,44	R\$ 2.302.570,28
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.345.318,44	R\$ 2.302.570,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 110.613,84	R\$ 259.357,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 110.320,90	R\$ 257.069,31
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 150,95	R\$ 244,45
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 141,99	R\$ 2.044,16
OUTRAS OBRIG. DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 225.298,08	R\$ 233.348,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 50.172,35	R\$ 55.550,03
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 30.962,52	R\$ 35.307,58
PROVISÕES		R\$ 144.163,21	R\$ 142.490,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.121.817,66	R\$ 166.844,62
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 368.388,84	R\$ 41.732,10
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.174,64	R\$ 6.994,22
PARCELAMENTOS		R\$ 141.402,96	R\$ 65.339,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS / CAPITAL GIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 184.299,76	R\$ 0,00
MERCADORIAS PRÓPRIAS		R\$ 423.056,81	R\$ 51.430,87
MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ 12.514,65	R\$ 1.347,62
NÃO CIRCULANTE		R\$ 860.509,37	R\$ 775.169,57
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 860.509,37	R\$ 775.169,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 860.509,37	R\$ 775.169,57
DEPÓSITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.835.645,98	R\$ 3.127.679,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 8.409,04	R\$ 8.409,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.557.236,94	R\$ 3.079.270,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.984.684,78	R\$ 3.156.121,07
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 572.572,16	R\$ (76.850,77)
RECURSOS P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - SOCIOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - SOCIO NACIONAL		R\$ 1.230.000,00	R\$ 0,00
DEPÓSITO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 1.230.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 3.672.448,81	R\$ 1.102.060,73
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 3.672.448,81	R\$ 1.102.060,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.C2.B3.E2.5D.CB.EE.26.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.800.317/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

001649

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 21.167.351,61	R\$ 21.492.072,59
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 21.165.547,61	R\$ 21.485.598,59
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.804,00	R\$ 6.474,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.958.731,62)	R\$ (5.043.835,95)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (223.068,70)	R\$ (471.892,63)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias		R\$ (223.068,70)	R\$ (471.892,63)
Mercado Interno			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.735.662,92)	R\$ (4.571.943,32)
(-) (-) IPI		R\$ (89.409,81)	R\$ (7.218,61)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.973.732,57)	R\$ (3.001.521,83)
(-) (-) ISS		R\$ (36,08)	R\$ (24,48)
(-) (-) PIS		R\$ (184.658,30)	R\$ (179.236,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (853.673,33)	R\$ (826.342,72)
(-) (-) ICMS Substituição Tributária		R\$ (49.176,41)	R\$ (81.524,77)
IPI Devoluções		R\$ 444,39	R\$ 8,89
ICMS Devoluções		R\$ 31.443,82	R\$ 56.146,50
Cofins s/ Devolução de Vendas		R\$ 10.406,03	R\$ 13.277,35
Pis s/ Devolução Vendas		R\$ 2.259,20	R\$ 2.882,63
(-) (-) ICMS Diferencial Alíquota		R\$ (465.334,12)	R\$ (561.577,24)
EC87/2015 UF Destino			
COFINS - Exclusão do DÍfal na base de		R\$ 0,00	R\$ 10.835,12
Calculo			
PIS - Exclusão do DÍfal na base de		R\$ 0,00	R\$ 2.352,36
Calculo			
Restituição PIS/COFINS sobre ICMS		R\$ 835.804,46	R\$ 0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 17.208.619,99	R\$ 16.448.236,64
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.599.872,82)	R\$ (12.983.311,41)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.592.405,47)	R\$ (12.971.544,17)
(-) OUTROS CUSTOS COM MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.467,35)	R\$ (11.767,24)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 4.608.747,17	R\$ 3.464.925,23
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.495.146,10)	R\$ (3.105.473,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (918.217,44)	R\$ (572.793,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (505.311,97)	R\$ (566.643,11)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.649,98)	R\$ (6.150,00)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R\$ (406.255,49)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.845.817,73)	R\$ (2.837.268,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (854.731,32)	R\$ (869.542,67)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (24.171,65)	R\$ (3.737,74)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (105.686,16)	R\$ (102.997,68)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (156.761,18)	R\$ (165.928,12)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (68.461,47)	R\$ (72.969,09)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (82.972,71)	R\$ (87.975,72)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (276.155,43)	R\$ (281.202,12)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.022.496,14)	R\$ (1.228.141,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (54.381,47)	R\$ (14.774,04)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (49.940,37)	R\$ (141.002,56)
(-) Impostos Federais		R\$ (4.779,01)	R\$ (47.546,27)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (3.705,50)	R\$ (30.715,01)
(-) Impostos Municipais		R\$ (21,70)	R\$ (1.692,21)
(-) Imposto Sindical Patronal		R\$ (393,62)	R\$ (25,60)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (8.988,02)	R\$ (909,58)
(-) IPTU/ ALVARÁ		R\$ (4.830,85)	R\$ (25.028,46)
(-) IPVA		R\$ (2.169,72)	R\$ (1.768,76)
(-) IOF e IOC		R\$ (19.302,36)	R\$ (31.171,92)
(-) Diferencial de Alíquota de ICMS		R\$ (3.083,25)	R\$ (1.472,26)
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado		R\$ (437,11)	R\$ (380,82)
(-) I.C.M.S		R\$ (2.229,23)	R\$ (291,67)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 118.829,44	R\$ 445.590,22
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 118.829,44	R\$ 445.590,22
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.113.601,07	R\$ 359.451,60
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (444.255,22)	R\$ (402.907,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (752.624,38)	R\$ (479.744,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (752.624,38)	R\$ (479.744,17)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 308.369,16	R\$ 76.836,35
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 308.369,16	R\$ 76.836,35
(-) (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 669.345,85	R\$ (43.456,22)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 67.952,18	R\$ (33.394,55)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 88.871,00	R\$ (33.394,55)
(-) RECEITAS		R\$ 88.871,00	R\$ (33.394,55)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (20.918,82)	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ (20.918,82)	R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 737.298,03	R\$ (76.850,77)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (49.956,85)	R\$ 0,00
CSLL		R\$ (49.956,85)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (114.769,02)	R\$ 0,00
IRPJ		R\$ (114.769,02)	R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 572.572,16	R\$ (76.850,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.C2.B3.E2.5D.CB.EE.28.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Número de Ordem do Livro: 41
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 03.800.317/0001-09
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Capital Social (R\$)	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Exercício (R\$)	DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS (R\$)	EGÍDIO DAGIOS JUNIOR (R\$)	Egídio Dagios Junior (R\$)	Dione Vieira Novaes Dagios (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	40.000,00	8.409,04	5.440.612,73	(-) 455.947,95	572.572,16	0,00	0,00	0,00	985.000,00	245.000,00	6.835.645,98
TRANSFERENCIA RESULTADO EXERCÍCIO ANTERIOR			572.572,16		(-) 572.572,16						0,00
PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA DIONE							(-) 201.408,78	(-) 1.812.679,13			(-) 2.014.087,91
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						(-) 776.850,77					(-) 776.850,77
PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA DIONE							(-) 335.880,00	322.920,00			(-) 358.800,00
VALOR REFERENTE BAIXA AFAC									985.000,00	(-) 245.000,00	(-) 1.230.000,00
TRANSFERENCIA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2019			(-) 237.288,78				237.288,78				0,00
TRANSFERENCIA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2019			2.135.599,13					2.135.599,13			0,00
AJUSTE PROVISÃO COMPLEMENTAR CSLL 12/2018 - DEVIDO ERRO DE COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS INDEVIDOS - LANÇAMENTO ORIGEM 1885245 - DATA ORIGEM 31/12/2018			(-) 28.227,96								(-) 28.227,96
Saldo Final em 31.12.2019	40.000,00	8.409,04	3.612.069,02	(-) 455.947,95	0,00	(-) 776.850,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.679,34

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.48.2D.BD.77.0C.B1.F1.12.D0.3A.8B.C2.B3.E2.5D.CB.EE.28.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

001650

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Rua Tupy, 1723 - Bairro Nova Brasília - CEP 89.214.505 - Joinville-SC
Tel. 47 3433-2065 - CNPJ 03.800.317/0001-09 - Inscrição Estadual 254.038.220

001651 *g*

ÍNDICES - 2019

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{10.482.778,87}{8.544.412,77} = 1,23$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$\frac{AT}{PC+PNC} = \frac{12.774.152,84}{8.544.412,77} = 1,50$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\frac{AT}{PC} = \frac{12.774.152,84}{7.769.243,20} = 1,64$$

Dione
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS
CPF 855.592.299-20

Cacilda
CACILDA DA SILVA GONÇALVES
CONTADORA CRC/SC 16785/O-4

CACILDA DA SILVA GONÇALVES
Contadora
Rua Rio Grande do Sul, 780 - Sala 02
CRC/SC 16785 - CPF 720.542.399-68
CEP 89.203-570 - Joinville/SC



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 623011

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 18 de junho de 2020. 15:01:12
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FVI53643-CNPQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Yara Silvana Tamasini - Escrivão Substituto Legal; Cristiane Reibert Kötter - Escrivão Substituto;
 Thiana Ferrari Oliveira - Escrivão; Juliana Martins - Escrivão; Michele Parati Diniz - Escrivão; Renata Martins - Escrivão;
 Nilcilda Araújo Braga - Escrivão; Priscilla Maia - Escrivão; Rosângela Maria da Oliveira Guimarães - Escrivão; Rosângela Moreira Saretto - Escrivão;
 Solange Kandler Fregal - Escrivão; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivão; Wilma Heidi Gerhardt de Moura - Escrivão.



g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001652-8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.800.317/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:52 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **0FDE.DD26.2476.2830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

001653-γ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.800.317/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140026469216**
Data de emissão: **01/03/2021 15:39:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2021 15:39:40

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



001654-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 13449/2021	DATA DA EMISSÃO: 08/02/2021	DATA DA VALIDADE: 09/05/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 03.800.317/0001-09	NOME/RAZÃO SOCIAL: Cointer Material Medico Hospitalar Ltda
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
66448	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
102583	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
190909	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
190910	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
190911	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
190912	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
190913	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
190914	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
190915	Comércio atacadista de produtos odontológicos
190916	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
190917	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Tupy, 1723	Complemento:
Bairro: Nova Brasilia	CEP: 89214-505

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2113449N8615D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

001655-8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.800.317/0001-09

Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R TUPY 1723 / NOVA BRASILIA / JOINVILLE / SC / 89214-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2021 a 22/03/2021

Certificação Número: 2021022103183802031657

Informação obtida em 01/03/2021 16:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001656

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.800.317/0001-09
Certidão n°: 7559357/2021
Expedição: 01/03/2021, às 15:41:36
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.800.317/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

001657

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

03.800.317/0001-09

Endereço Completo

RUA TUPY, 1723 - NOVA BRASÍLIA CEP: 89.214-505 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) -3433-6474

Responsável Técnico

MÔNICA DE LIMA LACOWICZ

Responsável Legal

EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.847-6 (U473W84YYX97)

Data do Cadastro

13/02/2006

Situação Ativa**N° do Processo**

25024.001944/2005-70

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

001658 *γ*

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

001659-8

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

03.800.317/0001-09

Endereço Completo

RUA TUPY, 1723 - NOVA BRASÍLIA CEP: 89.214-505 - JOINVILLE/SC

Telefone

(47) -3433-6474

Responsável Técnico

MÔNICA DE LIMA LACOWICZ

Responsável Legal

EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.540-0

Data do Cadastro

30/07/2007

Situação Ativa**Nº do Processo**

25024.001274/2006-72

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

01/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

001660-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar





EMPRESA: PROASIST RIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 10.101 - LOJA 132
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.273.344/0001-77
PROCESSO: 25351.015212/2016-76 AUTORIZ/MG: G5WM883L1W08 (8.13633.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME
ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRES-

TES/SP
CNPJ: 06.116.150/0001-41
PROCESSO: 25351.927645/2016-76 AUTORIZ/MG: G0952M60Y0XW (8.13617.5)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP
ENDEREÇO: Rua Brasil, 283
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRES-

TES/SP
CNPJ: 09.523.148/0001-85
PROCESSO: 25351.927632/2016-77 AUTORIZ/MG: K9X8XY749W08 (8.13630.9)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A2 MEDICAL SUPPLY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA INACIO FRANCO ALVES 854
BAIRRO: PARQUE CIDADE NOVA CEP: 1345420 - MOGI GUACU/SP
CNPJ: 23.419.585/0001-84
PROCESSO: 25351.020060/2016-81 AUTORIZ/MG: L451W0LL8M27 (8.13639.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida dos autonomistas, 896 - torre mykonos - conj. 705
BAIRRO: vila yara CEP: 06020012 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.122.630/0001-71
PROCESSO: 25351.019216/2016-81 AUTORIZ/MG: H141083YV2HX (8.13638.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIMENSION CARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 1, BL 01 SALA 507 C
BAIRRO: JACAREPAQUA CEP: 22775045 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.063.555/0001-52
PROCESSO: 25351.015054/2016-82 AUTORIZ/MG: 82316WY3857X (8.13622.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: framar importação e exportação ltda
ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 574 SALA 105/106

BLOCO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010930 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.407.069/0001-83
PROCESSO: 25351.012859/2016-92 AUTORIZ/MG: GLW67W797M17 (8.13627.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Vidaline Produtos Hospitalares Eirele EPP
ENDEREÇO: Rua Do Oratório, 1606 - Salas 404/405
BAIRRO: Mooca CEP: 03116000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.696.033/0001-13
PROCESSO: 25351.022363/2016-97 AUTORIZ/MG: Y8511X921WX2 (8.13646.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: G. KOCH & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Independência 1387, sala 05
BAIRRO: Centro CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 00.769.663/0001-75

PROCESSO: 25351.919555/2016-98 AUTORIZ/MG: PU3WY733M6H5 (8.13618.9)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: ROD FERNAO DIAS BR 381 KM 793
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 89.823.918/0020-07
PROCESSO: 25351.018669/2016-99 AUTORIZ/MG: 1W159W2L75M8 (8.13636.1)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CSP FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 835
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04038031 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.871.741/0001-80
PROCESSO: 25351.015096/2016-14 AUTORIZ/MG: 3.06854.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: produtos de limpeza moreninha ltda
ENDEREÇO: rua principal nº 537, cx postal 97
BAIRRO: distrito de moreninha CEP: 85892000 - SANTA HELENA/PR
CNPJ: 04.902.966/0001-75
PROCESSO: 25351.922095/2016-18 AUTORIZ/MG: 3.06851.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VITORIA BRASIL MERCANTIL LTDA- ME
ENDEREÇO: AVENIDA VITORIA, 360 SALA- 02
BAIRRO: RIVIERA DA BARRA CEP: 29126100 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 04.680.954/0001-43
PROCESSO: 25351.016404/2016-29 AUTORIZ/MG: 3.06856.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G. KOCH & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Independência 1387, sala 05
BAIRRO: Centro CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 00.769.663/0001-75
PROCESSO: 25351.919553/2016-30 AUTORIZ/MG: 3.06852.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Johnmar Comércio e Representações Ltda.
ENDEREÇO: Rua Governador Pedro Ivo Campos, 170 A
BAIRRO: Área Industrial de São José CEP: 88104780 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 79.022.877/0001-33
PROCESSO: 25351.003460/2016-31 AUTORIZ/MG: 3.06853.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WATANABE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua das Acacias, nº 1338, sala 603
BAIRRO: Vale do Sereno CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 18.136.504/0001-07
PROCESSO: 25351.017618/2016-73 AUTORIZ/MG: 3.06857.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.142, DE 5 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: R.T.K INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E ALI-MENTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: ÁREA ESPECIAL Nº 05 PARTE NÚCLEO RURAL DA VARGEM BONITA
BAIRRO: PARK WAY CEP: 71750000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.139.778/0001-50
PROCESSO: 25351.414446/2009-14 AUTORIZ/MG: 2.05119.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JR TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ MARCHINI 50 C
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05036020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.158.812/0001-86
PROCESSO: 25351.440590/2015-22 AUTORIZ/MG: 2.08182.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DELAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR SEZEFREDO 420
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 92020570 - CANOAS/RS
CNPJ: 14.820.614/0001-24
PROCESSO: 25351.301109/2012-30 AUTORIZ/MG: 2.06412.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BODY STORE S.A
ENDEREÇO: AV PERNAMBUCO, 1595, PAV 01
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90240005 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.138.397/0001-08
PROCESSO: 25025.088277/2007-83 AUTORIZ/MG: 2.04672.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: K.M. SAMPAIO & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1854
BAIRRO: CENTRO CEP: 68743010 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.166.932/0001-60
PROCESSO: 25351.656540/2014-24 AUTORIZ/MG: 1.12457.9



<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEGADROGAS DIST MEDICAMENTOS LT- DA ENDEREÇO: JORGE MELLEME REZEK, 2657 BAIRRO: PLANALTO CEP: 16075075 - ARAÇATU- BA/SP CNPJ: 20.852.887/0001-53 PROCESSO: 25351.146789/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.13734.1</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: PROW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA JOÃO RAMALHO, 59 BAIRRO: CENTRO CEP: 09715360 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 65.484.271/0001-05 PROCESSO: 25351.078554/2011-56 AUTORIZ/MS: 1.08746.8</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, 116 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 37800000 - EXTRE- MA/MG CNPJ: 11.493.740/0001-23 PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39, BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75900036 - RIO VERDE/GO CNPJ: 05.159.591/0001-68 PROCESSO: 25351.660696/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12550.9</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTA- ÇÃO EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA MANOEL JACOMO 931 BAIRRO: JD ANGELINA CEP: 04835240 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 08.308.147/0001-55 PROCESSO: 25351.247695/2008-06 AUTORIZ/MS: UH876246W539 (8.04999.4)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: biodiagnostica produtos hospitalares ltda - me ENDEREÇO: Avenida Silvio Della Roveri nº 222 box 01 BAIRRO: Jardim Yolanda CEP: 15061580 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 10.144.364/0001-07 PROCESSO: 25351.877698/2016-10 AUTORIZ/MS: U93963WHW637 (8.13370.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: A B DESCARTÁVEIS INDUSTRIA E CO- MERCIO EIRELI - ME ENDEREÇO: rua alexio rodrigues, 1448 qd 28 lt 13 e 14, BAIRRO: vila industrial jundiá CEP: 75115010 - ANÁ- POLIS/GO CNPJ: 00.542.467/0001-63 PROCESSO: 25351.089258/2014-11 AUTORIZ/MS: KGH7Y8Y43678 (8.10242.0)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: NEW ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1 BLOCO 1 SALAS 613A E 614A BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775040 - RIO DE JA- NEIRO/RJ CNPJ: 19.053.897/0001-40 PROCESSO: 25351.372596/2014-11 AUTORIZ/MS: 45113L45LL42 (8.10647.0)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: A B DESCARTÁVEIS INDUSTRIA E CO- MERCIO EIRELI - ME ENDEREÇO: rua alexio rodrigues, 1448 qd 28 lt 13 e 14 BAIRRO: vila industrial jundiá CEP: 75115010 - ANÁ- POLIS/GO CNPJ: 00.542.467/0001-63 PROCESSO: 25351.089258/2014-11 AUTORIZ/MS: KGH7Y8Y43678 (8.10242.0)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓ- RIOS LTDA - EPP ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, nº 246 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09551330 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 09.258.809/0001-92 PROCESSO: 25351.148663/2008-11 AUTORIZ/MS: GW6850LW0018 (8.04381.8)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS FRACIONAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GAL- PAOS SETOR M5 BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 04.887.927/0001-46 PROCESSO: 25351.444005/2005-12 AUTORIZ/MS: P27472M025L0 (8.02818.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: JR TRANSPORTES EIRELI EPP ENDEREÇO: RUA ADRIANO JOSÉ MARCHINI 50 C BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05036020 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 11.158.812/0001-86 PROCESSO: 25351.440515/2015-13 AUTORIZ/MS: K62X60Y1XWM7 (8.12424.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: RAIJA DROGASIL S/A ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 849 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355057 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CNPJ: 61.585.865/1340-00 PROCESSO: 25351.904488/2016-20 AUTORIZ/MS: 3083Y9310WM4 (8.13411.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: DENTAL TEDESCO COMERCIO DE MATE- RIAL ODONTOLÓGICO EIRELI EPP ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, N1698, SALA 02 BAIRRO: ITOUUBA SECA CEP: 89030000 - BLUME- NAU/SC CNPJ: 09.122.247/0001-55 PROCESSO: 25024.000650/2009-30 AUTORIZ/MS: PW48X40MW50L (8.06457.4)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: TRAVESSA GERALDO ANDRADE N 50 BAIRRO: SEBASTIÃO DADU ARRUDA CEP: 36740000 - RECREIO/MG CNPJ: 07.279.032/0001-17 PROCESSO: 25351.470402/2005-31 AUTORIZ/MS: KH96Y18L57HY (8.02886.1)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: DISK LIFE LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DO BARBALHO 262, LETRA A, E 264 BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50800290 - RECIFE/PE CNPJ: 04.614.288/0001-45 PROCESSO: 25351.031548/2006-46 AUTORIZ/MS: P234MM851944 (8.02999.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: First Import Comercio Internacional Ltda. - EPP ENDEREÇO: AL BOM PASTOR, 1816 - MODULO 5, SA- LA 3 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ: 11.232.867/0001-99 PROCESSO: 25351.096932/2012-46 AUTORIZ/MS: U73XLOW578M1 (8.08417.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉ- DICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 09.233.417/0001-79 PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39, BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75900036 - RIO VERDE/GO CNPJ: 05.159.591/0001-68 PROCESSO: 25351.181525/2012-60 AUTORIZ/MS: G1W469M4868W (8.08880.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: COINTEP MATERIAL MÉDICO HOSPITA- LAR LTDA ENDEREÇO: RUA TUPY, 1723 BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVIL- LE/SC CNPJ: 03.800.317/0001-09 PROCESSO: 25024.001944/2005-70 AUTORIZ/MS: U473W84YYX97 (8.02847.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, SALAS 606, 713, 714, Nº 1700 BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 15.789.367/0001-03 PROCESSO: 25351.345470/2013-71 AUTORIZ/MS: UL5HL9M372L7 (8.09916.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: STARK MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRO- DUTOS E ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA PARA, N. 139, CONJUNTO 1011 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 11.771.514/0001-67 PROCESSO: 25351.531166/2010-72 AUTORIZ/MS: G4WX9H4L7231 (8.06779.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p>
--	--	--



RESOLUÇÃO - RE Nº 604, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir renovação de registro de medicamento, retificação de publicação, inclusão no tamanho do lote superior a 10 vezes, inclusão de nova concentração já registrada no país, inclusão de nova apresentação comercial, cancelamento de registro da apresentação do medicamento, inclusão de nova forma farmacêutica já registrada no país e inclusão de local de fabricação do fármaco, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 637, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 638, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12, 15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 643, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir registro de medicamento, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 00012011021400093

RESOLUÇÃO - RE Nº 644, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir inclusão de nova apresentação comercial, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 645, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir registro de medicamento, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de fevereiro de 2011

Nº 15 - O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria-MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto nos incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto Nº- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria nº 29 de 11 de Janeiro de 2011, com fundamento no art. 6º e no § 2º do art. 15 da Lei Nº- 9.782, de 26 de janeiro de 1999, combinado com art. 61 da Lei Nº- 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e com o art. 7º da Lei Nº- 6.360, de 23 de setembro de 1976, aliado ao disposto no § 2º do art. 11 e inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, CONHECE E NÃO CONFERE efeito suspensivo aos recursos a seguir especificados, determinando o normal prosseguimento da análise para posterior julgamento do mérito pela Diretoria Colegiada.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 06.019.906/0001-34
Processo n.º: 25351.329263/2010-42
Expediente Recurso n.º: 745067/10-0
Expediente Indeferido n.º: 428484/10-4
Empresa: ASTUTEC MEDICAL TECHNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.865.699/0001-00
Processo n.º: 25351.684000/2010-27
Expediente Recurso n.º: 997209/10-9
Expediente Indeferido n.º: 904648/10-8
Empresa: MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA
CNPJ: 07.760.277/0001-61
Processo n.º: 25351.327336/2010-84
Expediente Recurso n.º: 055208/11-9
Expediente Indeferido n.º: 425834/10-7

RETIFICAÇÕES

Na Resolução-RE nº 3.440, de 22 de julho de 2010, publicada no D.O.U. nº 141, de 26 de julho de 2010, Seção 1, Pág. 28 e Suplemento Pág. 5.

Onde se lê:
EMPRESA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA TUPY, 1726
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVIL-

LE/SC CNPJ: 03.800.317/0001-09

PROCESSO: 25024.001944/2005-70 AUTORIZ/M:

U473W84YX97 (8.02847.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA TUPY, 1723

BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVIL-

LE/SC CNPJ: 03.800.317/0001-09

PROCESSO: 25024.001944/2005-70 AUTORIZ/M:

U473W84YX97 (8.02847.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 3.441, de 22 de julho de 2010, publicada no D.O.U. nº 141, de 26 de julho de 2010, Seção 1, Pág. 28 e Suplemento, Pág. 5.

Onde se lê:
EMPRESA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA TUPY, 1726

BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVIL-

LE/SC CNPJ: 03.800.317/0001-09

PROCESSO: 25024.001274/2006-72 AUTORIZ/M:

3.03540.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:
EMPRESA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA TUPY, 1723

BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVIL-

LE/SC CNPJ: 03.800.317/0001-09

PROCESSO: 25024.001274/2006-72 AUTORIZ/M:

3.03540.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 5.769, de 10 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. nº 237, de 13 de dezembro de 2010, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 59.

Onde se lê:
EMPRESA: L&L DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL LOTE 1355 LOJA 1

BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710550 -

NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

CNPJ: 11.985.517/0001-01

PROCESSO: 25351.548117/2010-00 AUTORIZ/M:

2.05655.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Leia-se:
EMPRESA: L&L DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL LOTE 1355 LOJA 1

BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710550 -

NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

CNPJ: 11.985.517/0001-01

PROCESSO: 25351.548117/2010-00 AUTORIZ/M:

2.05655.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

001664



considerando a solicitação de inspeção pela empresa Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 32.137.424/0001-99, Autorização de Funcionamento n.º 1.03.045-4;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, PAÍS, and Certificação de Boas Práticas para a Linha de Produção / Forma Farmacêutica.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.435, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Scheiring-Plough Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 03.560.974/0001-18, Autorização de Funcionamento n.º 1.00.171-1;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, PAÍS, and Certificação de Boas Práticas para a Linha de Produção / Forma Farmacêutica.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.436, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei nº 782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Laboratórios Ferring Ltda., CNPJ n.º 74.232.034/0001-48 e Autorização de Funcionamento n.º 1.02.876-9;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INSPECIONADA: N.V. ORGANON ASSUNTO DA PETIÇÃO: MEDICAMENTOS - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) DE INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS, EXCETO MERCOSUL. NÚMERO DO EXPEDIENTE: 499739/9-5 MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.437, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 4º e os parágrafos 1º e 2º, do art. 3º, da RDC 66, de 5 de outubro de 2007, e o parecer técnico, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include EMPRESA, ENDEREÇO, BAIRRO, MUNICÍPIO, Autorização de Funcionamento, and Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/ Formas Farmacêuticas.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.438, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., CNPJ n.º 33.009.945/0001-23, Autorização de Funcionamento n.º 1.00.100-4; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, PAÍS, and Certificação de Boas Práticas para a Linha de Produção / Formas Farmacêuticas.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.439, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include EMPRESA, ENDEREÇO, BAIRRO, CNPJ, PROCESSO, and ATIVIDADE/CLASSE.

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: CLAREMOM EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA E.P.P. ENDEREÇO: RUA OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUSA, 489 BAIRRO: CAMPO BELI CEP: 04613001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.269.965/0001-06 PROCESSO: 25351.054248/2003-92 AUTORIZ/MS: 2.04009.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: PRO DESCART INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELBOLI 1009 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI CEP: 06268110 - OSASCO/SP CNPJ: 72.899.016/0001-99 PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.440, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include EMPRESA, ENDEREÇO, BAIRRO, CNPJ, PROCESSO, ATIVIDADE/CLASSE, and EXPEDIR.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.441, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature



001665

do desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPY, 1726
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 89214505 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 03.800.317/0001-09
PROCESSO: 25024.001274/2006-72 AUTORIZ/MS: 3.03540.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.442, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: MARINA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 412
BAIRRO: CENTRO CEP: 35680066 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 05.378.760/0001-50
PROCESSO: 25351.306172/2004-77 AUTORIZ/MS: 3.03127.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARIA DE SANDRA DE SOUZA MIRANDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ALMEIDA, Nº110
BAIRRO: SESI CEP: 58033550 - BAYEUX/PB
CNPJ: 07.355.784/0001-10
PROCESSO: 25351.193400/2007-85 AUTORIZ/MS: 3.03563.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.443, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: presta fios e linhas industriais Ltda me
ENDEREÇO: Rua 25 de Maio 114
BAIRRO: Jardim Canhera CEP: 0994162 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.775.508/0001-85
PROCESSO: 25351.026291/2010-06 AUTORIZ/MS: 2.05470.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: s. p. de oliveira - cosméticos
ENDEREÇO: rua marechal cândido rondon, 399
BAIRRO: centro CEP: 57425000 - JARAMATAIA/AL

CNPJ: 10.731.671/0001-86
PROCESSO: 25351.274532/2010-62 AUTORIZ/MS: 2.05469.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Almeida Comércio e Representações Limitada
ENDEREÇO: Rua Professor Nunes Mendonça 118
BAIRRO: Cirurgia CEP: 49055550 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.206.414/0001-25
PROCESSO: 25351.397970/2010-84 AUTORIZ/MS: 2.05471.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO: 25351.397970/2010-84 AUTORIZ/MS: 2.05471.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.444, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: JR. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA NUNES ALVES, 13 - SALAS 220/221
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020085 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 10.704.373/0001-05
PROCESSO: 25351.052387/2010-11 AUTORIZ/MS: KLV995H49X7X (8.06589.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MENDONÇA ENDOSCOPIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 295 BOA VISTA EDF. SÃO CRISTÓVÃO SALA 116
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50060010 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.566.185/0001-57
PROCESSO: 25351.084221/2010-12 AUTORIZ/MS: P7245Y52Y1W (8.06584.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: endocardio material médico ltda.
ENDEREÇO: av. brigadeiro luís antônio, nº 2729, 4º andar, salas 405 e 406
BAIRRO: bela vista CEP: 01401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.549.219/0001-06
PROCESSO: 25351.172818/2010-30 AUTORIZ/MS: U8993H2X2M7 (8.06586.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VICMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLEANS BRAGANCA, 78
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205220 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.107.379/0001-82
PROCESSO: 25024.000632/2010-31 AUTORIZ/MS: U676LLOY673M (8.06588.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Gonzalez e Cadena Comércio e Serviço Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. Silvério Jorge, n. 08
BAIRRO: centro CEP: 57020710 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 09.398.270/0001-77
PROCESSO: 25351.274563/2010-47 AUTORIZ/MS: KL88W84313L7 (8.06587.3)

ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOPHUS LTDA - ME
ENDEREÇO: R PORTO VELHO 25 SALAS 01 E 03
BAIRRO: GLORIA CEP: 30870120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.276.655/0001-00
PROCESSO: 25351.302104/2010-75 AUTORIZ/MS: KLL4521942X9 (8.06585.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.445, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: METROPOLITAN LOGISTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av. Piracema, 1061
BAIRRO: tambore CEP: 06460030 - BARUERI/SP
CNPJ: 67.867.408/0001-36
PROCESSO: 25351.008999/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.04413.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DRI-DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA IMPERATRIZ, Nº 55
BAIRRO: BARAUNAS CEP: 44026100 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.927.286/0001-04
PROCESSO: 25351.284390/2010-96 AUTORIZ/MS: 3.04414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.446, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

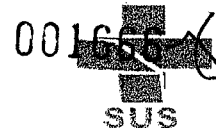
EMPRESA: Belclarke Importação, Comércio e Exportação LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, KM 56,5 S/N Bloco F Sala 1
BAIRRO: Pirapitingui CEP: 13308200 - ITU/SP
CNPJ: 10.844.039/0001-49
PROCESSO: 25351.295120/2010-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no art. 11º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não cumprir integralmente a Notificação de Exigência nº. 986172/10, exarada em 20/05/2010, conforme determina o Art. 7º. da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.447, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,



Prefeitura Municipal de Joinville
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
 Gerência de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 6070 REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		NOME FANTASIA COINTER	
CNPJ OU CPF 03.800.317/0001-09	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO
BAIRRO Nova Brasília		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PRAZO DE VALIDADE 06/2021	DATA DE ENTRADA 24/06/2010
RESPONSÁVEL MONICA DE LIMA LACOWICZ CRF/SC 13934			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMPORTAÇÃO - DE PRODUTOS PARA SAÚDE COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES / DOMISSANITÁRIOS			
Certifico atos administrativos deste alvará.		Parecer do fiscal sanitariasta responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.	
 EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		 PMJ - Sec. Saúde Jean C. Kuhlkamp Fiscal Sanitariasta	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 19/10/2020

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-900 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2021 15:04:30

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GBF22801-7376

Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total= R\$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Tamanini - Tabelião Interina; Cristiane Reimer Kitzke - Escrevente Substituta;
 Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
 Natália Martinielli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Seralatti - Escrevente;
 Solange Kantler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neide Gelhardt de Moura - Escrevente.

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ 2021
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **03.800.317/0001-09**

DATA: **01/03/2021 15:37**

CONCEDIDO A: **Cointer Material Medico Hospitalar Ltda**

PARA SE ESTABELEECER NA: **TUPY. Nº: 1723 CEP: 89214-505**

BAIRRO: **NOVA BRASILIA**

CIDADE: **Joinville**

001667 *af*

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. .

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
66448	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/09/2001	448,00
192583	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	24/06/2010	5,00
190909	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00
190910	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	140,00
190911	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	5,00
190912	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00
190913	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	13,68
190914	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00
190915	Comércio atacadista de produtos odontológicos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00
190916	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00
190917	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	08/06/2017	12,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

af

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 1/3/2021	
---	--	---

Data da Consulta: 1/3/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	03800317000109	Inscrição Estadual:	254038220
Nome/Razão Estadual:	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: TUPY			
Número:	1723	Complemento:	-	
Bairro:	NOVA BRASILIA			
UF:	SC	Município:	JOINVILLE	
CEP:	89214505			
Endereço Eletrônico:	societario@consultecsc.com.br		Telefone:	4734332065

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	19/05/2000		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	19/05/2000
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares			
- 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03.800.317/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 19/05/2000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.038.220	NOME EMPRESARIAL COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****
CEP 89214-505	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/05/2000		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/03/2021 15:37:56** (data e hora de Brasília).

001670 *Y*



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Padre Horácio Rabelo, nº 60 – Centro
Fone (47) 3447 7746

Araquari, 20 de Agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 03.800.317/0001-09, I. nº 254.038-220, telefone (47) 3433-2065, estabelecida à Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC, CEP 89.214-505, Sócia Dione Vieira Novaes Dagios, inscrito no CPF nº 855.592.299-20e RG nº 1.252.313-0 SESP/PR, é nossa fornecedora de material de consumo para uso médico hospitalar diverso; curativos especiais e produtos para ostomia (ConvaTec); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; saneantes domissanitários; têxtil (ataduras de crepom, compressa de gaze, campo operatório, entre outros); produtos odontológicos; fios de sutura, equipamentos médicos e odontológicos; fitas e aparelhos para medição de glicemia; mobiliário; acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadorias, não atendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

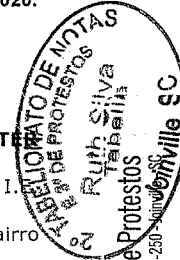
Ainda, em consulta com nossos registros, a empresa em comento entregou produtos com qualidade e garantia, de acordo com as condições e prazos contratados.

Firma-se a presente. Validade 12 meses.

Ana Paula dos Reis
Ana Paula dos Reis

Drª Ana Paula dos Reis
Enfermeira
COREN/SC - 090814

Coordenadora de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 031.929.659-83



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3442-6968 - CEP 89201-251 - Joinville/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de agosto de 2020 / 5:47:16
Em testemunho da verdade

Selo digital do Tipo: Normal FWS:30944-YVDZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelante
 Ana Maria Oliveira - Escrivão
 Juliana Mendes - Escrivão
 Hilário Almeida - Escrivão
 Sérgio Henrique Lopes - Escrivão
 Maria Helena de Souza Maciel - Escrivão
 Dione Vieira Novaes Dagios - Sócia

[Handwritten signature]



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

Pregão Eletrônico 007/2021

001671-7

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao Disposto no Artigo 7º da Constituição Federal

A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar LTDA**, com sede na Rua Tupy nº 1723 Nova Brasília, Joinville/SC, CNPJ nº 03.800.317/0001-09, Declara, sob as penas da lei, para fins do 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Joinville, 09 de Março de 2021.


Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Dione Vieira Novaes Dágios

Sócia-Gerente

RG nº: 1.252.313-0 SSP/PR

CPF nº 855.592.299-20

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

Pregão Eletrônico 007/2021

001672-8

**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar
com a Administração Pública**

A empresa **Cointer Material Médico Hospitalar LTDA**, com sede na Rua Tupy nº 1723 Nova Brasília, Joinville/SC, CNPJ nº 03.800.317/0001-09, Declara, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 09 de Março de 2021.


Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Dione Vieira Novaes Dagios
Sócia-Gerente

RG nº: 1.252.313-0 SSP/PR

CPF nº 855.592.299-20

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505


JOINVILLE - SANTA CATARINA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023593060-12

001673 

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.800.317/0001-09**
Nome: **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



02/03/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: Cointer Material Médico Hospitalar LTDA

CPF / CNPJ: 03800317000109

Tipo de sanção: Impedimento - Lei do Pregão

Inidoneidade - Lei de Licitações

Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 09:53:02

Data da última atualização: 01/03/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0016748

001675-γ

REGISTRO

MS

03 800 317/0001-097

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723
NOVA BRASÍLIA - CEP 09214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA



140 Placa - 141 - Placa - 142 - Placa - 143 - bolsa e Placa

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	SUR-FIT PLUS - BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PEÇAS		

Modelo Produto Médico

Modelos: Bolsa de urostomia transparente 32 mm 1197864; Bolsa de urostomia transparente 38 mm 1197865; Bolsa de urostomia transparente 45 mm 1197866; Bolsa de urostomia transparente 57 mm 1197867; Bolsa de urostomia infantil transparente 32 mm 1197870; Acessórios: Placa protetora de pele Stomahesive 32 mm 1197826; Placa protetora de pele Stomahesive 45 mm 1197828; Placa protetora de pele Stomahesive 57 mm 1197829; Placa protetora de pele Stomahesive 70 mm 1197830; Placa protetora de pele Stomahesive 100 mm 1197831; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 32 mm 1197844; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 38 mm 1197845; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 45 mm 1197846; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 57 mm 1197847; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 70 mm 1197848; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 32 mm 1197821; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 38 mm 1197822; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 45 mm 1197823; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 57 mm 1197824; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 70 mm 1197825; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 32 mm 1095991; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 45 mm 1095992; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/13-22 mm BR 10004; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/22-33 mm BR 10005; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 57 mm/33-45 mm BR 10006; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 70 mm/33-45 mm a 45-56 mm BR 10007; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/13-22 mm BR 10001; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/22-33 BR 10002; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 57 mm/33-45 mm BR 10003;

Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 13/45 mm 1197769; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 16/45 mm 1197770; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 19/45 mm 1197771; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 22/45 mm 1197772; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 25/45 mm 1197813; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 28/45 mm 1197814; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 32/45 mm 1197815; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 35/45 mm 1197816; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 50/57 mm 1197820.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
---------------------	------------------

Registro	80523029012
Processo	25351.247853/2010-81
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">• FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO• FABRICANTE: CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA• FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

140-bolsa ; 141-bolsa ; 142-bolsa

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	SUR-FIT PLUS BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE DUAS PEÇAS		

Modelo Produto Médico

1197859; 1197860; 1197861; 1197862; 1197863; 1197853; 1197855; 1197856; 1197857; 1197858; 1197868; 1197869.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523029010
Processo	25351.561821/2009-14
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDOFABRICANTE: CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICAFABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

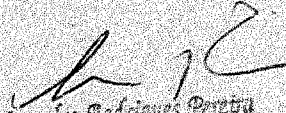
001679 ¹

item nº 153

	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde www.anvisa.gov.br		
Destinatário:	BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda.		
Nº do fax de destino:	(011)3529-1801	Data:	09/01/2014
Remetente:	GERENCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE		
Tel. p/ contato:	(61) 3462-6503	Fax:	(61) 3462-6644
Correio eletrônico:	faleconosco@anvisa.gov.br		
Nº de páginas: esta +	0	Nº do documento:	010/2014

1. Em atenção à Carta protocolizada nesta ANVISA, sob expediente nº 028535/13-8, informo:
2. Em conformidade com a legislação sanitária vigente – Resolução RDC Nº 185/2001, um produto para ser considerado para saúde (produto médico) deve ser destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utilize meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.
3. Sendo assim, o produto “DIAMONDS SACHÊS GELIFICANTES E ABSORVENTES PARA CONTROLE DO ODOR”, com Indicação de Uso/Finalidade para gelificar as fezes líquidas contidas em bolsas de ileostomia e neutralizar seu odor, não é considerado produto para saúde, não sendo objeto de registro ou cadastramento, não sendo necessária qualquer manifestação desta Gerência para sua fabricação, importação, exportação, exposição à venda ou entrega ao consumo.
4. Por fim, ressalta-se que as informações aqui prestadas levaram em consideração os dados fornecidos na carta expediente em questão e na legislação e no entendimento ora vigente.

Atenciosamente,



Leandro Rodrigues Pereira
SIAPE 1476557
Gerente-Substituto
GEMAT/GT/PS/ANVISA

WALFREDO DA SILVA CALMON
Gerente - GEMAT



Acesso Portal do Agência Nacional de
Vigilância Sanitária

001680

Legislação

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.

 Legislação - Resoluções**Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001**
Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

001681-8

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínscico que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

001682-8

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
 - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
 - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
 - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
 - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:
 - a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;
 - b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

- 001683-8

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto par saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

001684

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

001685

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

- 001686 8

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

0016878

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

ANEXO III.A

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

ANEXO III.B**INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS****1. Requisitos Gerais**

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

2. Rótulos

001688-7

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

- 2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.
- 2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;
- 2.3 Quando aplicável, a palavra "Estétil";
- 2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
- 2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;
- 2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;
- 2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;
- 2.8 As instruções para uso do produto médico;
- 2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;
- 2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;
- 2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- 2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

- 3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;
 - 3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
 - 3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;
 - 3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;
 - 3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;
 - 3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;
 - 3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;
 - 3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.
- Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;
- 3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

001689-8

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

item nº 159

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM Plus Bolsas de Ostomia de Uma Peça Drenável		

Modelo Produto Médico

416718; 416719; 416725; 416729; 416733; 416737.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020048
Processo	25351.881759/2016-72
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

item nº 155

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM Plus Moldável Bolsa de Ostomia de Uma Peça		

Modelo Produto Médico

413515; 413516; 413521 ;413522

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020036
Processo	25351.617099/2014-50
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

item nº 156

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM Plus Moldável Bolsa de Ostomia de Uma Peça		

Modelo Produto Médico

413515; 413516; 413521 ;413522

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020036
Processo	25351.617099/2014-50
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

item nº 157

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM+Flex Convex Bolsa de Estomia de Uma Peça Drenável		

Modelo Produto Médico

421615; 421619; 421622; 421616; 421617; 421618; 421620; 421621; 422159.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020052
Processo	25351.439429/2016-01
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

item nº 158

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM+Flex Convex Bolsa de Urostomia de Uma Peça		

Modelo Produto Médico

421623, 421626, 421628, 421624, 421625, 421627, 421629.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020051
Processo	25351.439408/2016-08
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

item nº 159

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ESTEEM + Bolsas de Ostomia de Uma Peça Durahesive Plus		

Modelo Produto Médico

416975 19-64 mm e, 416976 19-64mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020046
Processo	25351.716715/2015-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Item nº 160

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ACTIVE LIFE BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PEÇA		

Modelo Produto Médico

Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 25 mm 1197658; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 32 mm 1197902; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 38 mm 1197903; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 45 mm 1197904; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 50 mm 1197905; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 64 mm 1197906; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca recortável 19-64 mm 1150626; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Transparente recortável 19-64 mm 1197912; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197919; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197920; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 32 mm 1197921; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável infantil Transparente recortável 8-50 mm 1197898; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 25mm 1197914; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 32 mm 1197915; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 38 mm 1197916; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 45 mm 1197917; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 50 mm 1197918; Bolsa de colostomia fechada Opaca recortável 19-64 mm 1117571; Bolsa de colostomia fechada Transparente recortável 19-64 mm 1117572; Bolsa de urostomia Transparente recortável 19-45 mm 1197895; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 22mm 1197926 Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197927; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197928; Bolsa de urostomia infantil Transparente recortável 8-25mm 1197899.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523029009
Processo	25351.561832/2009-54
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE: CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO



02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

001697-8

Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	



item nº 161

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	ACTIVE LIFE BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PEÇA		

Modelo Produto Médico

Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 25 mm 1197658; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 32 mm 1197902; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 38 mm 1197903; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 45 mm 1197904; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 50 mm 1197905; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 64 mm 1197906; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca recortável 19-64 mm 1150626; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Transparente recortável 19-64 mm 1197912; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197919; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197920; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 32 mm 1197921; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável infantil Transparente recortável 8-50 mm 1197898; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 25mm 1197914; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 32 mm 1197915; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 38 mm 1197916; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 45 mm 1197917; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 50 mm 1197918; Bolsa de colostomia fechada Opaca recortável 19-64 mm 1117571; Bolsa de colostomia fechada Transparente recortável 19-64 mm 1117572; Bolsa de urostomia Transparente recortável 19-45 mm 1197895; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 22mm 1197926 Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197927; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197928; Bolsa de urostomia infantil Transparente recortável 8-25mm 1197899.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523029009
Processo	25351.561832/2009-54
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE: CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

001699-8

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



item nº 17E

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	Sensi-Care Barreira Protetora Spray - 50 ml		

Modelo Produto Médico

Código Internacional: 413502

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	FILME PROTETOR
Registro	80523029017
Processo	25351.692685/2015-71
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PP



001701y

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/08/2021

FGTS Validade: 22/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2021

Receita Municipal Validade: 09/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 10/03/2021 07:49

CPF: 064.270.929-79 Nome: MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA

Ass: _____

1 de 1



001702-8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.800.317/0001-09 DUNS®: 922370697
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



001703-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2021 08:14:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **03.800.317/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

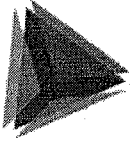
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

001704-8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	03800317000109
Nome	COINTER
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 90380959968 ([Logout](#))

001706

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
END.: RUA AFONSO PENA, 1902, B
CEP: 85.501-530
PATO BRANCO/PR
A/C - SETOR DE LICITAÇÕES
REF. PROPOSTA ATUALIZADA DO P
PROponente: COINTER MATERIAL
LTDA.
CNPJ: 03.800.317/0001-09

COINTER

001707-γ

COMINS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Prezados Senhores:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e propomos a instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
133	2880	Unid.	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (clorato de polivinilideno). FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA, Registro Anvisa: 10430310101	Coloplast (Alterna) B.17461	R\$ 18,00	R\$ 51.840,00
134	2880	Unid.	Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75X65 mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa, não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa: 10430310050	Coloplast (Sensura) B.15570	R\$ 20,00	R\$ 57.600,00
136	2160	Unid.	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.10035 B.10366	R\$ 47,30	R\$ 102.168,00
137	2160	Unid.	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.10015 B.10364	R\$ 41,00	R\$ 88.560,00
138	2880	Unid.	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.10025 B.10365	R\$ 42,50	R\$ 122.400,00

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR



001708

139	2880	Unid.	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.10045 B.10367	R\$ 43,20	R\$ 124.416,00
145	2880	Unid.	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.10045 B.10367	R\$ 46,50	R\$ 133.920,00
146	288	kit	Kit de irrigação de colostomia completa, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa: 10430310073	Coloplast (Alternar) Kit 12830	R\$ 498,00	R\$ 143.424,00
149	4.320	Unid.	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia convexa recortável com adesivo acrílico hipoaérgico com flange flutuante de 70 mm - Placa para ostomia, base convexa, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, polissobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoaérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 51 mm Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. FABRICANTE: COLOPLAST, Registro Anvisa Placa: 10430310051, Registro Anvisa Bolsa: 10430310052	Coloplast (Sensura) P.11045 B.10367	R\$ 38,00	R\$ 164.160,00
152	720	Unid.	Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenglicol/poloxâmoro. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril. FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO), Registro Anvisa: 80804050029	Smith&Nephew (Iodosorb)	R\$ 120,00	R\$ 86.400,00
171	432	Unid.	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosse e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm. FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - INGLATERRA (REINO UNIDO), Registro Anvisa: 80804050137	Smith&Nephew (Allewyn life)	R\$ 120,00	R\$ 51.840,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.126.728,00	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C.C.29265-6

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta licitação.

Declaramos que garantimos a entrega, bem como a qualidade dos produtos cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2021.

80.392.566/0001-45


AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR

Mário José Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 4.259.827-5
CPF nº. 747.877.729-53

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.392.566/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
NOME EMPRESARIAL AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO KUBIS	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 83.504-640	BAIRRO/DISTRITO COLONIA ANTONIO PRADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR		TELEFONE (41) 3232-2161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 08:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0017108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAIS DE 1988
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARANÁ
 UNIDADE NACIONAL DE REGISTRO

MARIO JOSE TRACCHUK

CPF: 4259827-5
 RG: 747.977.729-03
 DATA NASCIMENTO: 12/12/1962

ENDEREÇO: PHILIPPE TRACCHUK
 ROSA TRACCHUK

PROFISSIONAL: []
 OBSERVAÇÃO: []

PROFISSIONAL: CURSISTA, PR
 DATA EXERCÍCIO: 30/06/2017

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76091002214314959264>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 76091002214314959264-1
 Data: 10/02/2021 10:35:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98362-LZWA



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001711y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 11:05:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

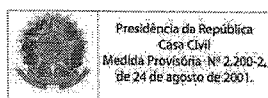
1Código de Autenticação Digital: 76091002214314959264-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cf64d2ce5f19a5a0f7c62a5aa1f93de863a500fc179ae5797ca87668225eccc9301b36d0eae3771391455661b45834805



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

0017128

Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da presente filial que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: Altera-se o objeto social da filial registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 419.0175020-8 em 17/08/2018, inscrita no CNPJ/MF: 80.392.566/0002-26, situada na **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

001713

Folha 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** e tem sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640 em Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA EIRELI: A matriz desenvolverá as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.


CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI mantém a seguinte filial:

- a) Na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, tendo como objetivo a atividade de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios; Para essa filial fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
 NIRE: 416.0007040-2

001714 

Folha 3 de 4

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2**

001715-8

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

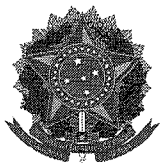
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

E, por assim justo e contratado, lavra, e assina o presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré-PR, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JOSÉ TKATCHUK
Titular

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



001716

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74787772953	MARIO JOSE TKATCHUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:30 SOB N° 20200983229.
PROTOCOLO: 200983229 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000901016. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

001717

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

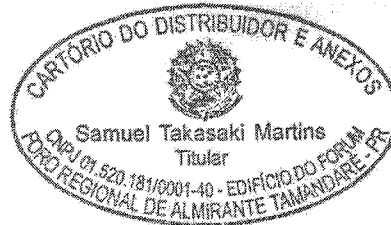
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Documento..... CNPJ 00.392.566/0001-45
Sede..... RUA JOAO CUBIS, 780, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,
CEP 83504640

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.


ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 27 de Janeiro de 2021 16:16:27

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76092901211900488770>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76092901211900488770-1
Data: 29/01/2021 10:25:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52911-NC1N;



CNJ 06.870-2

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:28:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001718-8

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 10:37:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

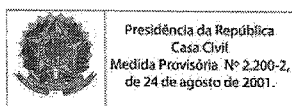
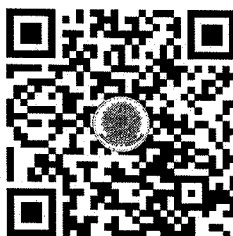
¹Código de Autenticação Digital: 76092901211900488770-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728eb673ea59278879f82dcfe1e281cdf38240c6b9d739622e107d9a294bbb62401b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- 001719 *h*

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 7.0.3
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600070402	CNPJ 80.392.566/0001-45
NOME EMPRESARIAL AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04412600980	JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA:04412600980	7669094729072740121	04/06/2019 a 03/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80392566000145	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI:80392566000145	56526694297649289575813822259108879198	20/02/2020 a 19/02/2021	Sim
Contador	00772480907	JHONNY CEZAR DE JESUS FALAVINHA:0077248090	2987038846237082119	31/01/2018 a 30/01/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.
4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/06/2020 às 15:44:05 F4.56.33.D6.E2.94.98.7D E3.8D.4A.2D.DE.74.AF.98
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0017204

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	044.126.009-80
Nº de Série do Certificado	7669094729072740121
Nome do Signatário	JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA:04412600980
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	04/06/2019 a 03/06/2022
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	747.877.729-53
Nº de Série do Certificado	56526694297649289575813822259108879198
Nome do Signatário	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI:80392566000145
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	20/02/2020 a 19/02/2021

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
Número de Ordem do Livro: 27

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	007.724.809-07
Nº de Série do Certificado	2987038846237082119
Nome do Signatário	JHONNY CEZAR DE JESUS FALAVINHA:00772480907
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	31/01/2018 a 30/01/2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
NIRE	41600070402
CNPJ	80.392.566/0001-45
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Almirante Tamandaré
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/01/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162808
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.014.920,87	R\$ 10.287.027,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.618.262,28	R\$ 7.873.001,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.618.262,28	R\$ 7.873.001,32
DISPONIVEL		R\$ 711.358,30	R\$ 526.041,87
CAIXA		R\$ 6.190,65	R\$ 17.701,73
CAIXA GERAL		R\$ 6.190,65	R\$ 17.701,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 38.225,65	R\$ 4.049,16
BANCO ITAU AG.3891-196895		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU AG 3891-58743-2		R\$ 38.215,65	R\$ 0,00
BANCO ITAU AG 3891 CC 94393-2		R\$ 0,00	R\$ 4.012,08
BANCO SAFRA AG 0209 CC 581022-2		R\$ 0,00	R\$ 27,08
APLICACOES		R\$ 506.915,29	R\$ 314.264,27
APLICACAO BB RENDA FIXA LP-100		R\$ 15.259,08	R\$ 103.685,96
APLICACAO ITAU SA - AUT MAIS		R\$ 486.472,41	R\$ 21.871,66
APLICACAO ITAU VGBLPRV756		R\$ 5.183,80	R\$ 6.383,80
APLICACAO BANCO SAFRA - CDB		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
POUPANCA PLUS BANCO SAFRA C/C 00401764-2		R\$ 0,00	R\$ 178.322,85
INVESTIMENTOS		R\$ 160.026,71	R\$ 190.026,71
TITULO CAP.OUROCAP-BB		R\$ 157.008,74	R\$ 187.008,74
TITULOS SUPER PIC/EMPRESA-ITAU		R\$ 3.017,97	R\$ 3.017,97
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.493,96	R\$ 329.033,08
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.493,96	R\$ 329.033,08
DUPLICATAS A RECEBER DIVERSAS		R\$ 5.493,96	R\$ 329.033,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 79.599,62	R\$ 81.881,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 31.984,00
EMPRESTIMO TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 31.984,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.396,34
ADIANT. DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.396,34
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 601,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGEM (CP)		R\$ 601,63	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 34.567,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

001724

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO A SOCIO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 34.567,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC		R\$ 78.997,99	R\$ 2.932,80
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 2.932,80	R\$ 2.932,80
ICMS A RECUPERAR		R\$ 76.065,19	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 5.821.810,40	R\$ 6.936.045,28
ESTOQUES MERCADORIAS, INSUMOS		R\$ 5.821.810,40	R\$ 6.936.045,28
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVEN		R\$ 5.821.810,40	R\$ 6.936.045,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.396.658,59	R\$ 2.414.026,57
IMOBILIZADO		R\$ 2.396.658,59	R\$ 2.414.026,57
BENS MOVEIS ACUMULADOS		R\$ 2.396.658,59	R\$ 2.414.026,57
BENS MOVEIS		R\$ 2.752.890,63	R\$ 2.781.727,43
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.641,84	R\$ 67.478,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 107.138,30	R\$ 107.138,30
INSTALACOES		R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 47.220,61	R\$ 47.220,61
VEICULOS		R\$ 305.910,12	R\$ 305.910,12
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO/TERC		R\$ 2.251.489,76	R\$ 2.251.489,76
(-) DEPRECIACAO BENS MOVEIS		R\$ (356.232,04)	R\$ (367.700,86)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.208,57)	R\$ (6.125,51)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.154,49)	R\$ (16.117,97)
(-) (-)INSTALACOES		R\$ (373,50)	R\$ (622,50)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (36.585,36)	R\$ (38.924,76)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (305.910,12)	R\$ (305.910,12)
PASSIVO		R\$ 9.014.920,87	R\$ 10.287.027,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.456.078,74	R\$ 5.195.178,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.456.078,74	R\$ 5.195.178,30
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 973.156,74	R\$ 318.246,88
OBRIGACOES FORNECEDORES MERCAD		R\$ 973.156,74	R\$ 318.246,88
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 973.156,74	R\$ 318.246,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVID		R\$ 208.689,30	R\$ 1.346.771,52
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 90.489,06	R\$ 1.269.008,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 5

001725 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUICOES DE LUCROS A PAGA		R\$ 0,00	R\$ 1.180.000,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.003,22	R\$ 2.003,22
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 88.008,02	R\$ 86.619,86
PENSAO JUDICIAL A PAGAR		R\$ 477,82	R\$ 385,59
OBRIGACOES PREVIDENCIAS/CONTRI		R\$ 118.200,24	R\$ 77.762,85
INSS A RECOLHER		R\$ 98.749,77	R\$ 45.282,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 16.653,16	R\$ 14.524,72
CONTRIBUICOES EMPREGADOS A REC		R\$ 2.797,31	R\$ 0,00
IR-FONTE S/ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 17.955,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.181.267,58	R\$ 859.527,10
OBRIGACOES IMPOSTOS DIVERSOS		R\$ 890.986,06	R\$ 635.237,93
IRPJ A RECOLHER		R\$ 768.120,82	R\$ 234.509,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 108.586,85	R\$ 398.819,79
IR-FONTE S/ SERVICOS P.J. A RE		R\$ 990,74	R\$ 0,00
IR-FONTE S/ ALUGUEIS P.J. A RE		R\$ 0,00	R\$ 856,34
ISS RET A RECOLHER		R\$ 7.118,88	R\$ 52,80
CS RETIDA A RECOLHER		R\$ 6.168,77	R\$ 1.000,00
OBRIGACOES TAXAS/CONTRIBUICOES		R\$ 1.273.779,52	R\$ 224.289,17
CSLL A RECOLHER		R\$ 438.910,73	R\$ 133.114,86
PIS A RECOLHER		R\$ 155.433,02	R\$ 12.684,82
COFINS A RECOLHER		R\$ 679.435,77	R\$ 78.489,49
IR FONTE S/ SALARIOS		R\$ 16.502,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.092.965,12	R\$ 2.670.632,80
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS/CONT		R\$ 1.092.965,12	R\$ 473.437,72
PARCELAMENTO INSS		R\$ 142.043,27	R\$ 78.341,38
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 704.081,40	R\$ 196.931,91
(-) (-) JUROS S/PARCELAMENTO ICMS		R\$ (303.932,38)	R\$ (364.243,52)
PARCELAMENTO - PERT		R\$ 550.772,83	R\$ 459.725,71
PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ 8.398,77
(-) JUROS PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ (2.078,14)
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 42.545,41
(-)JUROS PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ (12.493,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 5

001726-8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 109.712,69
(-) JUROS PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (28.080,98)
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ 62.310,15
(-) JUROS PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (17.443,69)
(-) JUROS PARCELAMENTO PERT		R\$ 0,00	R\$ (60.188,17)
EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 2.197.195,08
EMPRESTIMO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 186.995,08
BB CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 396.200,00
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 840.000,00
EMPRESTIMO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 274.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.488.070,42	R\$ 2.456.989,28
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.488.070,42	R\$ 2.456.989,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.488.070,42	R\$ 2.456.989,28
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE G		R\$ 1.488.070,42	R\$ 70.000,00
BANCO ITAÚ (CR)		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPRESTIMO GIRO RAPIDO BBRASIL		R\$ 133.801,59	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO ITAU		R\$ 156.519,85	R\$ 0,00
EMPRESTIMO GIRO PRÉ ITAU		R\$ 369.748,98	R\$ 0,00
EMPREST CAPITAL DE GIRO ITAU 528000.00		R\$ 528.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU 11.2018		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU 11.2018		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.386.989,28
PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ 50.251,04
(-) JUROS PARCELAMENTO PIS		R\$ 0,00	R\$ (10.138,86)
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ 249.104,10
(-) JUROS PARCELAMENTO COFINS		R\$ 0,00	R\$ (47.662,75)
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 559.598,40
(-) JUROS PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (109.981,50)
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ 318.317,77
(-) JUROS PARCELAMENTO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (61.106,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 5

001727-8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS COM SALDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.264.304,51
PARCELAMENTO DE PERT		R\$ 0,00	R\$ 227.837,74
(-) JUROS PARCELAMENTO DE PERT		R\$ 0,00	R\$ (53.535,04)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.070.771,71	R\$ 2.634.860,38
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 2.070.771,71	R\$ 1.634.860,38
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.661.246,36	R\$ 890.771,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.661.246,36	R\$ 890.771,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.961.246,36	R\$ 2.070.771,71
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ (1.300.000,00)	R\$ (1.180.000,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 409.525,35	R\$ 744.088,67
LUCRO LIQUIDO NO EXERCÍCIO		R\$ 409.525,35	R\$ 744.088,67
LUCRO LIQUIDO NO EXERCÍCIO		R\$ 409.525,35	R\$ 744.088,67
PREJUÍZO LIQUIDO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO LIQUIDO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 5

001728 &

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 23.828.761,44	R\$ 25.393.099,08
(-) ICMS SOBRE VENDAS MERC		R\$ (2.858.263,53)	R\$ (2.482.377,44)
(-) PIS SOBRE VENDAS DE MERC		R\$ (81.497,60)	R\$ (150.984,79)
(-) COFINS SOBRE VENDAS MERC		R\$ (376.142,71)	R\$ (698.438,98)
(-) DEVOLUCOES VENDAS MERCADORIAS		R\$ (744.717,47)	R\$ (836.359,22)
(-) (-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.294,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDA		R\$ (15.647.291,92)	R\$ (15.899.099,19)
(-) CMV - CUSTO MERC VENDIDA		R\$ (15.647.291,92)	R\$ (15.899.099,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.848.015,51)	R\$ (3.152.645,74)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.900.440,69)	R\$ (1.928.675,47)
(-) PRO-LABORE		R\$ (27.009,60)	R\$ (27.009,60)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (796.378,27)	R\$ (789.239,51)
(-) SALARIOS ADICIONAIS		R\$ (358.454,90)	R\$ (535.314,93)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (196.431,63)	R\$ (60.779,11)
(-) FERIAS COM 1/3 FERIAS		R\$ (225.693,15)	R\$ (146.484,21)
(-) DESPESAS ABONOS DE FERIAS		R\$ (893,13)	R\$ (112,91)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (36.592,54)	R\$ (16.175,53)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (125.006,42)	R\$ (0,00)
(-) INSS-PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (355.658,13)	R\$ (368.404,89)
(-) FGTS-FUNDO DE GARANTIA		R\$ (112.483,25)	R\$ (118.237,38)
(-) (-) RECUPERAÇÃO VALE TRANSPORTE		R\$ 16.050,57	R\$ (0,00)
(-) (-) RECUPERAÇÃO DE SALARIOS		R\$ 313.294,15	R\$ (0,00)
(-) (-) RECUPERAÇÃO PROG. ALIMENTAÇÃO		R\$ 23.183,60	R\$ (0,00)
(-) (-) RECUPERAÇÃO ASSIST. MÉDICA		R\$ 58.149,51	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PROVISÃO FGTS FERIAS		R\$ (10.180,04)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PROVISÃO INSS FERIAS		R\$ (33.732,13)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PROVISÃO FGTS 13º		R\$ (7.563,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PROVISÃO INSS 13º		R\$ (25.041,61)	R\$ (0,00)
(-) RECUPERAÇÃO SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 23.476,69
(-) RECUPERAÇÃO VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 8.297,61
(-) RECUPERAÇÃO PROG. ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 30.414,69
(-) RECUPERAÇÃO ASSIST. MÉDICA		R\$ 0,00	R\$ 70.893,61
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCE		R\$ (0,00)	R\$ (677.322,98)
(-) DESPESAS SERV PREST PF		R\$ (0,00)	R\$ (12.345,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

001729 &

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PREST PJ		R\$ (0,00)	R\$ (664.977,28)
(-) DESPESAS COM GASTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (546.513,89)
(-) MATERIAS USO/CONSUMO E COPA		R\$ (0,00)	R\$ (136.397,17)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.183,54)
(-) VIAGENS E ESTADAS/HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (130.622,22)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (102.157,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (68.107,76)
(-) TELEFONE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (7.715,82)
(-) CONTRIBUICOES A ORGAO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (212,48)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (44.188,42)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.468,82)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.094,20)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (21.558,97)
(-) MANUT/CONSERV BENS/INSTAL		R\$ (0,00)	R\$ (288,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (5.017,93)
(-) CARTORIO E TABELIONATO		R\$ (0,00)	R\$ (298,62)
(-) TAXAS LICITACOES E LEILOES		R\$ (0,00)	R\$ (538,83)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.662,94)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (133,40)
(-) MULTAS S/ INFRACOES		R\$ (0,00)	R\$ (133,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21.438,65	R\$ 17.288,55
RECEITAS DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 13.829,84	R\$ 17.057,12
RECEITAS BONIFICOS/BRINDES		R\$ 7.288,01	R\$ 227,90
RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 320,80	R\$ 3,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (705.878,83)
(-) TARIFAS BANC./CUTAS COBRANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (117.533,49)
(-) MULTAS/JUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (564.279,52)
(-) IOF E COMIS/JUROS BANCOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.065,82)
(-) DEMONSTR. CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (266.493,70)
(-) PROV. CSLL NO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ (266.493,70)
(-) DEMONSTR. IMPOSTO DE RENDA NO		R\$ (0,00)	R\$ (470.727,11)
(-) PROV. IRPJ NO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ (470.727,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 744.088,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.03.10.67.7F.CB.A7.A2.AC.C9.60.35.4F.BA.5E.7F.17.CF.5A.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 08/01/2021
Hora: 15:28:03
Mês: 12/2019

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	7.873.001,32	
Passivo Circulante	5.195.178,30	= 1,52

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,52 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	938.956,04	
Passivo Circulante	5.195.178,30	= 0,18

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	7.873.001,32	
Exigível Total	7.652.167,58	= 1,03

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	7.652.167,58	
Ativo Total	10.287.027,89	= 0,74

Interpretação: O capital de terceiros representa 74,30% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.634.860,31	
Exigível Total	7.652.167,58	= 0,34

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 34,43% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.414.026,57	
Ativo Total	10.287.027,89	= 0,23

Interpretação: O Ativo Permanente representa 23,47% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.414.026,57	
Patrimônio Líquido	2.634.860,31	= 0,92

Interpretação: O Ativo Permanente representa 91,62% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.481.309,41	
Ativo Total	10.287.027,89	= 0,14

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 14,40% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.481.309,41	
Patrimônio Líquido	2.634.860,31	= 0,56

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 56,22% sobre o capital próprio

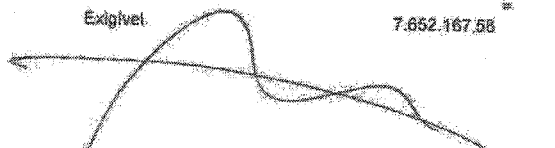
10 - Capital de Giro Próprio

(*) Ativo Circulante	7.873.001,32
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	5.195.178,30
(-) Exigível a longo prazo	2.456.989,28
(=) Capital de giro próprio	220.833,74

11 - Solvência Geral

Ativo Total	10.287.027,89	
Exigível	7.652.167,58	= 1,34


MARIO JOSÉ TKATCHUK
ADMINISTRADOR
CPF: 747.877.729-53


JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80



001731-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 17:32:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 76090802211784902281-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

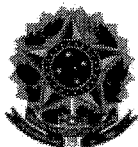
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f20152ecd0d35e1dcc106091b4e30cc05e70901b70f356f96c354dfc3cc7aae2c801b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:25 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **E133.A1B6.E164.E5EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023450903-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO

2134

001734-8

VÁLIDO ATÉ

27/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 80.392.566/0001-45

REQUERENTE

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

92447

JOÃO KUBIS

00780



ALMIRANTE TAMANDARÉ(PR), 25 de Fevereiro de 2021.

Rosimar Ferreira Couto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76092602216952208550-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76092602216952208550-1
Data: 26/02/2021 14:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61709-HQJD



CNPJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:26:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0017358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:53:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

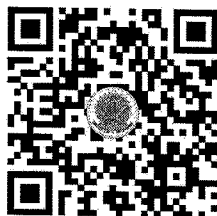
*Código de Autenticação Digital: 76092602216952208550-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85811fc6a1b008a1a107bdc16d28bf14ead1721275a487476875d967e38c9d15d4801b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45

Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR
/ 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021400530380000265

Informação obtida em 19/02/2021 09:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Certidão n°: 8015596/2021

Expedição: 05/03/2021, às 14:39:12

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94
PROCESSO: 25351.099256/2018-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia br 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01
BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 11.486.523/0001-06
PROCESSO: 25351.106098/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.745.560/0001-17
PROCESSO: 25351.668933/2012-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415/0001-03
PROCESSO: 25351.030365/2019-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENÍ III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848829/2018-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 62.651.955/0004-09
PROCESSO: 25351.022944/2019-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305
BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.174.577/0003-56
PROCESSO: 25351.099227/2018-82

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LATICÍNIO 320
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 11.155.943/0001-00
PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 17.334.801/0001-96
PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 56300000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105
BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.572.890/0001-18
PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cirúrgica Lajeadense ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA 134
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS

CNPJ: 21.112.395/0001-94
PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 07.303.390/0001-18
PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 07.515.384/0001-24
PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309
BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.292.743/0001-50
PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI
ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 24.537.945/0001-05
PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvorada 180
BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.L DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 22.702.370/0001-03
PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: newmed comercio de equipamentos hospitalares ltda -me
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO 468
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030030 - OLINDA/PE
CNPJ: 10.859.287/0001-63
PROCESSO: 25351.630388/2013-53 AUTORIZ/MS: P0H91MM5364W (8.10173.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALG BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HERMINIO PINTO QUADRA 8-65
BAIRRO: VILA SILVA PINTO CEP: 17013201 - BAURU/SP
CNPJ: 08.599.380/0001-34
PROCESSO: 25351.057459/2009-54 AUTORIZ/MS: U2Y7YM23687Y (8.05129.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: VIA PROJETADA A 1830
BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54360040 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.445.394/0001-08
PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6YLH8L (8.09519.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TITANIUM IMPLANTES ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2140
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 76804124 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 25.370.077/0001-84
PROCESSO: 25351.598511/2017-56 AUTORIZ/MS: 2171Y6HH8M17 (8.15989.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIO MEDICAL COM REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2729
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 1401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.262.487/0001-02
PROCESSO: 25351.012215/2004-56 AUTORIZ/MS: U9L4WX446241 (8.01903.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO KUBIS 780
BAIRRO: COLONIA ANTONIO PRADO CEP: 83504640 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 80.392.566/0001-45
PROCESSO: 25351.236378/2008-56 AUTORIZ/MS: Y19465XY11XL (8.04437.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA WE 51 141
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133340 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.543.386/0001-71
PROCESSO: 25351.239171/2017-56 AUTORIZ/MS: 428171Y1W2WM (8.15088.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I (PRQ IND ARAUCAREA) 311
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 7747250 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.618881/2015-57 AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA 2911
BAIRRO: IPANEMA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 10.197.423/0001-05
PROCESSO: 25351.214643/2016-57 AUTORIZ/MS: P6496L5492X8 (8.13931.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 13 SN
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.478.872/0001-01
PROCESSO: 25351.578973/2017-57 AUTORIZ/MS: P24L06W4566X (8.15778.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR JORGE 2512
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.059.007/0001-90
PROCESSO: 25351.850534/2008-57 AUTORIZ/MS: G457M326H7HY (8.04938.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: total segurança equipamentos de proteção e serviços especializados ltda

ENDEREÇO: RUA QUINZE 47
BAIRRO: SETOR MACHADO CEP: 75830132 - MINEIROS/GO
CNPJ: 43.851.726/0001-80
PROCESSO: 25351.008722/2013-58 AUTORIZ/MS: U99L53W14303 (8.09209.7)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA CALCADAO HERMESILIA 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 35365000 - ABRE CAMPO/MG
CNPJ: 13.833.549/0001-09
PROCESSO: 25351.485148/2013-58 AUTORIZ/MS: G49L6LMYYX2 (8.09968.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY PORTO 50
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793077 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.637.221/0001-91
PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59XL608MM38 (8.06740.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPERA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA T 4 619
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230035 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.581.995/0001-00
PROCESSO: 25351.147655/2015-58 AUTORIZ/MS: 0X31523M4214 (8.11835.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA 3918
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070600 - NATAL/RN
CNPJ: 12.305.387/0001-73
PROCESSO: 25351.354897/2012-61 AUTORIZ/MS: P13W8321Y619 (8.08688.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHES PINTO 2.076
BAIRRO: VERA CRUZ CEP: 39401434 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 20.555.389/0004-91
PROCESSO: 25351.064924/2016-61 AUTORIZ/MS: 1W218XLHW2WY (8.13719.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JULIO BEZERRA DE MENEZES 20
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 63133065 - CRATO/CE
CNPJ: 41.389.750/0001-84
PROCESSO: 25351.187605/2014-61 AUTORIZ/MS: 4X5285YL83X9 (8.11117.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEGRE 470
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 9550250 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 18.797.208/0001-49
PROCESSO: 25351.735444/2013-63 AUTORIZ/MS: 81117H09596Y (8.10220.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ortoquality importação e distribuição de produtos correlatos a saúde ltda
ENDEREÇO: RUA JAIR HAMMS 38
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137084 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 10.630.227/0001-74
PROCESSO: 25024.000605/2010-63 AUTORIZ/MS: GWX97HX0H6W7 (8.06726.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.025383/2015-64 AUTORIZ/MS: K8W69Y5H1X8W (8.11643.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JR EXPRESS TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI me
ENDEREÇO: RUA CAPISTABOS SN
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74670020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.835.388/0001-83
PROCESSO: 25351.656896/2018-64 AUTORIZ/MS: 4L41037L7W7X (8.17218.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2869



0017408

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000325

VENCIMENTO: 18 / 12 / 2021

Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Nome Fantasia: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45
Endereço: João Kubis, 780 - Colônia Antônio Prado - Almirante Tamandare/PR - 83504-640

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÃO: Responsável técnico: Daniela Haponiuk Gomes Marcondes CRF-PR 14.280

LOCAL E DATA: Almirante Tamandare, 18 de Dezembro de 2020


Maria Bernadete Mossambani
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D40644E4B7CE734D5358582266D86175
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Almirante Tamandare
Prefeitura da Cidade

ALMIRANTE TAMANDAR

08/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Item 133

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	ALTERNA PERFIL 1 PEÇA DRENÁVEL BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA		

Modelo Produto Médico

17460 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN OPAC RECORT 10-55 MM MIDI; 17461 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-55 MM MIDI; 17450 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN OPAC RECORT 10-70 MM MAXI; 17455 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-70 MM MAXI; 17467 ALTERNA PERFIL PEDIÁTRICO 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-35 MM.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10430310101
Processo	25351.542196/2014-78
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

08/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Item 134

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	SENSURA 1 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E LLEOSTOMIA COLOPLAST		

Modelo Produto Médico

15570, 15580, 15470, 15480, 15541, 15408, 15406, 15509, 15206

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
------------------------	-----------------	--

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10430310050
Processo	25351.226315/2010-31
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIAFABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Itens 136, 137, 138, 139, 145 e 149

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	SENSURA CLICK XPRO - PLACA-BASE PARA ESTOMIA COLOPLAST		

Modelo Produto Médico

10015 10025 10035 10045 11015 11025 11035 11045

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Placa de Ostomia
Registro	10430310051
Processo	25351.226322/2010-76
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	SENSURA CLICK 2 PEÇAS - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA COLOPLAST		

Modelo Produto Médico


CÓD. 10164 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 40 mm
 CÓD. 10165 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 50 mm
 CÓD. 10166 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 60 mm
 CÓD. 10184 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 40 mm
 CÓD. 10185 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 50 mm
 CÓD. 10186 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 60 mm
 CÓD. 10364 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 40 mm
 CÓD. 10365 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 50 mm
 CÓD. 10366 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 60 mm
 CÓD. 10367 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 70 mm
 CÓD. 10384 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 40 mm
 CÓD. 10385 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 50 mm
 CÓD. 10386 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 60 mm
 CÓD. 10387 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 70 mm
 COD. 10374 - Bolsa aberta, transparente, midi, com flange de 40 mm
 COD. 10375 - Bolsa aberta, transparente, midi, com flange de 50 mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10430310052
Processo	25351.226334/2010-46
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

08/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

001745 

Item 146

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	COLOPLAST ALTERNA - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMIA		

Modelo Produto Médico

COLOPLAST ALTERNA - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMIA

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Dispositivos
Registro	10430310073
Processo	25351.335505/2011-72
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIAFABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Item 152

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.		
CNPJ	13.656.820/0001-88	Autorização	8.08.040-5
Produto	IODOSORB		

Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: 66001298 (10g); 66001297 (20g); 66001299 (40g)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80804050029 - Iodosorb - IFU 0029-RevC.pdf	4239994/20-9 - 01/12/2020 - 09:27

Nome Técnico	Curativo
Registro	80804050029
Processo	25351.714552/2013-54
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	30/07/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

001748

Item 171

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.		
CNPJ	13.656.820/0001-88	Autorização	8.08.040-5
Produto	ALLEVYN LIFE		

Modelo Produto Médico

LIFE 66801067; LIFE 66801068; LIFE 66801069; LIFE 66801070; CALCANHAR 66801304; SACRO 66801306; SACRO 66801307.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80804050137 - Allevyn Life - IFU0137 RevB atualizado.pdf	4450211/20-1 - 16/12/2020 - 11:55

Nome Técnico	Curativo
Registro	80804050137
Processo	25351.363814/2015-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - INGLATERRA (REINO UNIDO)
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	10/08/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



001749 *g*

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, Inscrição Estadual nº 10167195-08, sediada na Rua João Kubis, 780, Colônia Antonio Prado, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, está inscrita no nosso quadro de fornecedores de Material de Ostomia, Curativos, Equipamentos Médicos, Materiais Cirúrgicos e hospitalares, bem como é nossa fornecedora de produtos para terapia por pressão negativa.

Trata-se de empresa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as especificações exigidas, cumprindo todos os prazos estipulados para entrega. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2020.

[Handwritten Signature]
HOSPITAL MUNICIPAL GERMANO LAUCK
CNPJ: 18.236.227/0001-04
Nairton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3534 4054 / 3534 4050 MP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7609310720466889862>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7609310720466889862-1
Data: 31/07/2020 10:10:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52660-23JD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estãos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0017508



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 11:23:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

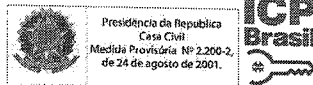
¹Código de Autenticação Digital: 76093107204668689862-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49aa4cc0dd6a7e9b578f1f99a43f113c7c6dda850735df044f6a1f0c5d1e5a04501b36d0eae3771391455661b45834805





COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23759.002146/2021-65

Atestamos, para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.**, CNPJ nº 80392566/0001-45, Inscrição Estadual nº 10.167.195-08, sediada na Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, está inscrita em nosso quadro de fornecedores de Material de Ostomia, Curativos, Equipamentos médicos, Materiais Cirúrgicos e Hospitalares, cumprindo assim com as obrigações contratuais, sendo que nada consta até a presente data que possa desaboná-la.

O presente atestado foi emitido atendendo a solicitação da empresa em questão, para fins de Licitações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente nesta data.

****Validade deste atestado: 90 dias (desde que a referida empresa continue dentro das mesmas condições de habilitação)**



Documento assinado eletronicamente por **Uelisson Marchiotti Aparicio, Chefe de Unidade**, em 14/01/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11330002** e o código CRC **5AA9C374**.

Referência: Processo nº 23759.002146/2021-65 SEI nº 11330002

001752-8



COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

RUA JOÃO KUBIS, 780 – COL. ANTÔNIO PRADO – CEP: 83.504-640

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR - FONE (41) 3232-2161

www.aaba.com.br aaba@aaba.com.br

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

DECLARAÇÃO INFORMANDO ASSESSOR TÉCNICO

PREGÃO Nº 007/2021 – FORMA ELETRÔNICA

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ/MF 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, Nº 780, Bairro: Colônia Antonio Prado, CEP: 83.504-640, Cidade: Almirante Tamandaré, Estado: Paraná, declara que a Sra. Ana Paula de Souza Cozza, portadora da Carteira de identidade nº. 78405848 SSP e CPF nº. 030.829.729-69 será assessor técnica (enfermeira) com Especialização em Estomaterapia habilitada a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitada pelo órgão. A profissional indicada fornecerá informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

Dados do Profissional:

Enfermeira: Ana Paula de Souza Cozza

Endereço: Rua: Ponta Grossa, Nº2446 – São Cristovão

Cep: 85.816-270 / Cascavel – Paraná

Coren de numero: 000.238.879 (PR)

Telefone (41) 99858-3331

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2021.

Mario Jose Tkatchuk

Sócio Administrador

RG nº. 4.259.827-5

CPF nº. 747.877.729-53

80.392.566/0001-45


**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI**

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR

001753f


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermeiros
PROFESSOR - DCEM/PR 004.226-879
ENFERMEIRO

NOME
 ANA PAULA DE SOUZA COZZA

PROFISSÃO
 ENFERMEIRO(A)
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO - **DATA DE EXERCÍCIO**
 21/02/1982 - 21/02/2013



Ana Paula de Souza Cozza
V 07358506

NOME
 ELMARUNDO DE SOUZA

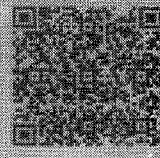
LAJADA DE SOUZA

ABRANGÊNCIA
 FRENTEIRA

CLASSIFICAÇÃO
 SSP-PR

CPF
 009.778.739-02

DATA DE EMISSÃO
 2009-02-17





VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
PROFESSOR ESCRITÓRIO PAVÃO 1165 - Bairro Das Freixas - Jd. Franco/PR - CEP 81538-000 © www.azevedobastos.com.br - Tel. (41) 3144-2104 - Fax: (41) 3144-2101
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O Tabelião e Tabelião Das 16.
 C64 - Autenticação: 2600470220001202007211 - Data: 17/02/2013 00:35:05

0017548

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 10:03:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76091702200932020973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9a6a2460bb83799e28d58c118b3b43490bfec59bdef8ef2027f16546e98b9d75101b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001755 *g*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

REGISTRO DE TÍTULO - COREN PR 050.051.150
ESPECIALISTA

Nome: PAULA PAULA DE SOUZA COEHA

Qualificação (especialização): ESTADÍSTICA
Cidade: BRASÍLIA

Assinatura **V 19917230**

Profissão: ESPECIALISTA EM ESTADÍSTICA

Registro	Código COREN
040.230.1	500.10
CPF	Data de Emissão
030.829.735-69	24/09/2010

Estado: CLARETADO DE SINGLA

Nome de Guerra: LAURA DE SOUZA

Data de Nascimento	Data de Exatidão
24/09/1982	24/09/2010

Assinatura

ALIANÇA DE TÍTULOS E REGISTROS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Barra das Piraí - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Fone: (33) 3241200 - Fax: (33) 3241201

Autenticação Digital

De acordo com as Leis nº 3.347/64, nº 3.364/64 e 5.209/66, o Federal nº 4.068/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e apresenta imagens digitais e impressas de documentos apresentados e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação nº: 2680470926002020871-1 Data: 17/09/2020 00:24:03

0017568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 10:04:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76091702200932020873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9ef82fe568861de10001fdcafd699af4aec851558c825cacc12b584b47bae2f4901b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001757 



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.840.584-8 DATA DE EMISSÃO 15/06/2015

NOME ANA PAULA DE SOUZA COZZA

FILIAÇÃO CLÁUDIO DE SOUZA
LINDA DE SOUZA

NACIONALIDADE CATAROLVAS/PR DATA DE NASCIMENTO 21/07/1982

DOC. ORDEM - COMARCA - CARACAVEL/PR 1º OFÍCIO
C.CAS=92173 LIVRO=1178 FOLHA=52

CPF 036.828.725-85

CURTEL/PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
ALVARO DE ALMEIDA GARRETT

LEI Nº 7.118 DE 20.05.93

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazavedobastos.not.br/documento/76092807201795009545>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 10:01:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

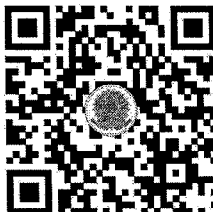
¹Código de Autenticação Digital: 76092807201795009545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f93465b8fe46befdd3e18e66a9c2c8ecd5f2bc130e03b78af62a1ab6393924916f0136d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

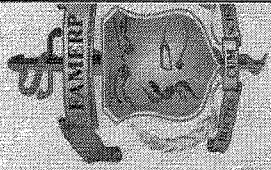


0017598

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Rio Estrela - São Paulo/SP - CEP 06040-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 5441-9011 - Fax: (11) 5104-4491

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, e confero o seguinte assento, a seguir transcrito e registrado.
 Cód. Autenticação: 76091702200932020706-1; Data: 17/02/2020 09:32:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ89540-L771
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 AV. ARQUIDIAZONA ESTADUAL - LEI N.º 8899, DE 27/09/94 (Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

CERTIFICADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

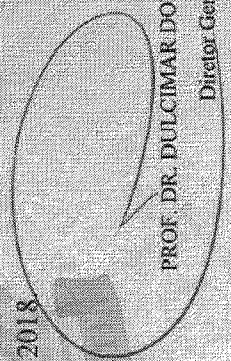
(Aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental FAMERP, N.º 072, de 30 de junho de 2009).
 Reconhecimento FAMERP, Portaria CEP/CP, n.º 54/2015 - publicada no D.O.E. em 05/02/2015 - página 46.

Certificamos que **ANA PAULA DE SOUZA COZZA**, RG n.º 7.840.584-8 SSP/PR, concluiu o **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, área de concentração Saúde e bem estar social**, realizada pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, no período de **21 de janeiro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, com carga horária de **quatrocentas e noventa e cinco horas**. O programa foi desenvolvido de acordo com o disposto nas Resoluções do CNE/CES n.ºs **01/2007 e 01/2018**.



PROFA. DRA. ADRIANA PELLEGRINI DOS SANTOS PEREIRA
 Coordenadora do Curso

São José do Rio Preto, 27 de novembro de 2018.



PROF. DR. DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA
 Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 10:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76091702200932020708-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f96fe8eb4ef15fe6fad2b31c51984be7d1bcad2455116f310d599bd4a5cc95529501
b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Rua: Avenida São João, 118 - Sala 100 - Fone: (51) 3091-0000 - CEP: 91201-900 - Curitiba, Paraná - Brasil - CNPJ: 06.908.888/0001-00

Autenticação Digital
 Documento com o código 76091702200932020735-1 e Data: 17/02/2020 09:32:56
 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76091702200932020735-1 - Data: 17/02/2020 09:32:56

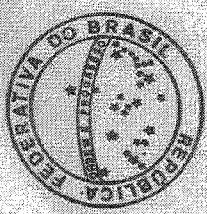
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU89650-91V8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1.580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
 Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ENFERMAGEM, em 27 de fevereiro de 2009, confere o título de ENFERMEIRO

ANA PAULA DE SOUZA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de julho de 1982, RG 7.840.584 8 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2009.

Ana Paula de Souza
 Diplomada

Campesini
 Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 10:05:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76091702200932020735-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9d86e192b0d9a976dc3258c09fc9ff56bca8d08e5918fd93a43acae8f2a8ad1db01b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



À

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL**

Eu, Enfermeira Ana Paula de Souza Cozza, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2446, Bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-270. DECLARO que estou ciente e concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, para a Empresa *Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli*

Quando solicitado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims

Dados do Profissional:

Enfermeira: Ana Paula de Souza Cozza

Endereço: Rua: Ponta Grossa, Nº2446 – São Cristovão

Cep: 85.816-270 / Cascavel – Paraná

Coren de numero: 000.238.879 (PR)

Telefone (41) 99858-3331

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2021.

Ana Paula de Souza Cozza

Ana Paula de Souza Cozza

Coren n.º: 238.879

RG n.º: 7.840.584-8

CPF n.º: 030.829.729-69

Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda
CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04054-1 Expediente(s): 0876188/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Victor Medical Instruments Co. Ltd
Endereço: No. 21, Huaifeng Road, Qishuyan, Changzhou, Jiangsu Province, 213018 - China

Solicitante: Cktrade Importação e Exportação Ltda CNPJ: 07.491.529/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.04.936-6 Expediente: 0880818/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 629, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Creare Electronics Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 16.927.835/0001-21
Endereço: Rua País de Gales, 68 - Distrito Industrial, Salto/SP CEP: 13326-195
Autorização de Funcionamento: 8.10.326-1 Expediente(s): 0028296/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Heal Tech Ltda - ME CNPJ: 09.180.946/0001-51
Endereço: Rua Campos Salles, 138 - Bairro Diehl
Município: Sapucaia do Sul UF: RS CEP: 93214-040
Autorização de Funcionamento: 8.07.725-6 Expediente: 0974649/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Humana Medical Ltda CNPJ: 27.617.206/0001-11
Endereço: Rua Alíphia Zaheter Kfuri, nº 80 - Vale Jequitibá - Guapimirim/RJ CEP: 25946-610
Autorização de Funcionamento: 8.16.376-1 Expediente: 1082837/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Empresa: Innova Technik Importação e Exportação Ltda CNPJ: 06.266.318/0001-03
Endereço: Rua Osasco, 268 - Parque Empresarial Anhanguera- Cajamar /SP CEP: 07750-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.519-0 Expediente: 0285794/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Katal Biotecnológica Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 71.437.917/0001-04
Endereço: Rua Leiria 1160 - São Francisco - Belo Horizonte/MG CEP: 31255-100
Autorização de Funcionamento: 1.03.773-9 Expediente: 1030701/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Empresa: Ônix Orthopaedic Indústria e Comercio de Implantes Ortopedicos Ltda CNPJ: 00.293.935/0001-03
Endereço: Rua Maria Rosa Cordeiro dos Santos 231 - Quatro Cantos- Ilha de Itamaracá/PE -CEP: 53900-000
Autorização de Funcionamento: 8.00.064-8 Expediente: 0944656/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: RP Conexões Restauradoras Ltda - ME CNPJ: 08.539.206/0001-04
Endereço: Rua Danilo Valbuza, 333. Bairro Laranjeiras- Caietés /SP CEP: 07700-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.303-5 Expediente: 0901217/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: V Company do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME CNPJ: 08.630.463/0001-49
Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2242, 2º Andar, Sala RT02 - Butanta - São Paulo/SP CEP: 05508-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.002-5 Expediente: 0718923/12-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 630, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Arrow International de Chihuahua S.A de C.V
Endereço: Av. Washington 3701, Edifício 4, Col. Complejo Industrial Las Americas, Chihuahua, 31114 -México.
Solicitante: Emergo - Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0827204/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Bausch & Lomb Inc
Endereço: 3365 Tree Court Industrial Boulevard, Saint Louis, Missouri 63122 - Estados Unidos da América
Solicitante: Bl Indústria Ótica Ltda. CNPJ: 27.011.022/0001-03
Autorização de Funcionamento: 8.01.360-6 Expediente(s): 0989867/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Davol Inc.
Endereço: 160 New Boston Street - Woburn, MA 01801 - Estados Unidos da América
Solicitante: Bard Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda. CNPJ: 10.818.693/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.06.890-9 Expediente(s): 0863480/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV

Fabricante: Deka M.E.L.A SRL
Endereço: Via Baldanzese 17, Calenzano, Florença - 50041 - Itália
Solicitante: Leonardo Bicalho de Mendonça ME CNPJ: 12.634.332/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.12.468-4 Expediente(s): 0071581/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Edwards Lifesciences LLC
Endereço: One Edwards Way, Irvine, CA 92614 - Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 05.944.604/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente(s): 0879435/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV e Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: GE Healthcare Finland Oy
Endereço: Kuortaneenkatu 2, Helsinki, FI-00510 - Finlândia
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente(s): 0895019/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Karl Storz SE & CO. KG.
Endereço: Dr. Karl Storz Strasse 11, Tuttlingen, Baden Württemberg - 78532 - Alemanha
Solicitante: Karl Storz Marketing América do Sul Ltda. CNPJ: 10.836.991/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8.07.534-6 Expediente(s): 0890072/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Medtronic Inc.
Endereço: 3800 Annapolis Lane, Suite 105, Minneapolis, Minnesota 55447- Estados Unidos da América
Solicitante: Medtronic Comercial Ltda. CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente(s): 0556004/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV

Fabricante: SD Biosensor, Inc
Endereço: 74, Osongsaengmyeong 4-ro, Osong-eup, Heungdeok-gu, Cheongju-Si, Chungcheongbuk-do, 28161 - Coreia do Sul
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente(s): 1065709/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Smith & Nephew Medical Ltd
Endereço: 101 Hessele Road - Hull, HU3 2BN - Reino Unido
Solicitante: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.08.040-5 Expediente(s): 0436918/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos da classe III

Fabricante: Technolas Perfect Vision GmbH
Endereço: Messerschmittstr.1+3, Munique, Bavaria, 80992 - Alemanha.
Solicitante: Bl Indústria Ótica Ltda. CNPJ: 27.011.022/0001-03
Autorização de Funcionamento: 8.01.360-6 Expediente(s): 0546929/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 631, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Empresa: Tecnomedical Produtos Médicos Ltda CNPJ: 81.178.469/0001-17
Endereço: Av Paraná 2288 Andar 6, Bacacheri, Curitiba - PR CEP: 82510-000
Autorização: 1.02.780-6 Expediente: 0869433/18-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produto: Produtos para Saúde

Empresa: GE Hospitalar Ltda. CNPJ: 25.456.112/0001-82
Endereço: Rua Engenheiro Baleeiro 139, Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG CEP: 30750-040
Autorização: 8.00.339-9 Expediente: 0587874/18-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produto: Produtos para Saúde





Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo

organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da ANVISA, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constituiu infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Director-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção I, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção I, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Director-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os condjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonzinho e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.942.081/0001-28 DUNS®: 942464763
Razão Social: DANIELE DAGIOS
Nome Fantasia: FIBRA BOLSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/08/2021
FGTS Validade: 23/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2021

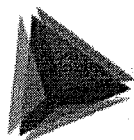
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2021
Receita Municipal Validade: 13/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento
	12942081000128
Nome	DANIELE DAGIOS
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2021 17:58:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DANIELE DAGIOS
CNPJ: 12.942.081/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

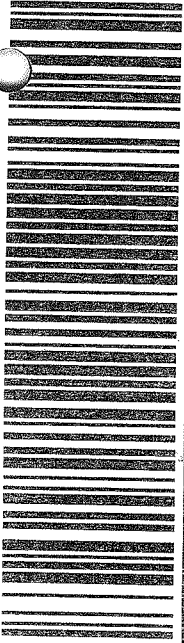
0017698

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NF:

Peso (g): 100

ONG0378577BR



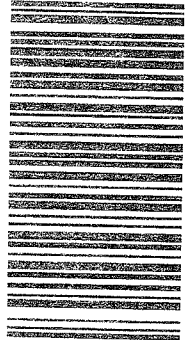
DESTINATÁRIO

COMIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AC SETOR DE LICITACOES REF EDITAL 072021
RUA AFONSO PENA, 1902
- ANCHIETA

Volume: 1 / 1

85504-530

PATO BRANCO - PR



AR

AGF VISCONDE DE GUARAPUAV
11/03/2021

Remetente: AABA
RUA JOAO KUBIS, 780
COLONIA ANTONIO PRAD - ALMIRANTE TAMANDARE - PR
83504-640

001770